

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018 Nº 27309

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.599, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem medidas que contribuam para a redução de estoque de processos administrativos tributários, especialmente mediante a superação de causas de entrada de novas reclamações;

CONSIDERANDO que o ICMS é tributo cujo lançamento é processado essencialmente por homologação, nos termos do artigo 150 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), sendo o lançamento de ofício a exceção que complementa/retifica a modalidade de regra;

### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 157, conforme segue:

“Art. 157 Respeitadas as hipóteses, condições, forma, limites e prazos estabelecidos nesta subseção, em substituição aos demais regimes de tributação previstos neste capítulo, o pagamento do imposto poderá ser exigido mediante regime de estimativa por operação simplificado, designado regime de estimativa simplificado, consistente na aplicação de carga tributária média, apurada para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte mato-grossense. (cf. inciso V do art. 30 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 9.226/2009) (...).”

II - acrescentado o artigo 157-A, com a seguinte redação:

“Art. 157-A O benefício do regime de estimativa simplificado de que trata esta subseção será fruído com a observância do que segue:

I - para os recolhimentos efetuados até o último dia útil do mês do vencimento do prazo fixado no § 1º do artigo 167: a carga tributária da operação corresponderá à aplicação do percentual previsto no Anexo XIII deste regulamento, multiplicado pelo coeficiente 1 (um inteiro);

II - para os recolhimentos efetuados após o transcurso do prazo fixado no inciso I deste artigo: a carga tributária da operação corresponderá à aplicação do percentual previsto no Anexo XIII deste regulamento, multiplicado pelo coeficiente 1,1 (um inteiro e um décimo).

Parágrafo único A autorização para fruição do benefício nos termos do inciso I do *caput* deste artigo:

I - não modifica o vencimento do prazo regulamentar para recolhimento do ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado, previsto no § 1º do artigo 167;

II - não implica dispensa da obrigação de recolher os acréscimos legais pertinentes pelo atraso do recolhimento, na forma fixada neste regulamento.”

III - alterados o *caput*, o § 7º e os incisos I e II do § 8º do artigo 158, além de se acrescentar o § 2º-A ao referido preceito, conforme segue:

“Art. 158 Para fins do disposto no *caput* do artigo 157, a carga tributária média corresponderá ao valor que resultar da aplicação sobre o valor total das Notas Fiscais relativas às aquisições interestaduais, no período, de percentual fixado para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte, nos termos do Anexo XIII, multiplicado pelo coeficiente de que trata o artigo 157-A.

(...)

§ 2º-A Em relação às hipóteses arroladas nos incisos do § 2º deste artigo, serão também aplicados os multiplicadores fixados nos incisos no *caput* do artigo 157-A destas disposições permanentes, respeitadas as condições previstas naqueles incisos.

(...)

§ 7º Em relação às operações arroladas no inciso III do § 1º e no § 5º do artigo 157, em substituição a percentual de margem de lucro

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Wesley de Castro Sodré  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Gustavo Garcia Francisco  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Fausto José Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Planejamento ..... Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... José Celso Dorileo Leite  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ..... Corgesio Ribeiro Albuquerque  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Leopoldo Rodrigues de Mendonça  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Mônica Camolezi dos Santos Melo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo Duarte Monteiro  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretário de Estado de Gestão ..... Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Saúde ..... Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação ..... Marcy Oliveira Monteiro Neto  
Procuradora Geral do Estado ..... Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Secretário de Estado de Meio Ambiente ..... André Luis Torres Baby  
Secretário de Estado de Cultura ..... Gilberto Luiz Canavarros Nasser  
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção ..... Christian Pizzatto de Moura  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretária de Estado das Cidades ..... Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... Paulo de Campos Borges Junior  
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos ..... José Arlindo de Oliveira Silva

fixado em Convênio ICMS ou Protocolo ICMS celebrado pelo Estado de Mato Grosso com uma ou mais unidades federadas, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o valor da base de cálculo deverá ser ajustado ao montante que, uma vez multiplicado pela alíquota prevista para a respectiva operação, totalize imposto em valor correspondente ao resultado da aplicação do percentual de carga média fixado para a CNAE do destinatário, conforme Anexo XIII e artigo 157-A, sobre o valor total da Nota Fiscal, respeitadas as exclusões estabelecidas nesta subseção, com observância do que segue:

I - será obrigatório o recolhimento do montante apurado pelo regime de estimativa simplificado, quando o valor do imposto obtido mediante a aplicação deste regime resultar superior;

II - a equalização prevista no *caput* deste parágrafo é faculdade outorgada ao contribuinte, não autorizando restituição ou compensação de eventual diferença de valor retido e/ou recolhido a maior em decorrência da aplicação de percentual de margem de lucro fixado em Convênio ICMS ou Protocolo ICMS celebrado no âmbito do CONFAZ.

§ 8º (...)

I - na forma preconizada no artigo 161 ou 162, em relação às mercadorias arroladas nos itens 1, 2 e 3 da alínea *d* do inciso III e na alínea *a* do inciso VII do *caput* do artigo 95;

II - na forma preconizada no artigo 15 do Anexo X, em relação às mercadorias arroladas na alínea *c* do inciso III e nas alíneas *c* e *d* do inciso VII do *caput* do artigo 95.

(...)"

IV - revogados o inciso VII com suas alíneas *a*, e respectivos itens 1 a 5, *b* e *c*, do § 1º e os §§ 4º e 5º do artigo 159, ficando, ainda, acrescentado o § 6º ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 159 (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

VII - (revogado)

a) (revogada)

1) (revogado)

2) (revogado)

3) (revogado)

4) (revogado)

5) (revogado)

b) (revogada)

c) (revogada)

(...)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º O disposto nos incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que deverão ser observadas as disposições que regem o recolhimento dos valores devidos em decorrência da aplicação do aludido regime."

V - alterados o *caput* do artigo 160 e o inciso I do § 1º do referido artigo, ficando revogado o inciso II do citado § 1º, como segue:

"Art. 160 Na hipótese de que trata o § 5º do artigo 157, serão observadas as disposições desta subseção e, especialmente, o estatuído neste artigo.

§ 1º (...)

I - por ocasião da saída da mercadoria, apurar, para recolhimento nos prazos fixados, o valor do ICMS devido pelas operações próprias, respeitadas as disposições contidas na legislação tributária aplicáveis à hipótese, inclusive quanto ao aproveitamento de crédito e fruição de benefícios fiscais pertinentes;

II - (revogado)

(...)"

VI - revogados os §§ 3º, 7º, 8º, 9º e 13 do artigo 161, ficando alterados os §§ 4º, 5º e 11 do referido artigo, como segue:

"Art. 161 (...)

(...)

§ 3º (revogado)

§ 4º O contribuinte mato-grossense deverá efetuar a apuração, nos livros fiscais ou, quando for o caso, na Escrituração Fiscal Digital, do valor referente aos adicionais de que tratam os §§ 7º e 8º do artigo 95, destinados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, em relação às aquisições interestaduais das mercadorias arroladas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, mediante a aplicação do percentual correspondente, conforme previsto no artigo 95 citado, sobre o valor exarado nas Notas Fiscais que acobertarem as referidas operações, acrescido do valor equivalente ao percentual de margem de lucro previsto no Anexo XI para a respectiva CNAE.

§ 5º Quando as mercadorias a que se refere o § 4º deste artigo forem destinadas ao ativo permanente ou a uso ou consumo do estabelecimento, o valor relativo aos adicionais pertencentes ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza será apurado mediante aplicação do percentual correspondente, conforme previsto no artigo 95 deste regulamento, diretamente, sobre o valor exarado nas Notas Fiscais que acobertarem as respectivas aquisições, em operações interestaduais.

(...)

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)

(...)

§ 11 O recolhimento suficiente e tempestivo, efetuado na forma prevista, conforme o caso, nos §§ 4º a 6º ou no § 10 deste preceito, encerra a cadeia tributária, no que concerne ao valor relativo aos adicionais previstos nos §§ 7º e 8º do artigo 95, referente às mercadorias arroladas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

(...)

§ 13 (revogado)"

VII - alterados os §§ 1º e 3º do artigo 162, nos seguintes termos:

"Art. 162 (...)

(...)

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o valor correspondente aos adicionais de que tratam os §§ 7º e 8º do artigo 95, destinados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, será calculado pelo estabelecimento industrial mato-grossense, mediante aplicação do percentual correspondente, conforme previsto no artigo 95 deste regulamento, sobre o valor exarado nas Notas Fiscais que acobertarem as operações de saída das mercadorias referidas nos incisos I a IV do *caput* do artigo 161, somado das demais despesas debitadas ao destinatário, acrescido do valor correspondente ao percentual de margem de lucro fixado no Anexo XI, sem qualquer dedução.

(...)

§ 3º O recolhimento exigido no § 1º ou no § 2º deste artigo será efetuado diretamente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, por meio de Documento de Arrecadação - Modelo DAR-1/AUT ou de GNRE *On-Line* próprios, observado o código de receita estadual, divulgado pela Gerência de Registro da Receita Pública da Superintendência de Informações da Receita Pública - GRRP/SUIRP, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

(...)"

VIII - acrescentados o inciso VII ao *caput* do artigo 163, bem como os §§ 11 e 12 ao referido artigo, ficando alterados os §§ 1º e 5º-B do citado preceito e revogados os respectivos §§ 6º, 7º e 8º, como segue:

"Art. 163 (...)

(...)

VII - cuja atividade econômica principal não esteja enquadrada

na Seção "G" - "Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas" - da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá promover a exclusão de contribuinte, de ofício, do regime de estimativa simplificado, inclusive nas hipóteses em que houver discordância e/ou questionamento quanto a qualquer disposição deste regulamento ou que esteja encartada na legislação tributária, que rege a apuração do valor do imposto devido pelo aludido regime.

(...)

§ 5º-B Quando os contribuintes, excluídos do regime de estimativa simplificado em decorrência da aplicação do disposto nos incisos II, V, VI ou VII do *caput* deste artigo, realizarem operações sobre as quais incide ICMS, serão observados, conforme o caso, os regimes e prazos de recolhimento pertinentes, conforme previstos na legislação tributária.

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

(...)

§ 11 Nas hipóteses em que o contribuinte for excluído do regime de estimativa simplificado em decorrência da aplicação do disposto nos incisos V ou VII do *caput* deste artigo, deverá apurar e declarar o imposto na Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma dos artigos 131 e 132 das disposições permanentes deste regulamento.

§ 12 O disposto no § 11 deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que deverão ser observadas as disposições que regem o recolhimento dos valores devidos em decorrência da aplicação do aludido regime."

IX - alterados o *caput* e os §§ 1º e 4º do artigo 164, ficando acrescentados os §§ 4º-A e 6º ao referido artigo, nos seguintes termos:

"Art. 164 Os contribuintes mato-grossenses enquadrados no regime de estimativa simplificado deverão recolher o imposto em consonância com as disposições desta subseção.

§ 1º Para fins do enquadramento inicial em faixa de carga tributária média, será respeitada a CNAE principal em que o contribuinte estiver enquadrado.

(...)

§ 4º O contribuinte excluído, de ofício, do regime de que trata esta subseção, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 163, que, nos termos do § 3º deste artigo, promover, posteriormente, a alteração da respectiva CNAE principal para outra, não compreendida em hipótese de exclusão prevista nos demais incisos daquele parágrafo, ficará submetido ao regime de estimativa simplificado a partir do 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao da homologação da alteração para a nova CNAE principal.

§ 4º-A Na hipótese do § 4º deste artigo, o contribuinte deverá levantar o inventário das mercadorias, cujo imposto não tenha sido recolhido pelo regime de substituição tributária, mantidas em estoque no último dia do mês imediatamente anterior ao do início da reinclusão no regime de estimativa simplificado, e apurar o valor do imposto devido por este regime, para recolhimento em até 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, contados a partir do mês da reinclusão considerada.

(...)

§ 6º O disposto nos incisos II e IV do § 5º deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que deverão ser observadas as disposições que regem o recolhimento dos valores devidos em decorrência da aplicação do aludido regime."

X - acrescentado o artigo 165-A, com a seguinte redação:

"Art. 165-A Serão excluídos do regime de estimativa simplificado, perdendo o benefício da tributação de que trata esta subseção e devendo efetuar o recolhimento do ICMS pelo regime de apuração normal, em conformidade com o disposto nos artigos 131 e 132, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da exclusão, os contribuintes mato-grossenses que, no último dia útil de setembro de cada ano, apresentarem irregularidades nos termos do § 1º deste artigo.

§ 1º Para os fins exclusivos desta subseção, considera-se irregular o contribuinte que, no último dia útil do mês de setembro de cada ano, se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I - apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante pesquisa no Sistema pertinente, com a finalidade "Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias conforme consulta a sistemas informatizados, para fins gerais";

II - apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) ausência de inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS, quando contribuinte do imposto;

b) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

c) inscrição estadual cassada;

d) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades;

III - estiver omissos na apresentação dos arquivos relativos à EFD, conforme for o período, limitado ao prazo decadencial;

IV - estiver omissos na apresentação de arquivos relativos à DeSTDA, conforme for o período, limitado ao prazo decadencial.

§ 2º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a exclusão do regime de estimativa simplificado com tributação pela carga média de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 3º Não se excluirá o contribuinte do regime de estimativa simplificado quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do respectivo quadro societário ou a outras empresas da qual aquele faça parte.

§ 4º Para formalização da exclusão, a Gerência de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - GDDF/SUIRP expedirá, até o último dia útil do primeiro decêndio do mês de outubro de cada ano, notificação, que será emitida eletronicamente e disponibilizada ao contribuinte, bem como ao contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à SEFAZ/MT, podendo ainda ser disponibilizado para consulta na página da Secretaria de Estado de Fazenda, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), quando a exclusão for motivada por uma das situações previstas na alínea a do inciso II ou no inciso IV, ambos do § 1º deste artigo.

§ 5º A disponibilização eletrônica da notificação implica a expressa ciência do contribuinte.

§ 6º Fica assegurado ao contribuinte o direito de promover a regularização da pendência apontada até o último dia útil do primeiro decêndio do mês de novembro de cada ano, devendo obter a Certidão de que trata o inciso III do *caput* do artigo 165, com observância do disposto nos incisos IV a VII daquele artigo.

§ 7º No último dia útil do segundo decêndio do mês de novembro de cada ano, a Secretaria de Estado de Fazenda efetuará nova pesquisa da situação do contribuinte inicialmente enquadrado como irregular nos termos do § 1º deste artigo, ficando cancelada a notificação original, independentemente de qualquer comunicação do fisco, quando constatada a inexistência de irregularidade arrolada nos incisos do referido parágrafo.

§ 8º A existência de irregularidade, nos termos do § 1º deste artigo, implicará a expedição do Termo de Exclusão do regime de estimativa simplificado, do qual será o contribuinte cientificado até o último dia útil de novembro de cada ano, observado o disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 9º Uma vez efetuada a exclusão do regime de estimativa simplificado, observados os procedimentos estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, incumbe ao contribuinte levantar o inventário das mercadorias já submetidas à tributação pelo aludido regime, ainda em estoque em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do início da obrigatoriedade



de observância do regime de apuração normal, podendo se creditar do valor do imposto correspondente, recolhido antecipadamente, bem como do imposto que incidiu na aquisição da mercadoria, em 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.

§ 10 Nas hipóteses em que o contribuinte excluído do regime de estimativa simplificado, nos termos deste artigo, for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá observar o que segue:

I - recolher o ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, de que trata a alínea h do inciso XIII do § 1º do artigo 13 da mencionada Lei Complementar nº 123/2006, pelo regime de apuração normal, devendo declarar o respectivo valor na DsTDA, na forma indicada na legislação específica;

II - atender as disposições que regem a apuração e recolhimento dos valores devidos em decorrência do enquadramento no regime do Simples Nacional.

§ 11 O disposto neste artigo não impede a aplicação de outras medidas restritivas previstas na legislação tributária, inclusive, quando for o caso, a inclusão do contribuinte em medida cautelar administrativa, respeitados os procedimentos fixados no artigo 915 deste regulamento.”

XI - acrescentado o artigo 165-B, com a seguinte redação:

“Art. 165-B A exclusão do regime de estimativa simplificado processada nos termos do artigo 165-A não impede o contribuinte excluído de, a qualquer tempo, requerer sua reinclusão no aludido regime, hipótese em que serão observados, no que couberem, os procedimentos previstos nos §§ 1º a 8º do referido artigo 165-A, para verificação da regularidade do requerente.

§ 1º Do resultado do pedido, o estabelecimento será cientificado, com observância do disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º O deferimento do pedido de reinclusão produzirá efeitos a partir de 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao do deferimento do pedido.

§ 3º Deferido o pedido, o contribuinte deverá levantar o inventário das mercadorias cujo imposto não tenha sido recolhido pelo regime de substituição tributária, mantidas em estoque no último do mês imediatamente anterior ao do início da reinclusão no regime de estimativa simplificado, e apurar o valor do imposto devido por este regime, para recolhimento em até 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, contados a partir do mês da reinclusão considerada.

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica quando a atividade econômica principal do contribuinte estiver enquadrada na Seção “G” - “Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas” - da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, desde que não excluída na forma dos incisos I a VI do *caput* do artigo 163.

XII - revogado o artigo 166;

XIII - alterado o *caput* do artigo 167, ficando acrescentado o § 4º ao mencionado artigo, na forma assinalada:

“Art. 167 O imposto devido pelo regime de estimativa simplificado será apurado, recolhido e declarado pelo contribuinte com observância do disposto nesta subseção.

(...)

§ 4º Em alternativa ao disposto no § 3º deste artigo, em relação à operação regular e idônea e desde que o destinatário mato-grossense esteja regular perante a Administração Tributária deste Estado, poderá ser aplicado o que segue:

I - será admitida a efetivação do recolhimento pelo destinatário deste Estado, até o 20º (vigésimo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense;

II - incumbe ao destinatário mato-grossense efetuar a apuração e o recolhimento do imposto, no prazo assinalado no inciso I deste parágrafo, independentemente de qualquer lançamento pelo fisco.”

XIV - acrescentado o artigo 167-A, na forma adiante indicada:

“Art. 167-A Os valores apurados pelo contribuinte mato-grossense, destinatário do bem ou mercadoria, em consonância com o disposto no artigo 167 deverão ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD referente ao mês em que ocorrer a efetiva entrada no estabelecimento, devendo ser observadas as instruções disponibilizadas na página da Secretaria de Estado de Fazenda, na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no banner relativo à EFD.

§ 1º Os valores declarados pelo contribuinte na forma deste artigo ficarão sujeitos a futura homologação pelo Serviço de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do artigo 150 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda deverá manter o processamento das Notas Fiscais que acobertarem remessas de bens e/ou mercadorias de outras unidades federadas para contribuintes deste Estado, determinando o correspondente valor do imposto devido pelo destinatário, confrontando com o resultado dos somatórios mensais com os declarados na EFD do período de referência.

§ 3º O estatuído neste artigo não se aplica ao destinatário mato-grossense do bem ou mercadoria quando for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do artigo 167-B.”

XV - acrescentado o artigo 167-B, na forma adiante indicada:

“Art. 167-B Para os fins do disposto nesta subseção, quando o destinatário mato-grossense do bem ou mercadoria for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será observado o que segue:

I - até o último dia útil de cada mês, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, eletronicamente, ao contribuinte mato-grossense a relação de Notas Fiscais em que o mesmo figure como destinatário de bens ou mercadorias, que foram emitidas no mês anterior por remetentes estabelecidos em outras unidades da Federação;

II - juntamente com a relação prevista no inciso I deste artigo, serão disponibilizados o demonstrativo da apuração do valor do imposto devido, pertinente a cada Nota Fiscal arrolada, para recolhimento do respectivo valor total no período, até o 20º (vigésimo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense, devendo o contribuinte, conforme o caso:

a) ratificar as operações e os valores representados nas Notas Fiscais relacionadas e efetuar o recolhimento do imposto declarado;

b) alterar o valor do imposto apurado em relação a uma ou mais Notas Fiscais;

c) incluir Nota Fiscal quando verificar a respectiva omissão na relação apresentada;

III - processadas as retificações indicadas pelo contribuinte, será também alterado o montante do imposto devido no período, com a geração automática do DAR-1/AUT para recolhimento do imposto declarado no prazo fixado no *caput* do inciso II deste artigo.

§ 1º A relação e o demonstrativo a que se referem os incisos I e II serão disponibilizados para o contribuinte e para o profissional de Contabilidade indicado à Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP da Secretaria de Estado de Fazenda como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte.

§ 2º As alterações do valor do imposto nos termos da alínea b do inciso II do *caput* deste artigo deverão ser fundamentadas, mediante seleção eletrônica da correspondente justificativa.

§ 3º O DAR-1/AUT gerado em conformidade com o disposto neste artigo não tem a natureza de instrumento constitutivo do crédito tributário de que trata o artigo 39-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, regulamentado na forma dos artigos 960 e 964 destas disposições permanentes, tampouco a sua geração implica lançamento de ofício do imposto devido pelo regime de estimativa simplificado.

§ 4º O lançamento efetuado pelo contribuinte na forma do inciso III do *caput* deste artigo tem caráter declaratório e implica o reconhecimento dos valores mantidos e/ou retificados.

§ 5º Os valores declarados pelo contribuinte na forma deste artigo

ficarão sujeitos a futura homologação pelo Serviço de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do artigo 150 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

§ 6º No cálculo dos valores do imposto devido pelo regime de estimativa simplificado, na hipótese prevista neste artigo, aplica-se o disposto no artigo 157-A."

XVI - alterados o *caput* do artigo 168, bem como o inciso II do respectivo § 2º, conforme segue:

"Art. 168 O prazo previsto no § 1º do artigo 167 não se aplica nas seguintes hipóteses:

(...)

§ 2º (...)

II - no momento da verificação do bem ou mercadoria pela Gerência de Fiscalização do Trânsito em Transportadoras, Aeroportos e Correios da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - GTAC/SUCIT, nas hipóteses em que os controles forem desenvolvidos junto à empresa responsável pela execução do respectivo transporte.

(...)"

XVII - fica retificada a redação do § 8º do artigo 168, quando determina que "Fica, ainda, assegurada à unidade fazendária..." para "Fica, ainda, assegurada à unidade fazendária...", devendo ser promovida a adequação do respectivo texto;

XVIII - alterado o *caput* do artigo 169, observada a redação adiante consignada:

"Art. 169 O disposto nesta subseção não dispensa o estabelecimento mato-grossense, enquadrado no regime de estimativa simplificado, do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas operações e/ou prestações não alcançadas por este regime.

(...)"

Art. 2º Em caráter excepcional, os contribuintes excluídos, voluntariamente ou de ofício, do regime de estimativa simplificada,

cuja atividade econômica principal esteja arrolada na Seção "G" - "Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas" - da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e não esteja enquadrado em situação descrita nos incisos I a VI do *caput* do artigo 163 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, até 20 de setembro de 2018, poderão requerer a reinclusão no aludido regime, para vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, hipótese em que serão observados os procedimentos previstos no artigo 165-A daquele regulamento, para verificação da regularidade do requerente.

Parágrafo único Deferido o pedido, o contribuinte deverá observar os procedimentos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, referentes a inventário de mercadorias, apuração e recolhimento do imposto correspondente, devido pelo regime de estimativa simplificado, pertinente ao estoque levantado, respeitados os prazos e limites de parcelas permitidos.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a editar normas complementares para disciplinar os procedimentos decorrentes da aplicação do regime de que tratam os artigos 157 a 171 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e o artigo 2º deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2018

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.999.991,50 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3525	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	2.999.991,50
TOTAL		2.999.991,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) nº 873495/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3525					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	125	217	2422	9900	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	193		NO	81.470,00	
20	125	217	2427	9900	Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal - ESTADO	F	339000000	193		NO	85.340,00	
20	125	217	2428	9900	Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	193		NO	51.280,00	
20	609	214	2954	9900	Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias - ESTADO	F	339000000	193		NO	159.100,00	
20	609	214	4361	9900	Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação - ESTADO	F	339000000	193		NO	167.320,00	
20	609	216	2403	9900	Prevenção e erradicação da febre aftosa - ESTADO	F	339000000	193		NO	507.484,00	
						F	449000000	193		NO	1.500.000,00	
20	609	216	2410	9900	Controle e erradicação da brucelose bovina - ESTADO	F	339000000	193		NO	86.240,00	
20	609	216	2418	9900	Capacitação em defesa sanitária animal - ESTADO	F	339000000	193		NO	349.917,50	
20	609	216	2960	9900	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves - ESTADO	F	339000000	193		NO	11.840,00	
TOTAL GERAL:											2.999.991,50	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
Processo:	3525		
PAOE:	2403 - Prevenção e erradicação da febre aftosa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		10.000,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2410 - Controle e erradicação da brucelose bovina	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)		25.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)		25.000,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2418 - Capacitação em defesa sanitária animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Curso realizado(Unidade)		7,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2422 - Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		42,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		42,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2427 - Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reunião realizada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Reunião realizada(Unidade)		5,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2428 - Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Capacitação realizada(Unidade)			1,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2954 - Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)			400,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)			400,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2960 - Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			2.500,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			2.500,00
Processo:	3525	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	4361 - Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Campanha educativa realizada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Campanha educativa realizada(Unidade)			1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208, DE 26 DE JULHO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.711.206,75 (dois milhões e setecentos e onze mil e duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3479	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	8.957,20
3524	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	50.000,00
3546	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	2.249,55
3584	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
3590	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.100.000,00
3610	14601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.711.206,75</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conform e indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3479					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	4347	9900	Ressocialização dos reeducandos - ESTADO	F	335000000	100		NO	8.957,20	
PROCESSO : 3524					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							



PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100		NO	50.000,00
PROCESSO : 3546					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de serviços administrativos gerais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100		NO	2.249,55
PROCESSO : 3584					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	100		NO	200.000,00
PROCESSO : 3590					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2229	9900	Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO	F	335000000	192		NO	2.100.000,00
PROCESSO : 3610					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	3034	0500	Promoção e fortalecimento do esporte e lazer - REGIÃO V - SUDESTE	F	334000000	100		NO	350.000,00
TOTAL GERAL:											2.711.206,75

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3479					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	8.957,20
TOTAL FISCAL:											8.957,20
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.957,20
PROCESSO : 3524					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	339000000	100		NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 3546					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	367	3266	9900	Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial - ESTADO	F	339000000	100		NO	2.249,55
TOTAL FISCAL:											2.249,55
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.249,55
PROCESSO : 3584					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											200.000,00
PROCESSO : 3590					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						



FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	192		NO	2.100.000,00
TOTAL FISCAL:											2.100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.100.000,00
PROCESSO : 3610					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer - ESTADO	F	444000000	100		NO	350.000,00
TOTAL FISCAL:											350.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											350.000,00

ANEXO III	3479	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
Processo:			
PAOE:	4347 - Ressocialização dos reeducandos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reeducando atendido(Pessoa)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Reeducando atendido(Pessoa)		1.500,00
Processo:	3479	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3524	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3524	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Processo:	3546	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3546	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	3266 - Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)		2.500,00
Processo:	3584	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3584	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3590	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)			100,00
Processo:	3590	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			5,00
Processo:	3610	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3034 - Promoção e fortalecimento do esporte e lazer		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Evento promovido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento promovido(Unidade)			1,00
Processo:	3610	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3300 - Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)			1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, DE 26 DE JULHO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 423.867,55 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2406	04105	GABINETE DE GOVERNO	150.000,00
2999	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
3585	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135.867,55
3586	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>423.867,55</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	150.000,00
PROCESSO : 2999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

06	181	406	3308	0600	Estruturação logística da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100		NO	100.000,00
PROCESSO : 3585					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100		NO	135.867,55
PROCESSO : 3586					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100		NO	38.000,00
TOTAL GERAL:											423.867,55

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 2999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	449000000	100		NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3585					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100		NO	135.867,55
TOTAL FISCAL:											135.867,55
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											135.867,55
PROCESSO : 3586					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100		NO	38.000,00
TOTAL FISCAL:											38.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											38.000,00

ANEXO III			
Processo:	2406	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2406	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2999	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		1,00

Processo:	2999	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		77,25
Processo:	3585	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Processo:	3585	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00
Processo:	3586	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Processo:	3586	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 26.629/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 331814/2018, **resolve autorizar** a servidora **LENI HACK**, Docente da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 30 e 31 de julho e 01 a 03 de agosto de 2018, com a finalidade de participar do evento: "*III Bienal Latinoamericana y Caribeña de Infancias y Juventudes: Desigualdades, Desafíos a la Democracia, Memórias y Re-existências*", que será realizado em Manizales/Colômbia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 26.630/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear LUCIANO BERNART** para exercer o cargo de Diretor-Presidente, da **MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado



**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 21/CM/2018

O Secretário - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA					
ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO					
3º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	01	10	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	00	00	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	03	01	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	02
		Major	05
		Capitão	01
		1º Tenente	02
		2º Tenente	03
		Sub Tenente	02
		1º Sargento	01
		2º Sargento	12
		3º Sargento	17
		Cabo	26
		Soldado	12
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	1º Sargento	01
		2º Sargento	01
		3º Sargento	01
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor	01

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

  
**WESNEY DE CASTRO SODRÉ**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1051/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, na **Classe A e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, os servidores lotados no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
321282/2018	285679	JOSE RICARDO BALDISSERA	22/03/2018

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
320587/2018	285486	CARLOS SALES DA CRUZ	21/03/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Julho de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELE**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 013/2018 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO- SINTESMAT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO- SINTESMAT** inscrito no CNPJ sob o nº 10.287.061/0001-35, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 16/05/2020**

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão  
 CONSIGNANTE

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Presidente  
 CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 006/2018 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO- APROMAT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO- APROMAT** inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.311/0001-92, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 19/04/2018 A 18/04/2020**

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão  
 CONSIGNANTE

**RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**  
 Presidente  
 CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 024/2018 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MT - ASMIP - MT**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MT - ASMIP - MT** inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.880/0001-74, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 06/06/2018 A 05/06/2020**

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão  
 CONSIGNANTE

**FERNANDO GUIMARÃES ARAÚJO**  
 Presidente  
 CONSIGNATÁRIA

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 29, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental, nos termos do art. 4º da Lei 9.736/2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº. 02, de 14 de fevereiro de 2013, que define a composição e o funcionamento do Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental pelos seguintes membros:

I - Andréa Regina Gomes de Almeida, como Secretária Executiva.  
II - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT:

- a) Gil Borges Pimenta, como titular;  
b) Vinícius de Carvalho Araújo, como titular;  
c) Regiane Berchieli, como titular;  
d) Rita de Cássia Oliveira Chilleto, como suplente;  
e) Edmar Augusto Vieira, como suplente.

III - representantes da Associação de Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso - AGGEMT:

- a) Paula Gonçalves Baicere, como titular;  
b) Willian César Sampaio como titular;  
c) Paulo Mário Moura Pereira da Silva, como titular;  
d) Luana Gattass e Silva, como suplente;  
e) Rita de Cássia Volpato de Castilho, como suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10, de 21 de fevereiro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

  
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Nº NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
369680/693/11/2018	EDITORA VIVER SAUDÁVEL COMERCIO E PUBLICAÇÕES LTDA	13.967.217/0001-17
369690/693/11/2018	MEGA PAGE COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI ME	25.175.750/0001-25
369671/693/11/2018	ROKASWEB COM COSM E PROD USO PESSOAL LTDA	07.746.901/0001-76

## PORTARIA Nº 088/2018/SAAF/SEFAZ/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo DECRETO 1.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PETERSON LUCIANO FONSECA DA SILVA	27207-7	ASSESSOR TÉCNICO III
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	5050-1	ANALISTA ADMINISTRATIVO
JOSUÉ NEVES ORMOND	25144-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	20457-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA	875010-6	ANALISTA DESENVOLVEDOR
GILVAN LISBOA DOS SANTOS	870496-1	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
DILAMAR MONICA DE PAULA VITÓRIO	07890-6	ASSESSOR TÉCNICO III
DEJALMA DIAS DE SOUZA	25200-9	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	13718-5	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	25145-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;  
II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;  
III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;  
IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;  
V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Fazenda:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;  
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens

patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º - Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

II - elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;

III - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;

IV - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;

V - requisitar ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria, quando necessário;

VI - providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

VII - adotar medidas e providências perante as unidades Fazendárias na hipótese de bens não encontrados;

VIII - apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a irregularidade;

IX - promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPAS e Assessoria Técnica de Negócio - ASTEC.

Art. 6º - Deverá a GEPM/CPAS/SAAF adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - encaminhar os Relatórios de Inventário via e-mail, para o levantamento "in loco", a ser realizado pelos servidores das Unidades Fazendárias com a respectiva devolução através do mesmo canal;

II - auxiliar e orientar a Comissão e as Unidades Fazendárias nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

III - receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelas Unidades Fazendárias com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;

V - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

VI - encaminhar para a Coordenadoria Financeira e Contábil - COFC a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

VII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

Art. 7º - As Agências Fazendárias e as Gerências Regionais deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - receber os relatórios de inventário conforme o inciso I, do art. 6º desta Portaria;

II - analisar e preencher os relatórios de Inventário encaminhados pela Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM;

III - enviar, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento, todos os relatórios preenchidos para o endereço eletrônico corporativo: inventarioanual@sefaz.mt.gov.br.

Art. 7º - A Nas demais Unidades Administrativas, o levantamento deverá ser realizado por um membro da Unidade, em conjunto com um membro da Comissão de Inventário, que realizará o agendamento prévio com cada gestor.

§ 1º Após o levantamento, a GEPM encaminhará para o gestor da Unidade Administrativa um email com o resultado apurado, o qual será formalmente validado no prazo de 15 dias corridos com a validação/ aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§ 2º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório encaminhado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário dentro do prazo de 15 dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da Unidade Administrativa.

§ 3º A contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela GEPM, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 8º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 9º - Compete aos servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades fazendárias:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico, o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 10 - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 11 - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 12 - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 13 - O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 058/2018/SAAF/SEFAZ-MT de 09/05/2018.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)



**PORTARIA Nº 115/2018-SEFAZ**

**Altera a Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11/12/96 (DOE de 26/12/96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se revisarem prazos de recolhimento de tributos estaduais, como medida de manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado de Mato Grosso, com a implementação de regras que contribuam para melhorar o fluxo de caixa do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o item 3 da alínea a do inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11/12/96 (DOE de 26/12/96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências, conforme segue:

“**Art. 1º** (...)

(...)

VII - (...)

a) (...)

(...)

3) nas demais hipóteses não contempladas nos itens anteriores:

3.1. até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês: 80% (oitenta por cento) do valor do imposto devido pelos fatos geradores ocorridos no mês anterior;

3.2. até o dia 7 (sete) do mês seguinte: a complementação entre o valor total efetivamente apurado em relação aos fatos geradores ocorridos em cada mês e o valor recolhido em conformidade com o disposto no subitem 3.1 deste item;

(...).”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir dos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

(original assinado)

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

(original assinado)

**ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) AGENFA DE NOVA MUTUM, 26 DE JULHO DE 2018 ANDRÉ LUIZ DE SARRUDA - GERENTE FAZENDÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
JAIME JOSE DALLANORA	13.730.845-0
ELIS ROEHRIS CONSTANTINO	13.730.869-8

**PRIMAVERA DO LESTE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA SEGUNDA OPERAÇÃO CONFORME PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ -MT, E SUAS

ALTERAÇÕES, ARTIGOS 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º, 22.º E 38.º DO ANEXO VII DO REGULAMENTO DO ICMS-MT 2014 E ARTIGOS 573 DO REGULAMENTO DO ICMS - MT DECRETO N.º 2.212/2014, DOS CONTRIBUINTES ABAIXO.

CONTRIBUINTE	INSCR. ESTADUAL
BR CEREAIS	13.609.466-0

**SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO “D” CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). ALEX SANDRO PRESSI - I.E: 13.223.751-2; AIDF Nº: 696444, NFS Nº: 2152 A 2325. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO, MATR: 126878.

PELO PRESENTE, A EMPRESA ALGODOEIRA NOVA PRATA EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.708.845-0 E CNPJ Nº 29.272.822/0001-03, ENDEREÇO RUA AYRTON SENNA, 828, INDUSTRIAL NOVA PRATA, SORRISO-MT; COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 573 E/OU ART. 574 DO RICMS/MT 2014 E A PORTARIA 79/2000; MANIFESTA A OPÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E/ OU PRESTAÇÕES FAVORECIDAS COM DIFERIMENTO DO ICMS. PRODUTOS: CONFORME ANEXO VII DO RICMS/MT 2014, ART. 1º.

PELO PRESENTE, A EMPRESA WGB COMERCIO DE CEREAIS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.580.450-7 E CNPJ Nº 19.336.100/0001-11, ENDEREÇO AVENIDA ATILIO FONTANA, 703, INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, PROXIMO A NATIV PESCADOS, SORRISO-MT; COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 573 E/OU ART. 574 DO RICMS/MT 2014 E A PORTARIA 79/2000; MANIFESTA A OPÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E/ OU PRESTAÇÕES FAVORECIDAS COM DIFERIMENTO DO ICMS. PRODUTOS: CONFORME ANEXO VII DO RICMS/MT 2014, ART. 3º, ART. 6º E ART. 7º.

PELO PRESENTE, A EMPRESA CAIBI COMERCIO DE CEREAIS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.721.970-9 E CNPJ Nº 30.345.781/0001-17, ENDEREÇO RUA AIRTON SENNA, 484, INDUSTRIAL NOVA PRATA, PROXIMO CARAMURU, SORRISO-MT; COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 573 E/OU ART. 574 DO RICMS/MT 2014 E A PORTARIA 79/2000; MANIFESTA A OPÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E/ OU PRESTAÇÕES FAVORECIDAS COM DIFERIMENTO DO ICMS. PRODUTOS: CONFORME ANEXO VII DO RICMS/MT 2014, ART. 3º, ART. 6º E ART. 7º.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 26 DE JULHO DE 2018. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO.

**TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - CRISTIANO GUSMÃO- SITIO SÃO JOSÉ, I.E: 13.730.783-7- OPÇÃO: 26/07/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 219 de 26 de março de 2018, Outorgar a **Pedro Jacyr Bongioio**, inscrito no CPF sob nº 368.418.979-00, referente ao Processo nº 489980/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na Bovinocultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR-364, Km 171, Distrito de Santa Elvira no município de Juscimeira/MT, com validade até 21 de março de 2023.

Portaria nº 559 de 16 de julho de 2018, Alterar a Outorga a **EDUARDO JOSÉ PIVETTA**, inscrito no CPF sob nº 018.229.521-40, concedida pelas Portarias nº 946 de 08/11/2016, publicada no DOE do dia 10/11/2016 e nº 488 de 21/06/2018, publicada no DOE do dia 04/07/2018, referente ao Processo nº 550967/2015, o direito de uso da água subterrânea para

finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia 484, Loteamento Boa, Zona rural no município de Tapurah/MT, com validade até 07 de novembro de 2021.

Portaria nº 560 de 16 de julho de 2018, Outorgar a **CURTUME CUBATÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 47.988.423/0004-78, referente ao Processo nº 272984/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 320, Km 85, S/Nº, Margem esquerda, Zona rural no município de Nova Canaã do Norte/MT, com validade até 13 de julho de 2023.

Portaria nº 561 de 16 de julho de 2018, Outorgar a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0075-20, referente ao Processo nº 701262/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 420, entrocamento com a BR 174 no município de Comodoro/MT, com validade até 13 de julho de 2023.

Portaria nº 562 de 16 de julho de 2018, Outorgar a **CARLOS ROBERTO BARBOSA** inscrito no CPF sob nº 099.355.171-87, referente ao Processo nº 91003/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. O ponto de captação está localizado na Agrovila João Ponce de Arruda, zona rural no município de Campo Verde/MT, com validade até 13 de julho de 2023.

Portaria nº 575 de 19 de julho de 2018, Outorgar a **FABIANO LÉO ROCKENBACH** inscrito no CPF sob nº 283.323.269-15, referente ao Processo nº 549900/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 600 + 7 Km à esquerda, s/nº, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 18 de julho de 2023.

Portaria nº 576 de 19 de julho de 2018, Outorgar a **MARCIONEI JOSÉ SANDRI** inscrito no CPF sob nº 314.600.201-97, referente ao Processo nº 540526/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Vicinal, s/nº, Estância Sonho Azul, Maracanã, no município de Barra do Bugres/MT, com validade até 18 de julho de 2023.

Portaria nº 586 de 23 de julho de 2018, Outorgar a **FRIGORÍFICO 3M LTDA - EPP (ABATEDOURO SÃO JORGE)** inscrito no CNPJ sob nº 06.859.331/0001-68 água subterrânea para finalidade de uso industrial. O ponto de captação está localizado na Rua Piraputanga S/Nº - Via Aeroporto, Zona Rural, no município de Cáceres/MT, com validade até 20 de julho de 2023

**GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT - Portaria nº 422/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 28/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: FABIANO NICHELE, CPF nº 841.175.081-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CHALEIRA PRETA, inscrito no **CAR Estadual nº MT71619/2017** e **CAR Federal nº MT-5106240-8797D571D2CD45F38EBB0005E32D0D94**, neste ato representado por SADI TIRLONI. OBJETO: O (a) compromissado (a) se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 426,8425 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 09/07/2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO NICHELE e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 74/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: JOAQUIM PEREIRA PATRÍCIO JUNIOR, CPF nº 004.799.009-06, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JORGE II, inscrito no **CAR Estadual nº MT68995/2017** e **CAR Federal nº MT-5107792-48D010C3440F4F96A20D7AF7CB7C2100**. OBJETO: O (a) compromissado (a) se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 138,9026 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 12/07/2018. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM PEREIRA PATRÍCIO JUNIOR e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 157/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA ESTIVA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 20.813.691/0001-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTIVA, inscrito no **CAR Estadual nº MT110604/2017** e **CAR Federal nº MT-5107065-FEDFA2579C8F4D5691643FEE6BB73235**, neste ato representado por **MARCELO LIMA THOMAZ DE AQUINO** OBJETO: O (a) compromissado (a) se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 202,3021 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 04/07/2018. SIGNATÁRIOS: AGROPECUARIA ESTIVA E PARTICIPACOES LTDA e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 236/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: MARCOS EDIZAN SICHIERI, CPF nº 567.199.221-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO DO DESEJADO I, inscrito no **CAR Estadual nº MT71256/2017** e **CAR Federal nº MT-5106240-8E4DB6FD1EC94B598DA56280D9CE228C**. OBJETO: O (a) compromissado (a) se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 546,1922 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 05/07/2018. SIGNATÁRIOS: MARCOS EDIZAN SICHIERI e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-28/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: FABIANO NICHELE, CPF nº 841.175.081-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CHALEIRA PRETA, inscrito no **CAR Estadual nº MT71619/2017** e

**CAR Federal nº MT-5106240-8797D571D2CD45F38EBB0005E32D0D94**, neste ato representado por SADI TIRLONI. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição das áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal degradadas do imóvel rural do compromissado, denominado FAZENDA CHALEIRA PRETA, situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA O compromissado reconhece a ocorrência da degradação nas áreas identificadas no Termo e se obriga a recuperá-las mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA ASSINATURA: 09/07/2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO NICHELE e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 290/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: WARNO JOÃO WENTZ, CPF nº 273.975.990-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA WENTZ

- LOTE RURAL Nº 35, inscrito no **CAR Estadual nº MT65285/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-FD231FB97E86402CAEDA711F2FD0C397**, neste ato representado por UBIRACILDO MARCELINO COELHO. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 570,1414 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 26/07/2018. SIGNATÁRIOS: WARNO JOÃO WENTZ e Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 25 de julho de 2018.

**Sandro Silvío Depiné**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
130484/2018	LP nº 310232/2018 LI nº 69075/2018	Auto Posto Canarinho Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sinop/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 26 de julho de 2018.

**Sandro Silvío Depiné**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
315171/2015	LP nº 310247/2018 LI nº 69088/2018 LO nº 317651/2018	João Batista Pires Martins - Lava Car Bob Esponja	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Nova Mutum/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para os seguintes usuários:

**DORIVALDO BOGACKI - ME**, CNPJ: 07.386.034/0001-05. PROCESSO: **494524/2017**. Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 11°33'38,9" S e Long. 57°26'02,1" W;

**MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA**, CNPJ: 80.336.233/0001-07. PROCESSO: **603244/2014**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°32'31,9" S e Long. 55°48'35,6" W;

A Coordenadoria de Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
341258/2017	CNPJ: 11.438.423/0001-24 OFICIO Nº 136904/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Fernando Kenhyti Shirashi
506790/2017	CNPJ: 13.872.234/0001-70 OFICIO Nº137775/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semençato
294257/2011	CNPJ:01.751.730/0001-97 OFICIO Nº148712/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Carlos Roberto Cuenca Gonzales
725691/2009	CNPJ:11.023.572/0001-02 OFICIO Nº137767/2018/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: João Rodrigues de Oliveira
40637/2006	CNPJ:05.994.724/0001-11 OFICIO Nº137128/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Tadeu José Figueiredo Lotorraca



266946/2017	CNPJ:03.299.955/0001-80 OFICIO Nº 137258/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Dayane Gabriel de Souza
230838/2013	CNPJ:26.764.134/0001-72 OFICIO Nº 127879/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Silvana Rosa e Silva
464511/2017	CNPJ:10.590.296/001-00 OFICIO Nº:137496/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ismael de Jesus
221885/2018	CNPJ:03.203.898/0001-93 OFICIO Nº137186/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Renato Ribeiro de Gouveia
75531/2005	CNPJ:89.096.457/0040-61 OFICIO Nº148577/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Paula Caroline Silvério
45905/2017	CNPJ:09.296.295/0027-07 OFICIO Nº136946/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Elisangela da Silva Alves

**(ORIGINAL ASSINADA)**

Ricardo de Sousa Carneiro  
Coordenadoria de Serviços

**PORTARIA Nº 606.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e;

**Considerando** o art. 7º, da Lei nº 9.878 de 07 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instituição do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+ por meio do Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014 e a necessidade da nomeação de seus membros;

**Considerando** a Portaria nº 575 de 21 de julho de 2017 que nomeou os representantes das instituições como membros do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+;

**Considerando** o teor dos autos de nº 245495/2018 em que a Função Nacional do Índio - FUNAI indica os seus representantes para atuar como membros do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+;

**Considerando** a Resolução nº 001 de 10 de novembro de 2015 que aprova o regimento interno do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso V, artigo 1º da Portaria nº 575 de 21 de julho de 2017 e nomeia a senhora **Carolina Delgado de Carvalho**, representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como membro titular do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+ em substituição ao senhor **José Assunção Castilho**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 005/2018/SINFRA  
PROCESSO Nº. 304583/2018**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.

**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos equipamentos para realizar ações de abertura de Tanques de Piscicultura nas regiões dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor 450E32TN	93ZM1PNH0A8710278	2010
02	Prancha	Liberato	Semi-Reboque	196597102	2010

**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2018 - **TÉRMINO:** 05/07/2019

**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.



BPORTARIA Nº 091/2018/GS/SINFRA DE 26 Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 00218/2016** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Santa Cruz do Xingu - MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária nos limites do território do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de Julho de 2018

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, Engenheiros **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA (Fiscal responsável pelas Regiões 01 e 02), JORGE LUIZ MOURA MATOS (Fiscal responsável pelas Regiões 03, 04, 05 e 06), e PAULO ROBERTO MACHADO (Fiscal responsável pelas Regiões 07, 08 e 09)**, para Supervisionar e Fiscalizar a Construção de pontes de concreto, integrantes do programa de obras de arte especiais do estado de mato grosso, proconcreto, constantes do lote 12, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 399/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fabrcio Souza Jurado Molina, Jorge Luiz Moura Matos e Paulo Roberto Machado**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 23/07/2018.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2.018.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE SUSPENSÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/SESP****PROCESSO Nº 192197/2018 e SIAG Nº 0192197**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 021/2018/SESP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde de até 500KG, classificados nos grupos "A, B e E", para atender a demanda da POLITEC, que seria realizado no dia 30/07/2018 às 14h00min (Horário de Cuiabá), em virtude de interposição de impugnação ao Edital.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

**NADYA BRUNO MORCELI**

Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/SESP****PROCESSO Nº 404756/2017 e SIAG Nº 0404756**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 038/2018/SESP, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, veículo tipo motocicleta, para atender a Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa em Mato Grosso, de acordo com o Convênio 793484/2013/SENASPMJ, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 30/07/2018 a 08/08/2018, período integral, e no dia 09/08/2018 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/08/2018 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Unilateral ao Contrato nº 044/2011/SESP de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Sr. JOÃO SCHNEIDER.

DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 044/2011/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Travessa Holmis Ioris, nº 168 (Lote Urbano, nº 15, Quadra 20, módulo 02), Bairro Centro, Juína-MT, para abrigar o Comando Regional VIII, com sede naquele Município.

DO MOTIVO: A presente rescisão unilateral se realiza em virtude do interesse público, caracterizado pela alteração da sede do Comando Regional VIII de Juína - MT, conforme relata a unidade demandante no processo nº 246344/2018, por meio do ofício nº 1059/SPOF/PMMT, diante da recusa do locador receber a Notificação de Rescisão de Contrato nº 044/2011, com a manifestação do desinteresse por parte do LOCATÁRIO na continuidade da locação do imóvel.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24/05/2018, tendo eficácia legal após a

publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 26/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
047/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato nº 047/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI ME.

DO OBJETO: Alteração dos itens 8.3 e 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, lanche e jantar) para atendimento dos servidores plantonistas da Acadepol, Politec, CICC, PJC e ainda aos detentos provisórios que se encontrarem sob custódia da PJC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2344/2353/2374/2343; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2018 a 11/07/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ZAIDE MARIA NECKEL - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI ME /CONTRATADA.

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

Of. nº 54/SIND/CORREGPM/2016. Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018. Ao Senhor - Nilson Augusto da Conceição - 3º Sgt PM RR Rua Palmital, Qd 03, nº 300, bairro Praeiro. Nesta - Assunto: Notificação (Faz). Ref: Portaria nº. 17/ SIND/CORREGPM/2016, de 12.02.16. Na qualidade de Encarregado de Sindicância, instaurada pela portaria em referência, venho através do presente NOTIFICÁ-LO para comparecer a Companhia de Polícia Militar do bairro Lixeira, situado a Av. João Gomes Sobrinho, nº 427, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, ao lado do ginásio de esportes, fins tomar conhecimento sobre a portaria de sindicância em referência, onde V.5a figura como acusado, visando acordar possível data de oitiva de testemunha. Saliento que foram realizadas várias diligências em sua residência no endereço supracitado, porém, mesmo com pessoas no local, os policiais responsáveis pelas diligências não foram atendidos. Caso V.Sa não atenda a notificação, será nomeado defensor dativo e o processo administrativo disciplinar correrá à revelia. Respeitosamente (Eliezer Freitas da Silva - 2º Ten. PM-RGPMMT 883.852 - SINDICANTE.

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 142/2018/GAB/SEJUDH**

**Designa membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor para presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017, e a Lei Estadual nº 7.170, de 21 de setembro de 1999, artigo 6º em conformidade com o disposto no artigo 2º da lei nº 7.813, de 9 dezembro de 2002.

Considerando que o art. 3º §2º, da lei Complementar Estadual nº 413, de 20 de dezembro de 2010, transferiu à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos as atividades diretamente relacionadas ao Sistema de Defesa do Consumidor;

Considerando o art. 64 XVI, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, o qual dispõe que compete à Superintendência de Defesa do Consumidor integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar o Superintendente de Defesa do Consumidor, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Nível DGA -4, nomeado através do Ato nº 26.210/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de julho de 2018, para presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 031/2018/GAB/SEJUDH/MT, de 05/03/2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

*Documento Original Assinado*

**Fausto José Freitas da Silva**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA N.º 144/2018/GAB-SEJUDH-MT.**

**Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos serviços de tecnologia da informação, prestadas pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando as disposições contidas no Contrato de Gestão Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação nº 001/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão-SEGES e da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN, com a empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI, que tem como objeto o Gerenciamento Unificado de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Wellington Mesquita Farias Gomes**, matrícula nº 205107, para exercer a função de fiscal da execução dos serviços de tecnologia da informação, prestadas pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e como fiscal substituta a **servidora Paula Thamiere de Paiva**, matrícula nº 258121.

**Art. 2º** - A fiscalização a que se refere o artigo 1º inclui a elaboração de Relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT

(Documento original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 580/2014-CEE/MT(\*)**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DEMETRIO DE SOUZA**, localizada na Avenida Mineirão, Bairro: Maringá I, no município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2351/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 455/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 25 de julho de 2018.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

\*Republica-se para efeito de correção. D.O de 18/09/2014, pág. 17.

**EDITAL Nº 015/2018/GS/SEDUC/MT.**

Retifica em parte o ANEXO I do Edital 013/2018/GS/SEDUC, que "Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à regularização do Processo de Escolha em Eleição Direta dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021".

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto 187/2011 e a Portaria nº 446/GS/SEDUC/2018, "**torna público a retificação em parte do Edital nº 013/2018/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à regularização do Processo de Escolha em Eleição Direta dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021**".

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I**

AGENDA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS ASSESSORES PEDAGÓGICOS - 2018		
AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos candidatos	16/07/2018 a 20/07/2018	O (a) candidato (a) via link de drive.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/08/18	Comissão Eleitoral Estadual
Prazo para recursos junto à Comissão Estadual	02 a 03/08/18	O (a) candidato (a)
Apreciação dos recursos de possíveis inscrições indeferidas	06 a 08/08/18	Comissão Eleitoral Estadual
Divulgação dos resultados dos recursos	09/08/18	Comissão Eleitoral Estadual
Realização das provas escrita	21/09/2018	SEDUC
Divulgação do Resultado Prova Escrita	01/10/2018	Banca Examinadora
Recurso da Prova Escrita	02/10/2018	O (a) candidato (a)
Divulgação do Resultado Prova Escrita após recurso	04/10/2018	Banca Examinadora
Prova Didática 1ª Fase	15/10/2018 a 19/10/2018	Banca Examinadora
Divulgação do resultado Prova Didática 1ª Fase	29/10/2018	Banca Examinadora
Recurso resultado Prova Didática 1ª Fase	30/10/2018	Banca Examinadora
Resultado Prova Didática 1ª Fase após Recurso	01/11/2018	Banca Examinadora
Dia da eleição em todas as EE nos municípios com Assessoria Pedagógica	12/11/2018	ESCOLA
Resultado Final	23/11/2018	Comissão Eleitoral Estadual
Período de Formação dos novos Assessores Pedagógicos	03 a 07/12/2018	SEDUC

**AVISO DE ABERTURA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670207/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR -E.E FLORESTAN FERNANDES - CLÁUDIA - MT** A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **30 de agosto de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/ MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br), informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 002/2018** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **MIRASSOL D'OESTE/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: a) Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ n.º: 36.945.574/0001-80, Valor Total R\$ 169.173,14. b) Panificadora São João, CNPJ n.º: 04.533.775/0001-83, Valor: R\$ 26.070,00.

Mirassol d'Oeste-MT, 26 de julho de 2018.

**Lauda 078**

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 1402-2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e o Rotary Club de Cáceres-MT, CNPJ n.º 05.963.589/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo do Fomento Nº 1402-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/07/2018 para 18/02/2019.

**ASSINATURA:** 25/07/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1402-2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e o Rotary Club de Cáceres-MT, CNPJ n.º 05.963.589/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir a Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento nº 1402-2017, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Fomento terá vigência até 30 de julho de 2018, a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 25/072017

**PORTARIA Nº 475/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre o processo de escolha dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais contidas na lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015 e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei nº 9.394/96, bem como a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 49/98, Lei Complementar nº 206/2004, Lei nº 8.806/2008 e Lei nº 9.241/2009 e suas alterações e Decreto nº 187/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o processo de escolha dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021, conforme cronograma disposto em Edital 013/2018/GS/SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** O processo de escolha será organizado, coordenado e presidido por Comissão Estadual, composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, oficializada em Portaria específica.

**§ 1º** A Comissão Estadual terá a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC
- II - 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação-SAGI;
- III - 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Políticas

Educacionais - SAPE;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação - SAGPE

IV - 02 (dois) representantes da Unidade Jurídica/SAGI/SEDUC.

**§ 2º** Para cumprir suas atribuições a Comissão Eleitoral Estadual deverá:

I - Receber e analisar as inscrições dos candidatos, via internet, no site da SEDUC [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), pelo link "Escolha de Assessores", deferindo-as ou não, de acordo com as exigências estabelecidas na Lei Nº 9.241, de 18 de novembro de 2009 e suas alterações, e o Decreto Nº 187/2011, nesta Portaria e no Edital 013/2018/GS/SEDUC;

II - Coordenar o processo de aplicação das provas no município de Cuiabá, juntamente com a Banca Examinadora, conforme Edital 013/2018/GS/SEDUC;

III - Apoiar todo o trabalho da Banca Examinadora, que será responsável pelos resultados da primeira fase, elaboração, correção e análise de recurso da prova escrita e prova didática;

IV - Publicar a relação de aprovados na primeira etapa do processo de escolha, por município, garantindo a ciência das respectivas Comissões Eleitorais Locais;

V - Coordenar o processo de eleição direta em todos os municípios com Assessoria Pedagógica no Estado, apoiando as Comissões Eleitorais Locais até que os resultados sejam oficialmente recebidos;

VI - Entregar oficialmente à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer o resultado final do processo de escolha nos municípios, por intermédio de relatório circunstanciado sobre o processo no qual conste a relação de nomes dos candidatos escolhidos, com os respectivos números de CPF, cumprindo rigorosamente os prazos definidos no Edital.

**Art. 3º** Para conduzir a segunda etapa do processo de escolha, haverá em cada Município com Assessoria Pedagógica, uma Comissão Eleitoral Local, constituída por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.

**§ 1º** A Comissão local será composta por um membro titular e seu respectivo suplente dentre os seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante da Equipe Gestora das Escolas (Diretor, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar);

II - 01 (um) representante dos professores;

III - 01 (um) representante dos funcionários;

IV - 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE.

**§ 2º** A Comissão Eleitoral Local, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

**§ 3º** O membro suplente substituirá o seu respectivo titular na ausência do mesmo ou se este vier a infringir as normas que regulamentam o processo.

**Art. 4º** Não poderá compor a Comissão Eleitoral Local:

I - Qualquer um dos candidatos, seu conjugue e/ ou parente até o segundo grau;

II - O servidor em exercício na função de Assessor Pedagógico.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral Local será responsável pela segunda fase do processo de escolha de Assessores Pedagógicos, cabendo a mesma organizar, coordenar e presidir a eleição direta dos candidatos, seguindo normas específicas estabelecidas nesta Portaria e no Edital.

**§ 1º** Onde houver mais de um candidato a Comissão Eleitoral Local disponibilizará, junto ao local de votação nas escolas, a relação nominal dos candidatos inclusive com sobrenomes e apelido.

**§ 2º** É função da Comissão Eleitoral Local organizar todo o processo de eleição direta, divulgando o resultado final das urnas apuradas e enviando a ata de escrutinação à Comissão Eleitoral Estadual, em até 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 3º** A Comissão Eleitoral Local se instalará onde funciona a Assessoria Pedagógica.

**§ 4º** As Assessorias Pedagógicas deverão colocar à disposição da Comissão Eleitoral Local, equipamentos e materiais necessários ao



desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º** No processo de escolha de assessores pedagógicos, a SEDUC terá as seguintes atribuições:

- I - Publicação do Edital;
- II - Publicação de Portaria específica nomeando a Comissão Eleitoral Estadual;
- III - Emissão de certidões e atestados exigidos aos candidatos inscritos;
- IV - Expedir a lista de votantes através da SAGPE/SEDUC;
- V - Fornecer modelos de cédulas de votação para os municípios;
- VI - Divulgar o resultado da primeira fase do processo de escolha;
- VII - Publicar o resultado final do processo, com a relação dos nomes dos candidatos escolhidos, por município.

**Parágrafo único.** Compete a Superintendência de Gestão Escolar dar todo o suporte necessário à Comissão Eleitoral Estadual, à Banca Examinadora e às Comissões Eleitorais Locais, garantindo o bom andamento dos trabalhos ao longo do processo de escolha.

**Art. 7º** Poderão concorrer a função de Assessor Pedagógico, docentes da Educação Básica Estadual efetivos ou estabilizados, habilitados em nível de Licenciatura Plena com Pós-graduação na área educacional e ter, no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Município onde pretende concorrer, até a data da inscrição.

**Art. 8º** O professor em exercício da função de Assessor Pedagógico que não se submeter a todas as etapas do processo seletivo ficará impossibilitado de ser indicado por esta Secretaria para continuar na função.

**Art. 9º** Não havendo inscrição para o processo seletivo de Assessor Pedagógico, caberá ao Secretária de Educação, Esporte e Lazer efetivar a nomeação observando o disposto no Art. 3º e 7º da Lei n. 9.241/2009.

**Art. 10** A eleição direta ocorrerá por votação manual em cédulas próprias em todos os municípios do Estado, com assessorias pedagógicas constituídas e seus municípios circunscritos, observada a programação estabelecida no Edital 013/2018/GS/SEDUC.

**§ 1º** O voto deverá ser dado a um único candidato, independente do número de vagas para assessor no município, em cédulas específicas que devem conter identificação da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, da Escola e assinaturas dos componentes da mesa receptora de votos de cada unidade escolar.

**§ 2º** O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura e ser identificado na cédula, desde que registrado na ficha de inscrição.

**§ 3º** Em observância a recomendação do Ministério Público Federal em Cáceres, fica adiada a eleição para Assessores Pedagógicos, no município Cáceres, até ulterior deliberação daquele Parquet.

**Art. 11** O processo de votação será conduzido por mesa receptora em cada unidade escolar, composta por três profissionais da escola credenciados pela Comissão Eleitoral Local.

**§ 1º** Nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Local, quando solicitado.

**§ 2º** Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

**§ 3º** O candidato que julgar necessária a presença de fiscal para acompanhar o processo de eleição, poderá credenciar um fiscal junto a Comissão Local.

**Art. 12º** Compete a mesa receptora de votos na Unidade Escolar:

- I - Verificar antes do início do processo de votação, se a urna está devidamente lacrada e vazia;
- II - Conferir a lista de votantes;
- III - Conferir documento de identificação e acompanhar

assinaturas na lista dos votantes;

- IV - Carimbar e assinar as cédulas;
- V - Lacrar e assinar a urna ao final da votação;
- VI - Elaborar ata do processo, conforme modelo anexo no edital, a qual deverá ser assinada pelos membros;
- VII - Entregar a urna à Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único.** As eventuais irregularidades ocorridas durante o processo deverão constar na ata para análise da Comissão Eleitoral Local.

**Art. 13º** São aptos a votar todos os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares.

**§ 1º** O profissional da educação que possua mais de um cargo ou que esteja lotado em mais de uma unidade escolar, votará uma só vez.

**§ 2º** No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade por meio de documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

**§ 3º** O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar e assinar em uma lista separada.

**§ 4º** Não Poderão votar os Profissionais da Educação Básica que estejam usufruindo licenças, conforme inciso VII, do Art. 69 da Lei Complementar 50/1998.

**§ 5º** Não é permitido o voto por procuração.

**Art. 14º** É vedado ao candidato e à comunidade escolar:

- I - A exposição de faixas e cartazes relacionados às candidaturas;
- II - A distribuição de panfletos promocionais, exceto a proposta de trabalho do candidato;
- III - A distribuição de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de votantes;
- IV - A realização de festas relacionadas às candidaturas;
- V - Os atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;
- VI - A aparição isolada de qualquer candidato nos meios de comunicação, ainda que forma de entrevista jornalística, após a divulgação de sua aprovação na primeira etapa do processo de escolha;
- VII - A utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.

**§ 1º** É vedada aos profissionais da educação qualquer manifestação que possa macular a imagem ou praticar atos que firam a integridade física e moral de qualquer candidato, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

**§ 2º** Será afastado do processo eleitoral, à vista de representação da parte ofendida devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Local, o candidato que praticar quaisquer dos atos referidos no *caput e incisos*, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

**Art. 15** O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo, poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único.** O candidato que não fizer a representação devidamente comprovada até a abertura das urnas, ficará impedido de arguir quanto a uma possível impugnação e nulidade do processo.

**Art. 16º** O pedido de impugnação referente à violação de urna deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local antes da sua abertura para a contagem dos votos.

**Art. 17** Compete a Comissão Eleitoral Local proceder a escrutinação dos votos.

**§ 1º** Antes da abertura da urna o Presidente da Comissão Eleitoral Local deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, deverá ser elaborado relatório circunstanciado e encaminhado à Comissão Eleitoral Estadual.

**§ 2º** A Comissão Eleitoral Local, para atender ao que consta no parágrafo anterior, se julgar necessário poderá recorrer à Comissão Eleitoral Estadual.

**Art. 18º** Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, poderá adotar-se o procedimento descrito no § 2º, do artigo anterior.

**Art. 19º.** Os votos brancos e nulos não serão computados a qualquer candidato.

**§ 1º** Serão brancos os votos quando as cédulas depositadas na urna estiverem na mesma condição em que foram oferecidas ao votante.

**§ 2º** Serão nulos os votos quando:

I - Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II - Que indiquem mais de um candidato;

III - Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV - Dados a candidato (s) que não estejam aptos a participar do processo de eleição direta.

**Art. 20** Concluídos os trabalhos do processo de escolha, o presidente da Comissão Eleitoral Local deverá reunir com os demais membros para:

I - Verificar toda a documentação;

II - Decidir sobre eventuais irregularidades;

III - Elaborar ata do processo eleitoral;

IV - Enviar os resultados à Comissão Eleitoral Estadual;

V - Divulgar o resultado do processo de escolha.

**Parágrafo único.** Divulgado o resultado, não caberá revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos desta Portaria.

**Art. 21** Ao Assessor Pedagógico será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada, conforme determina o Artigo 39 da Lei Complementar 50/1998.

**Art. 22** A jornada de trabalho do Assessor Pedagógico de Dedicação Exclusiva, será distribuída nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

**Art. 23º** O professor que possuir dois cargos legalmente acumuláveis, sendo escolhido para a função de Assessor Pedagógico, poderá optar por receber a gratificação de dedicação exclusiva ou pela remuneração dos dois cargos efetivos em que é titular.

**§ 1º** No caso de optar pela gratificação de dedicação exclusiva o servidor requererá o afastamento da matrícula de um dos cargos.

**§ 2º** O professor com dois cargos, sendo um estadual e outro municipal, deverá afastar-se obrigatoriamente do cargo municipal.

**Art. 24** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Estadual, em única instância, que atenderá na SEDUC/MT.

**Art. 25** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA N. 043/2018 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 377/2016-SIPE/CEE-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar técnico CEE/MT, conforme abaixo relacionado, para verificar "in loco" o pedido da instituição, **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop**, para Autorização do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente, **fora de sede**, a ser realizado no município de **Feliz Natal /MT**

**Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA**

**Parágrafo único** - O Técnico apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** Anular a Portaria Nº 158/2017-CEE/MT, publicada no D.O.E. em 28/11/2017, páginas 47.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2018/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de informações online (clipping eletrônico) dos meios de comunicação de rádio, televisão, imprensa escrita, websites, redes sociais, blogs, revistas, checking de mídias e análise positivo/negativo/avaliação veiculadas em Cuiabá-MT e no interior.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 26/07/2018 a 25/07/2019.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designada, pela Contratante, **Fiscal:** Katiana Pereira dos Santos Matrícula: 260580, **Suplente:** Janaína Pessoa da Costa, Matrícula: 234496.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 24.960,00 (Vinte e Quatro mil e Novecentos e Sessenta Reais).**

ASSINAM:

**ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

ARNALDO SOUSA MARQUES

**AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA**

Responsável Legal

**CONTRATADA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2017/SETAS/INTERMAT**

**Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2017/SETAS/INTERMAT, de 18 de dezembro de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Em substituição Legal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**e;** **CONSIDERANDO** a não conclusão dos trabalhos e a complexidade do tema;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação do prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 106/2017/SETAS/INTERMAT,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2017/SETAS/INTERMAT, que tem a finalidade de analisar os processos de regularização fundiária urbana e rural do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à partir de **03/06/2018**.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 03 de junho de 2018.

(original assinada) Antônio Raimundo de Figueiredo Neto  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinada) Demilson Nogueira Moreira  
Presidente do Instituto de Terras - MT

**PORTARIA Nº 45/2018/GAB/ SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando, a Portaria nº 150, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 101, de 05 de dezembro de 2017, que institui o programa de integridade pública no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Lei 10.691 de 05 de março de 2018, que institui o Programa de Integridade Público do Governo do Estado de Mato Grosso

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECOMPOR** o Grupo de Agentes de Integridade da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com os servidores abaixo designados:

- Thalita Alves da Costa- Coordenadora da equipe de integridade pública;
- Gabriela Cristina Monteiro - Subcoordenadora da equipe de integridade pública;
- Cristiane Lorenzon de Siqueira- Membro;

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 182/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164285/18.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 012/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa Agropecuária Maggi Ltda I.E. 13.232.149-1 e CNPJ/CPF 00.315.457/0009-42 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	Rolamento peças de reposição para sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo

- Ariane Sofia Guilherme Leite- Membro;
- Patrícia Elizangela Cabral Pereira- Membro;

- Paola Silva Basso- Membro;

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as demais regras concernentes ao programa dispostas na Portaria nº. 150/2016/GAB-SETAS, bem como na lei 10.691 de 05 de março de 2018;

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor da data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(original assinada)

**ANTONIO FIGUEIREDO NETO**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social  
(em substituição legal)

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Edital de Citação**

O Presidente do PAD nº **596694/2013**, instaurado pela **Portaria Conjunta nº 390/2016/CGE-COR/SECITEC**, subscrita pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no DOE nº. 26.864, de 19 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO** pelo presente o Sr. **GILVAN LUCAS EVANGELISTA**, CPF: 284.908.001-20, Matrícula Funcional: 227689, da instauração do PAD nº. **168957/2018**, no qual figura como acusado; e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **31/07/2018, às 14 horas**, perante a Comissão Processante, localizada no Centro Político Administrativo, Prédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITEC/MT), Rua 3, S/N, Palácio Paiaguás - CEP 78.049-060, em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 596694/2013.

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**SÓCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES**  
Presidente da CPPAD  
(original assinado)

8	3926.90.90	Raspador de tubo para retirador de óleo, peça sobressalente	Uso/Consumo
9	8506.50.90	Jogo de baterias	Uso/Consumo
10	8542.39.91	Chip de identificação	Uso/Consumo
11	8536.90.90	Porta-fusível	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
14	8517.62.49	Outros roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	Antena de teto magnética	Uso/Consumo
16	3506.10.90	Cola adesiva de alto desempenho	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Outros fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo
18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfiamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 183/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164309/18.

#### Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 011/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de Janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa Agropecuária Maggi Ltda, I.E. 13.406.164-0 e CNPJ/CPF 00.315.457/0020-58 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	Rolamento peças de reposição para sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
8	3926.90.90	Raspador de tubo para retirador de óleo, peça sobressalente	Uso/Consumo
9	8506.50.90	Jogo de baterias	Uso/Consumo



10	8542.39.91	Chip de identificação	Uso/Consumo
11	8536.90.90	Porta-fusível	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
14	8517.62.49	Outros roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	Antena de teto magnetica	Uso/Consumo
16	3506.10.90	Cola adesiva de alto desempenho	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Outros fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo
18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfiamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 184/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164256/2018.

#### Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 173/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de Outubro de 202017, que aprovou o credenciamento da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, I.E. 13.247.769-6 e CNPJ/CPF 00.315.457/0001-95 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	ROLAMENTO PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMA DE DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente.	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
8	3926.90.90	RASPADOR DE TUBO PARA RETIRADOR DE OLEO, PEÇA SOBRESSALENTE.	Uso/Consumo
9	8506.50.90	JOGO DE BATERIAS	Uso/Consumo
10	8542.39.91	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	Uso/Consumo
11	8536.90.90	PORTA-FUSIVEL	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo

14	8517.62.49	Roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	ANTENA DE TETO MAGNETICA	Uso/Consumo
16	3506.10.90	COLA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo
18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfiamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 185/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164294/2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 175/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, I.E. 13.406.167-5 e CNPJ/CPF 00.315.457/0019-14 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	ROLAMENTO PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMA DE DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente.	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
8	3926.90.90	RASPADOR DE TUBO PARA RETIRADOR DE OLEO, PEÇA SOBRESSALENTE.	Uso/Consumo
9	8506.50.90	JOGO DE BATERIAS	Uso/Consumo
10	8542.39.91	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	Uso/Consumo
11	8536.90.90	PORTA-FUSIVEL	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
14	8517.62.49	Outros roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	ANTENA DE TETO MAGNETICA	Uso/Consumo
16	3506.10.90	COLA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Outros fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo

18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfiamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 186/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164344/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 174/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, I.E. 13.406.168-3 e CNPJ/CPF 00.315.457/0021-39 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8413.81.00	Bombas sistema de descarçamento algodão	Uso/Consumo
2	8481.40.00	Válvulas de segurança sistema de descarçamento algodão	Uso/Consumo
3	8421.23.00	Centrifugador para filtrar óleos minerais nos motores de ignição, sistema de descarçamento algodão	Uso/Consumo
4	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
5	9603.50.00	Escovas que constituam partes de máquinas, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
6	8483.10.90	Eixo, partes e peças para sistema automático de tratar sementes.	Uso/Consumo
7	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente.	Uso/Consumo
8	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
9	8537.10.90	Quadro de controle bordo	Uso/Consumo
10	3926.90.90	RASPADOR DE TUBO PARA RETIRADOR DE OLEO, PEÇA SOBRESSALENTE.	Uso/Consumo
11	8543.70.99	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	Uso/Consumo
12	8542.39.91	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	Uso/Consumo
13	8504.40.40	PORTA-FUSIVEL	Uso/Consumo
14	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
15	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
16	9014.80.90	MINI CONTROLADOR GOS (GPS) bússolas.	Uso/Consumo
17	3506.10.90	COLA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO	Uso/Consumo
18	3919.10.00	Chapas em rolos de largura não superior a 20 cm	Uso/Consumo
19	7318.19.00	PARAFUSOS E PORCAS	Ativo Fixo
20	8479.89.11	Sistema de prensagem de fibra de algodão	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 187/2018/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 195247/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 176/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de Outubro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, I.E. 13.232.148-3 e CNPJ/CPF 00.315.457/0007-80 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	ROLAMENTO PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMA DE DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão.	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrífuga, sistema automático de tratar semente.	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
8	3926.90.90	RASPADOR DE TUBO PARA RETIRADOR DE OLEO, PEÇA SOBRESSALENTE.	Uso/Consumo
9	8506.50.90	JOGO DE BATERIAS	Uso/Consumo
10	8542.39.91	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	Uso/Consumo
11	8536.90.90	PORTA-FUSIVEL	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
14	8517.62.49	Outros roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	ANTENA DE TETO MAGNETICA	Uso/Consumo
16	3506.10.90	COLA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Outros fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo
18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfiamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.



**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 188/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164358/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 014/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de Janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, I.E. 13.510.704-0 e CNPJ/CPF 00.3015.457/0022-10 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8482.80.00	Rolamento peças de reposição para sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
2	8413.91.90	Outras partes bombas para líquidos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
3	8539.31.00	Lâmpada tubos, fluorescente. Cátodo quente, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
4	9032.20.00	Manostatos, sistema de descarçamento de algodão	Uso/Consumo
5	8482.10.90	Rolamentos sistema automático de tratar sementes	Uso/Consumo
6	8421.91.99	Kit de reposição anel e carcaça para centrifuga, sistema automático de tratar semente	Uso/Consumo
7	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação	Uso/Consumo
8	3926.90.90	Raspador de tubo para retirador de óleo, peça sobressalente	Uso/Consumo
9	8506.50.90	Jogo de baterias	Uso/Consumo
10	8542.39.91	Chip de identificação	Uso/Consumo
11	8536.90.90	Porta-fusível	Uso/Consumo
12	8523.29.90	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, interface de distribuidor externo	Uso/Consumo
13	8541.10.99	DISPLAY ESPI ORDERED. Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores	Uso/Consumo
14	8517.62.49	Outros roteadores digitais	Uso/Consumo
15	8529.10.90	Antena de teto magnetica	Uso/Consumo
16	3506.10.90	Cola adesiva de alto desempenho	Uso/Consumo
17	8544.19.90	Outros fios p/ bobinar, isolados p/ uso elétrico	Uso/Consumo
18	8536.10.00	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis	Uso/Consumo
19	8802.20.21	Avião agrícola	Ativo Fixo
20	3919.90.00	Filme plástico com sistema auto-adesivo para módulo de enfardamento de algodão a bordo em máquina colheitadeira	Uso/Consumo

**Art. 2º** - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 223/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 275074/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 160/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda, I.E. 13.606.993-2 e CNPJ/CPF 10.425.282/0034-90 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	87091900	Rebocador para aeronaves	Ativo/Fixo
2	40103100	Correias	Uso/Consumo

**Art. 2º** - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 224/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes nos Processos nº 212176/2018 e 221306/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 140/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27249, de 26 de abril de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa EDUARDO DE ALMEIDA - EIRELI - EPP, I.E. 13.421.504-4 e CNPJ/CPF 13.552.152/0001-49 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8409.91.11	Biela motor cummins	Comércio
2	8409.91.20	Pistão	Comércio
3	8409.91.90	Sede valvula yuchai	Comércio
4	8409.99.14	Valvula admissão yuchai	Comércio
5	8409.99.14	Valvula escape yuchai	Comércio
6	8409.99.30	Camisa do cilindro	Comércio
7	8413.30.20	Bomba injetora yuchai	Comércio
8	8413.30.30	Bomba de oleo	Comércio
9	8413.30.90	Bomba dagua	Comércio

10	8414.59.90	Elice motor cummis /958/935	Comércio
11	8414.80.19	Compressor do ar /918	Comércio
12	8431.20.11	Acessório de máquinas para empilhar	Comércio
13	8431.20.11	Garfo de empilhar	Comércio
14	8431.49.29	Reparo cilindro	Comércio
15	8482.10.90	Rolamento	Comércio
16	8483.30.29	Bronzina	Comércio
17	8483.90.00	Engrenagem /935	Comércio
18	8484.20.00	Anel	Comércio
19	8484.20.00	Junta motor yto/918	Comércio
20	8484.90.00	Junta	Comércio
21	8484.90.00	Junta transmissão	Comércio
22	8484.90.00	Kit juntas yuchai	Comércio
23	8484.90.00	Junta coletor	Comércio
24	8429.51.19	Pá carregadeira	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 229/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 337694/18.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR o credenciamento de Elvio Fernando Pelissa, I.E. 13.612.122-5 e CNPJ/CPF 017.303.879-42 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.30.29	Aeronave Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
2	8802.20.21	Aeronave Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na

relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 230/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 316299/2018.

#### Resolve:

**Art.1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 168/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27272, de 30 de maio de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA, I.E. 13.222.555-7 e CNPJ/CPF 26.564.534/0002-15 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos

seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8438.20.90	Máquina Extrusora	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**AVISO DE DECISÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PROJETOS NA ÁREA DE  
AUDIVISUAL  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2017/SEC  
PROCESSO Nº. 608731/2017**

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 186/2017/GAB/SEC, informa a publicação do Ofício nº 494/2018/GAB/SEC, SOLICITANDO o remanejamento de recursos, e ainda, da autorização concedida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Cinema (SEI\_01416.007571\_2017\_11), objetivando a convocação de mais um classificado na presente Seleção de Projetos.

**DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS:** Site Oficial da Secretaria de Estado de Cultura/MT: <http://www.cultura.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: [editaisdeaudiovisual@cultura.mt.gov.br](mailto:editaisdeaudiovisual@cultura.mt.gov.br) - Fone: 065-3613-0245.

Cuiabá MT, 26 de julho de 2018.

**Tatiana Laura Guedes Libardi**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

**PORTARIA N. 117/2018/SEC**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio Nº 212/2010, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o **Francielle Martins Mariani**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalves de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Julho de 2018.

**GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER**  
Secretário de Estado de Cultura  
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES

PROCESSO: Nº 491531/2017/SES

PREGÃO: 019/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

OBJETO: "aquisição de produtos e reagentes destinados a **IMUNOHEMATOLOGIA, METODO CONVENCIONAL EM TUBO-TÉCNICA MANUAL**, a fim de atender a Secretaria de Estado de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 24.260.867/0001-44

ENDEREÇO: RUA DO VALE,148 TIRADENTES CAMPO GRANDE/MS  
CEP:79.041.072

REPRESENTANTE: MARCO ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA

RG: 043486729 IFP/RJ CPF: 590.815.977-87

E-MAIL: [LICITACAO@BMQUALITY.COM.BR](mailto:LICITACAO@BMQUALITY.COM.BR)

[DEBORA.DUARTE@BMQUALITY.COM.BR](mailto:DEBORA.DUARTE@BMQUALITY.COM.BR)

RAZÃO SOCIAL: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.224.757/0001-85

ENDEREÇO: RUA MARATONA, Nº189 VILA ALEXANDRIA SÃO PAULO  
CEP: 04635-041

REPRESENTANTE: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS

RG: 20741201-6 DIC/RJ CPF: 113.018.717-96

E-MAIL: [LICITACAO@G2HOSPITALAR.COM.BR](mailto:LICITACAO@G2HOSPITALAR.COM.BR)

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº435 SETOR FAIÇALVILLE II

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82

E-MAIL: [DOCUMENTACAO@MAXLABGO.COM](mailto:DOCUMENTACAO@MAXLABGO.COM)

RAZÃO SOCIAL: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.520.715/0001-30



ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 2100HORTO FLORESTAL BELO HORIZONTE-MG  
 REPRESENTANTE: JOSÉ ALISSON DOS SANTOS  
 CPF: 128.184.536-15  
 E-MAIL: [financeiro@imunoscans.com.br](mailto:financeiro@imunoscans.com.br) [comercial@imunoscans.com.br](mailto:comercial@imunoscans.com.br)  
 LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALRES						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
2	ANTI A,B (O) MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
3	ANTI-RH(CDE) FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	100	R\$ 354,94	R\$ 35.494,00
4	CONTROLE DE COOMBS FORTE, FRASCO DE 10 ML, PARA IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO.	FR	FRESE NIUS	1000	R\$ 78,40	R\$ 78.400,00
5	CONTROLE RH ALBUMINOSO (TESTE EM LÂMINA OU TUBO) FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	FRESE NIUS	250	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
6	PAINEL DE HEMÁCIAS COMPOSTO POR 11(ONZE) CÉLULAS DO GRUPO SANGUÍNEO" O" EM SUSPENSÃO A 0,8% COM CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SELECIONADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES DE RELEVÂNCIA CLÍNICA. KIT.	KIT	FRESE NIUS	15	R\$ 323,43	R\$ 4.851,45
7	SORO ANTI A MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	250	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00
8	SORO ANTI B MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	250	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00
9	SORO ANTI HUMANO (POLIESPECIFICO), FRASCO DE 10ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	250	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00

10	SOROCLONE ANTI-D, REAGENTE MONOCLONAL - MISTURA DE 1 CLONE IgM + 1CLONE IgG. UNIDADE.	UN	FRESE NIUS	100	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
11	SORO DE COOMBS (ANTI IgG) FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	FRESE NIUS	150	R\$ 26,25	R\$ 3.937,50
12	SUSPENSÃO DE 3% A 5% DE CELULAS DE GRUPO O PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES - 2 FRASCOS DE 10 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	FRESE NIUS	800	R\$ 95,95	R\$ 76.760,00
13	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO-2 FRASCOS COM 10 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CONJUNTO.	CJ	FRESE NIUS	800	R\$ 95,95	R\$ 76.760,00

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 004

01	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 300ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4. UNIDADE.	UN	FRESE NIUS	250	R\$ 20,40	R\$ 5.100,00
----	--	----	------------	-----	-----------	--------------

02	BOLSA DUPLA CPDA-1. BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM BOLSAS SATÉLITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, CPDA - 1, AGULHA RETRÁTIL 16G COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA E ADAPTADOR DE TUBOS A VÁCUO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE.	UN	FRESE NIUS	2000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
03	BOLSA QUADRUPLA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, ANATÔMICO, ASPIROGÊNICO E ESTÉRIL. UNIDADE	UN	FRESE NIUS	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00

04	BOLSA QUÁDRUPLA TOP AND BOTTOM COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS BOLSA QUÁDRUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM FILTRO FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS NO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ACOPLADO AO SISTEMA INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO. BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS INFERIOR E SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450 45 ML DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD); COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO; SENDO QUE UMA BOLSA SATÉLITE CONTÉM SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M. BOLSAS SATÉLITES COM CAPACIDADE PARA 450 45 ML. AGULHA RETRÁTIL 16G COM BISEL TRIFACETADO. TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL DE TUBOS DE PVC. SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. APÓS FILTRAÇÃO, A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X10 <sup>6</sup> / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%. UNIDADE.	UN	FRESE NIUS	3000	R\$ 258,00	R\$ 774.000,00
----	---	----	------------	------	------------	----------------

LOTE 005

01	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN	FRESE NIUS	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
02	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM HEMÁCIAS	UN	FRESE NIUS	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 ML, TAMANHO 16X100MM. UNIDADE.	UN	VACUPLASE CRAL	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K2, VOLUME DE 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. UNIDADE.	UN	OLEN KASVI K50	10000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
03	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL 12X75MM RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO. UNIDADE.	UN	PRECISION CRAL	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
01	ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS-FRASCO COM 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	IMUNOSCAN	200	R\$ 54,75	R\$ 10.950,00
TOTAL					R\$ 1.422.749,95	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA  
*Superintendente de Aquisições e Contratos*  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES/MT

**PORTARIA Nº 185/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de julho de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
 LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
*Secretário de Estado de Saúde*

**PORTARIA Nº 182/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.055.839,76** (sete milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**  
**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**  
**Fonte de Recursos: 192**  
**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**  
**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)

**LUIZ SOARES**  
*Secretário de Estado de Saúde*

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	8.655,36
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	5.048,96
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	183.926,40
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	727.771,52
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	600.364,98
		HOSPITAL SANTA HELENA	715.388,76
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	274.557,92
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	439.295,04
	CUIABA Total	2.955.008,94	
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	390.212,48
VARZEA GRANDE Total	390.212,48		
BAIXADA CUIABANA Total			3.345.221,42
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	145.698,56
GARÇAS ARAGUAIA Total			145.698,56
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	383.500,00
NOROESTE Total			383.500,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	437.385,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	886.925,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	323.700,00
MÉDIO NORTE total			1.648.010,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	183.205,12
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	853.604,66
SUL MATOGROSSENSE Total			1.036.809,78
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	496.600,00
TELES PIRES Total			496.600,00
TOTAL GERAL			7.055.839,76

## PORTARIA N.º 184/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** os critérios de pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório de custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação, para contribuições e validação dos métodos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o **Art. 2º** da Portaria nº 020/2018/GBSES, de 09 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º "Prorrogar até 31 de dezembro de 2018, a contar de 28 de junho de 2018, o prazo para a Unidade de Saúde não credenciada/habilitada junto ao SUS, regularizar o credenciamento e habilitação junto ao Ministério da Saúde, a fim de evitar a perda do apoio financeiro estadual não obrigatório que trata esta portaria, mediante termo de compromisso assinado pelo prestador de serviço com anexo do plano de providências com cronograma de correção das não conformidades para habilitação conforme Portaria GM/MS nº 895/2017"*

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de vigência da Portaria 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência junho de 2018, ficando as demais cláusulas inalteradas e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.  
Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CU M P R A - SE.**

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde



## PORTARIA Nº 186/2018/GBSES

Institui a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, celebrado em 1º de junho de 2018, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - HRR**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

**Considerando** o artigo 23 da Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, para realizar a avaliação da execução e cumprimento das metas qualitativas e qualitativas pactuadas no Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos representantes abaixo, sendo coordenada pelo primeiro, devendo ser nomeado o representante titular e seu suplente:

	NOME	SETORES	IDENTIFICAÇÃO
Titular	Eterna Mariza Montalvão	Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços do GBSAGH	Matrícula 44503
Suplente	Jandira Luzia Teixeira da Costa	Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços do GBSAGH	Matrícula 123920
Titular	Stephany Paiva Damasceno	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS (CIR)	CPF 033.199.985-44
Suplente	Wilson Virgínio Lima	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS (CIR)	CPF 631.263.541-49
Titular	Odair Gonçalves de Matos	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis (Controle e Avaliação)	Matrícula 106718
Suplente	Paula de Ávila Assunção	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis (Controle e Avaliação)	Matrícula 104039
Titular	Adélia De Jesus Fontoura	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis (Complexo Regulador Regional)	Matrícula 95211
Suplente	Marilza Vieira do Nascimento	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis (Complexo Regulador Regional)	CPF 550.547.141-20
Titular	Silmara Ferraz Santana	Coordenadora Regional do Instituto Gerir	CPF 115.396.778-26
Suplente	Luiz Antunes Hachem Neto	Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis ( Instituto Gerir)	CPF 649.311.533-72

**Art. 3º** A comissão terá como finalidade principal, dentre outras, de monitorar, controlar e avaliar a execução do contrato de gestão Emergencial, devendo emitir relatório técnico, a cada três meses, a ser aprovado em reunião para avaliação do período de execução, e propor alterações das metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado de Saúde, e posteriormente enviados aos órgãos de controle interno e externo para fins de fiscalização e controle social.

**Art. 5º** Compete ao coordenador titular e/ou suplente: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos, e desenvolver todos os demais atos necessários para que os objetivos sejam alcançados.

**Art. 6º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez, trimestralmente, para a apresentação do Relatório de Execução Trimestral, e sempre que necessário para realização de visitas técnicas para monitoramento e controle da Unidade Hospitalar.

**Art. 7º** A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador.

**Art. 8º** Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 9º** A Comissão poderá solicitar apoio, manifestação ou pareceres de servidores de outros setores da SES/MT para fins de esclarecimentos técnicos ou legais.

**Art. 10.** Os trabalhos desta Comissão deverão executados de acordo com o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, durante toda a sua vigência até o seu encerramento total.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 0917/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - CNPJ nº. 03.507.498/0001-71.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0917/2016, até o dia 20/12/2018.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgesio Ribeiro Albuquerque, CPF nº. 534.962.991-41 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 011/2015/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 25/07/2018.**

**Onde se lê: Assinatura:** 25/07/2018

**Leia-se: Assinatura:** 24/07/2018

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 011/2015/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 25/07/2018.**

**Onde se lê: Assinatura:** 25/07/2018

**Leia-se: Assinatura:** 24/07/2018

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2013/SECID, referente ao processo nº 652869/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/08/2018.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 183/2013/SECID, referente ao processo nº 706230/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/02/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 095/2013/SECID, referente ao processo nº 297745/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu - CNPJ: 03.503.646/0001-80.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/03/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2013/SECID, referente ao processo nº 690719/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/03/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2015/SECID, referente ao processo nº 422661/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 059/2015/SECID, referente ao processo nº 626555/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/10/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2015/SECID, referente ao processo nº 592550/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ: 01.614.225/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/12/2018.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2015/SECID, referente ao processo nº 321437/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/09/2018.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2015/SECID, referente ao processo nº 594752/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 088/2015/SECID, referente ao processo nº 599513/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - CNPJ: 03.214.160/0001-21.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2015/SECID, referente ao processo nº 601274/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2015/SECID, referente ao processo nº 422659/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 03.375.138/0001-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2015/SECID, referente ao processo nº 614984/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ: 00.179.531/0001-93.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1306/2017/SECID, referente ao processo nº 631923/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - CNPJ: 03.204.187/0001-33.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/06/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2015/SECID, referente ao processo nº 662703/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ: 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

**Assinatura:** 23/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**PORTARIA N.º 199/2018/SECID**

**Designa servidores e representante do Consórcio Marechal Rondon para compor a comissão para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação do IC 065/2012/SECOPA/SECID.**

A Secretária Interina de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando as disposições constantes no Instrumento Contratual nº 065/2012/SECOPA/SECID, que dispõe em sua Cláusula 11, item 11.9 sobre a constituição de comissão para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação, Resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores/representantes abaixo relacionados, para compor a referida comissão em atendimento a Cláusula 11, item 11.9 do IC 065/2012/SECOPA/SECID:

- I - FELIPE BORGES PEIXOTO - Fiscal da Obra (Engº Civil - SECID);
- II - LEONÍSIO BERTO VOLPATO VIEIRA - Fiscal de Contrato (Engº Mecânico - SECID);
- III - LUIZ ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO - Assessor Jurídico SECID;
- IV - DIVINO WIRES DE SOUZA - Representante do Consórcio Marechal Rondon;

**Art. 2º** A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. FELIPE BORGES PEIXOTO.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164/2018/SECID e demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária de Estado das Cidades  
Interina

**GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018/GAE- ADESÃO A ATA DE R. P. Nº 046/2017/SEGES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/SEGES CONTRATANTE - Gabinete de Assuntos Estratégicos, Representado pelo seu Secretário Sr. José Arlindo de Oliveira Silva CONTRATADA - Cantinho Livraria e Papelaria LTDA ME, Representada pela Sra. Rosana Fusco dos Santos**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de papel a4, para uso nas atividades administrativas do Gabinete de Assuntos Estratégicos durante 12 (doze) meses consecutivos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos constante no **Processo Administrativo Nº 303946/2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04106.0001.18.000067-6

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 23.07.2018 a 22.07.2019.

**VALOR:** R\$ 1.679,88 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 23.07.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** Alisson Lacerda Benites Rodrigues **Substituto:** Marcelo Henrique Marques da Luz

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 303421/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Adnauer Tarquínio Daltro**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Semana de Engenharia Civil Especial 50 Anos". **Valor:** R\$:



24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Adnauer Tarquínio Dalto - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 329323/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Xisto Rodrigues de Souza**, com interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "II SIMCITAL - Simpósio de Ciência e Tecnologia de Alimentos". **Valor:** R\$: 12.439,20 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wander Miguel de Barros - IFMT e Xisto Rodrigues de Souza - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 325880/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Paulo Rogério Melo Rodrigues**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I Workshop de Pesquisas Socioeconômicas e Nutricionais em Gestão Pública de Saúde". **Valor:** R\$: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - UFMT e Paulo Rogério Melo Rodrigues - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 303279/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Breno Ricardo Guimarães Santos**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I MEL - Colóquio Mente, Epistemologia e Linguagem da UFMT". **Valor:** R\$: 9.000,00 (nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - UFMT e Breno Ricardo Guimarães Santos - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 310372/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Sonia Regina Romancini**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "XX Semana de Geografia". **Valor:** R\$: 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Sonia Regina Romancini - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 315891/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Aline Carlos de Oliveira Freitas**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "V Escola de Química da UFMT/UFSC/UFMG". **Valor:** R\$: 12.600,00 (doze mil seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 26/07/2018. **Vigência:** 26/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Aline Carlos de Oliveira Freitas - Concessionário.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda do PROEXT 2015 - CONVÊNIO 824074/2015 da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 21/06/2018

**DO VALOR:** R\$ 177.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais).

**FISCAIS DO CONTRATO:** Sérgio Murilo de Andrade, matrícula nº 124809

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. Fortunato Moraes de Souza - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ UNEMAT E A EMPRESA GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME**

**DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes de Informática (comutador de rede - Switch), para atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 013/2018/DATI e seus anexos na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**DA ASSINATURA:** 16/07/2018

**DO VALOR:** R\$153.050,00 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Metuzalem Gonçalves Silva, matrícula nº 118997

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de nobreaks, para atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 16/07/2018

**DO VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Metuzalen Gonçalves Silva, matrícula, 118997

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento dos produtos de tecnologia da informação (microcomputador) para atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**DA ASSINATURA:** 18/07/2018

**DO VALOR:** R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Metuzalen Gonçalves Silva, matrícula nº 118997

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, (Computadores), em atendimento a demanda de substituição de equipamentos desatualizados de informática do Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 16/07/2018



**DO VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**FISCAL DO CONTRATO:** Leandro Dalpiaz, matrícula: 232495  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebooks, para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DA ASSINATURA:** 16/07/2018  
**DO VALOR:** R\$ 142.351,50(cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** Metuzalen Gonçalves Silva, matrícula nº 118997  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Computadores, para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 16/07/2018  
**DO VALOR:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Metuzalen Gonçalves Silva, matrícula: 118997  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Senhor José Guerreiro Filho - Representante Legal.

**LOTACIONOGRAMA**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT						
2º TRIMESTRE - 2018						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	813	245	243	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16
	PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	110	40	3
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	457	246	51	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	57	93	0	

\* Obs: ao total de 243 (duzentos e Quarenta e Três) contratados, acrescentam-se 343 (trezentos e quarenta e tres) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	1
GABINETE DE COMUNICAÇÃO -GCOM	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/ UNEMAT (SEAP)

Cáceres, MT, 26 de Julho de 2018.  
 \* Original Assinado.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, com início às 14:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima trigésima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **01 - Processo nº 153274/2018 - Itiquira Energética S/A** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador Fabio Calmon para relator. **02 - Processo nº 272575/2018 - AGER/MT** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira para relatora. **03 - Processo nº 341486/2018 - SETROMAT** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **04 - Processo nº 353280/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello para relator. **05 - Processo nº 353218/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello para relator. **06 - Processo nº 353305/2018 - Consórcio Metropolitan de Transportes** - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello para relator. **07 - Processo nº 553805/2017 - E. Joaquim da Silva e Cia Ltda - Me** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Apreensão nº 1276. **08 - Processo nº 684284/2017 - Marcio Leandro de Paula** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Apreensão nº 1370. **09 - Processo nº 479106/2017 - Viação Motta Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira (relatora) que, **VOTA** pela **MANUTENÇÃO** da autuação imposta à empresa **Viação Motta Ltda** - ME (Auto de Infração 1434/2017). **10 - Processo nº 431694/2016 - Transruelis Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios (relatora) que, **VOTA** pela **ANULAÇÃO** da autuação imposta à empresa **Transruelis Transportes Ltda** - ME (Auto de Apreensão 0688/2016). **11 - Processo nº 309944/2018 - Águas de Diamantino S.A.** - **Processo nº 309944/2018 - Águas de Diamantino S.A.** - A Diretoria Executiva decide realizar no dia 06/08/2018, às 13h, Sessão regulatória para apreciação da impugnação apresentada pela concessionária Águas de Diamantino S/A referente ao dispositivo final do voto da decisão que fixou o Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Diamantino/MT. **12 - Processo nº 64312/2017 e apensos 64439/2017 - 107329/2016 - Viação Juína Ltda**-A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que indefira o pedido da empresa Viação Juína Ltda. referente à solicitação de Autorização Precária, na modalidade convencional, para explorar a Linha Cuiabá x Sapezal - via Cáceres, para operar com 02 (dois) horários em cada sentido da linha, com saída de Cuiabá às 06:00h e 19:30h e saída de Sapezal às 07:00h e 17:30h, diariamente, com seccionamento em Cuiabá, Cáceres, Cacho (Entrº Mirassol D' Oeste), Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Conquista D' Oeste, Nova Lacerda, Tangará da Serra, Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal, por impossibilidade técnica e jurídica. **13 - Processo nº 276156/2018 - Transacorizal Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário na Linha 187-6-1-00 - Cuiabá x Acorizal, com saída de Cuiabá das 15:30h, diariamente, para às

15:30h de segunda a sábado e às 17:00h aos domingos, e com saída de Acorizal das 06:30h, diariamente, para às 06:30h de segunda a sábado e às 14:00h aos domingos, bem como **INDEFERE** o pedido de acréscimo de horário com saída de Cuiabá às 13:00h e saída de Acorizal às 07:30h, de segunda a sábado. **14 - Processo nº 306207/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Pedido de modificação de horário da Linha 268-10-1-00 - Rondonópolis x Campo Verde, formulado pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., com saída de Campo Verde das 06:30 h para 05:40 h (diariamente). Após apresentação do Voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. **15 - Processo nº 429615/2017 e apenso 669092/2017 - LT Transportes Eireli Me.** Assunto: Pedido da empresa LT Transportes EIRELI - ME referente à solicitação de Autorização Precária, na modalidade transporte alternativo, para explorar a Linha Itanhangá x Sorriso, com saída de Itanhangá às 06:00 h e saída de Sorriso às 14:30 h, diariamente, com sectionamento em Ipiranga do Norte. Após apresentação do Voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. **16 - Processo nº 107063/2017 - Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que indefira o pedido da empresa Tut Transportes Ltda. referente à solicitação de Autorização Precária, na modalidade convencional, para explorar a Linha Cuiabá x Comodoro - via Tangará da Serra, para operar com 02 (dois) horários em cada sentido da linha, com saída de Cuiabá às 06:00h e às 18:45 e saída de Comodoro às 06:00h e às 18:00h, diariamente, com sectionamento em Várzea Grande, Jangada, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal e Campos de Júlio, por impossibilidade técnica e jurídica. **17 - Processo nº 253019/2018 - Verde Transportes Ltda.** Assunto: Pedido da empresa Verde Transportes Ltda, modificando o horário da viagem parcial código 069-1-1-01 Cuiabá x Barra do Garça, com saída de Cuiabá das 11:30h (diariamente) para às 10:00h (diariamente). Após apresentação do Voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. **18 - Processo nº 125829/2018 - União Transportes e Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horários na Linha116-4-1-00 (07): Terminal André Maggi (VG) x Rodoviária (CBÁ); 250-4-1-00 (021): Unipark (VG) x Centro (CBÁ); 252-4-1-00 (024): Terminal André Maggi (VG) x Shopping Pantanal (CBÁ); 253-4-1-00: Terminal André Maggi (VG) x Coxipó (CBÁ), bem como da viagem parcial 250-4-1-02 (021 B), Unipark (VG) x Centro (CBÁ) - via Princesa do Sol. **19 - Processo nº 429585/2017 - LT Transportes Eireli - Me.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que indefira o pedido da empresa LT Transportes EIRELI - ME referente à solicitação de Autorização Precária, na modalidade transporte alternativo, para explorar a Linha Distrito Piratininga (Nova Ubitatã) x Sorriso, com saída de Distrito Piratininga (Nova Ubitatã) às 05:30h e saída de Sorriso às 15:00h, diariamente, com sectionamento em Distrito Boa Esperança do Norte, por impossibilidade técnica. **20 - Processo nº 259130/2018 - Transportes Jaó Ltda.** Assunto: Pedido de modificação de horário da Linha 072-1-1-00 Comodoro x Vila Bela da Santíssima Trindade, formulado pela empresa Transportes Jaó Ltda, com saída de Comodoro: das 06:00h para às 17:00h e Saída de Vila Bela da Santíssima Trindade: das 13:00h para às 12:30h, (diariamente). Após apresentação do Voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. **21 - Processo nº 64309/2017 e apensos 107278/2016 - 64448/2017 - Viação Juína Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que indefira o pedido da empresa Viação Juína Ltda. referente à solicitação de Autorização Precária, na modalidade convencional, para explorar a Linha Cuiabá x Comodoro - via Tangará da Serra, para operar com 02 (dois) horários em cada sentido da linha, com saída de Cuiabá às 11:30h e 20:00h e saída de Comodoro às 07:00h e 17:00h, diariamente, com sectionamento em Cuiabá, Jangada, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Rio Papagaio, Sapezal, Campos de Júlio e Comodoro, por impossibilidade técnica e jurídica. **22 - Processo nº 64315/2017 e apensos 107260/2016 - 64471/2017 - Viação Juína Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que indefira o pedido da empresa Viação Juína Ltda. referente à solicitação de Autorização Precária,

na modalidade convencional, para explorar a Linha Cuiabá x Rondolândia - via Tangará da Serra, para operar com 01 (um) horário em cada sentido da linha, com saída de Cuiabá às 05:30h e saída de Rondolândia às 05:00h, diariamente, com sectionamento em Cuiabá, Jangada, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Rio Papagaio, Sapezal, Campos de Júlio, Comodoro, Padronal, Boliche/ Fazenda Sabrina e Rondolândia, por impossibilidade jurídica. **23 - Processo nº 394517/2017 e apensos 276583/2017 - 276586/2017 - 414592/2017 - 62624/2016 - 687471/2015 - Mundial Tur Viagens e Turismo Ltda.** Assunto: Requerimento administrativo formulado pela Empresa referente solicitação de celebração de contrato de concessão, objeto do certame licitatório nº 050/2000. Após apresentação do Voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. **24 - Processo nº 267445/2018 - AGER/MT - A Diretoria Executiva por unanimidade aprova a criação do Grupo de Trabalho Multisetorial (GT), composta pelos servidores: Clarice Zunta (CROU) - Jomini Falcão Freitas (CROU) - Paulo H. Guimarães (CREE) e Keile Costa Pereira (DRO), tendo em vista a elaboração dos parâmetros técnicos que serão disponibilizados às Concessionárias para elaboração da pesquisa de opinião pública no nosso Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (STCRIP). **25 - Processo nº 271078/2018 - AGER/MT - A Diretoria Executiva por unanimidade aprova a criação do Grupo de Trabalho Multisetorial (GT), composta pelos servidores: Clarice Zunta (CROU) - Jomini Falcão Freitas (CROU) - Paulo H. Guimarães (CREE) - Keile Costa Pereira (DRO) e Rita de Cássia Volpato de Castilho (Gestora Governamental), tendo em vista a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **26 - Processo nº 185276/2018 - AGER/MT - Após discussão dos autos pela Diretoria Executiva, o Presidente Regulador requereu vista dos autos para análise, ficando o processo transferido para reunião deliberativa posterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.******

FABIO CALMON  
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS  
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA  
Diretora Reguladora de Ouvidoria

### CONVOCAÇÃO

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, torna público que realizará no próximo **dia 06 de agosto de 2018, às 13 (treze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a **58ª SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

**Autos nº 122319/2018 - Águas de Diamantino** - Assunto: Julgamento da impugnação apresentada pela concessionária Águas de Diamantino S/A referente ao dispositivo final do voto da decisão que fixou o Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Diamantino/MT na 57ª Sessão Regulatória em 07 de junho de 2018.

O Processo na íntegra encontra-se no link: <http://www.ager.mt.gov.br/sexoes-regulatorias>

FÁBIO CALMON  
Presidente Regulador da AGER-MT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2018/CISPOA

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Incisos VI e XII do Artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017, e a Lei Estadual nº 6.338 de 03 de Dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, conforme as atribuições do INDEA/MT, quando da execução dos trabalhos do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, através da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - CISPOA, dentro do Estado de Mato Grosso, e;

Considerando a necessidade de padronização da emissão de Guia de Trânsito de Produtos de Origem Animal dos estabelecimentos registrados junto ao SISE.

Considerando a necessidade de regularização do trânsito de estabelecimentos registrados junto ao SISE com modalidade de inspeção periódica.

Considerando a alteração do envio de informações referentes aos estabelecimentos com SISE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Guias de Trânsito de Produtos Comestíveis e Não Comestíveis digitais, as quais são emitidas diretamente do Sistema informatizado InspecaoWeb como substitutas das Guias impressas em três vias, para regularizar o trânsito oriundo de estabelecimentos registrados junto ao SISE com modalidade de inspeção permanente.

**Art. 2º** - Instituir Autorização de Trânsito de Produtos Comestíveis digital, a qual é emitida diretamente do Sistema informatizado InspecaoWeb como substituta do Carimbo de Autorização de Trânsito aposto no verso da Nota Fiscal, para regularizar o trânsito oriundo de estabelecimentos registrados junto ao SISE com modalidade de inspeção periódica.

**Art. 3º**. Ficam revogadas a Portaria nº 066/1997 de 03 de março de 1997, Instrução Normativa nº 005/2004 de 08 de outubro de 2004 e a Instrução Normativa nº 001/2018 de 05 de abril de 2018.

**Art. 4º**. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO  
PRESIDENTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018, como Concedente o Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA/MT, CNPJ 11.460.743/0001-60, com sede Rua B, s/n, esquina com Rua 02, Edifício Famato, CPA, Cuiabá, e como Conveniente o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá. Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho, que integrará o convênio originalmente assinado para todos os fins de direito e o acréscimo de recurso, a ser alcançado com a execução das metas e etapas constantes do Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.720.820,00 mantendo todas as demais cláusulas do convênio. Data da assinatura: 11/07/2018. Signatários: Concedente: Marco Túlio Duarte Soares, CPF nº 396.257.021-72, Conveniente: Daniella Soares de Almeida Bueno, CPF nº 435.109.652-72.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0252/2018/DETRAN/MT  
(Processo nº.223527 /2018)

**OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Gaúcha do Norte, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

**COOPERADA:** PREFEITURA DE GAUCHA DO NORTE - VONEY RODRIGUES GOULART

## Portaria n.º 484/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 332207/2018;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **SABER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA SABER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.354.296/0001-32, com sede à Rua 24 de Outubro, nº 58B - Centro - Várzea Grande/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado\*  
Presidente Interino do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

## PORTARIA N.º 485/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
042/2018 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO SOB DEMANDA, UTILIZANDO-SE A MÉTRICA DE PONTOS POR FUNÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA/APLICATIVO TRANSACIONAL DE NEGÓCIO PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.	Apoena Rondon - Matrícula nº 225358	Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº. 129252
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Danilo Vieira da Cruz - Matrícula nº 246679	Karlos Ney Mamoru Figueiredo - Matrícula nº. 225657

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a



assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA Nº. 320/2017/GP/DETRAN/MT.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

**José Eudes Santos Malhado\***  
Presidente Interino do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

Portaria n.º 486/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT na condição de titulares:

I - MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 103194;

II - JOÃO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº. 228184;

III - EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº. 128636;

IV - LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº. 225476.

§ 1º Os servidores Mauricio de Oliveira Rodrigues, Edward Henrique Lopes dos Santos e Loester Rodrigo Marçal Siqueira terão dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

§ 2º Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria específica, na qual deverá constar a condição de presidente e membro.

**Art. 2º** - Nos processos relacionados com as atividades de Despachantes, atuará como representante do Sindicato, nos termos da Lei 6076/1992, o Sr. EDIL PEDRO DA SILVA - Código 426.

**Art. 3º** - Alterar o Art. 3º da Portaria n.º. 017/2016/GP/DETRAN-MT que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. A Comissão será composta por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia e funcionará, em sistema de revezamento, com 2 (dois) servidores e 01 (um) representante do Sindicato dos Despachantes nos processos relacionados às atividades profissionais de Despachante, em conformidade com o disposto na Lei n.º. 6076/1992 de 08/10/1992."*

**Art. 4º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de junho de 2018, ficando alteradas as Portarias nº 018/2016/GP/DETRAN-MT, nº 488/2016/GP/DETRAN-MT, nº 517/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente Interino do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**

**PORTARIA Nº. 069/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo n.º. 485010/2017 - FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO** - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2611/ MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/08/2017 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00027/17-3; NIT: 1103383420-8 e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 037/2016 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 14/07/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 24854, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 11 meses e 18 dias**, nos seguintes termos.

**1) 11 meses e 28 dias**, no período de **04/02/1980 a 31/01/1981**, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, como **Soldado**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**2) 04 anos, 11 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 01 ano, 10 meses e 23 dias**, no período de **01/03/1978 a 23/01/1980**, prestado a Diniz Pereira de Souza, na função de **Balconista**;

**b) 02 anos, 10 meses e 27 dias**, no período de **01/05/1981 a 27/03/1984**, prestado a Marildes de Souza Ourives - ME, na função de **Escriturário**;

**c) 02 meses**, nos períodos de: **01 a 31/03/1985 e 01 a 31/10/1985**, como contribuinte individual.

**02) Processo n.º. 553239/2016 - GICELA TERESINHA NICOLETTI - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 2603/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/10/2016 sob o Protocolo nº. 10021100.1.00042/16-0; NIT: 1245838475-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Agente Universitário**, matrícula n.º 75195, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos e 01 mês** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminado, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**1) 03 meses e 10 dias**, no período de **01/10/1991 a 10/01/1992**, prestado a Paulo Sérgio Zottis.

**2) 03 anos, 01 mês e 14 dias**, no período de **01/12/1994 a 14/01/1998**, prestado a Manos Comércio de Confecções LTDA.

**3) 08 meses e 06 dias**, nos períodos de: **01/10/1998 a 07/02/1999 e 03/08 a 01/12/1999**, prestado à Sociedade Educacional Kosmos LTDA - ME.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **08 a 02/08/1999, 01 a 30/06/2011 e 01 a 31/05/2014**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**03) Processo n.º. 435841/2017 - LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2628/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 03769/2017 emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais em 05/06/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 219037, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos, 01 mês e 05 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (UGEPREVI)**, no período de **07/11/2005 a 10/12/2009**, prestado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, na função de **Gestor Fazendário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**04) Processo n.º. 340321/2018 - MÁRCIA VICENTINI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2668/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 20/06/2018 sob o Protocolo nº. 10021020.1.00022/18-6; NIT: 1137055559-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 67507, vínculo 3, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 03 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

**1) 03 anos, 07 meses e 10 dias**, conforme períodos a seguir discriminados,



todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 01 mês e 02 dias, no período de 29/07/1982 a 30/08/1983, prestado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, na função de Auxiliar de Analista;

b) 01 ano e 27 dias, no período de 09/12/1985 a 05/01/1987, prestado a Itaú Unibanco S/A, na função de Escriturária;

c) 01 ano e 16 dias, no período de 15/02/1992 a 28/02/1993, prestado a Escola Videira LTDA, na função de Professora;

d) 04 meses e 25 dias, no período de 15/09/1993 a 09/02/1994, prestado à Instituição Cuiabana de Educação e Cultura - ICEC, na função de Professora.

2) 09 meses e 14 dias, no período de 17/03 a 31/12/1997, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 11 meses, no período de 01/02 a 31/12/1998, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos de: 29/07/1982 a 30/08/1983, 09/12/1985 a 05/01/1987 e 15/09/1993 a 09/02/1994, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função de magistério (educação infantil e ensino fundamental e médio).

Obs. 02. Foi omitido o período de 02/04/1990 a 11/01/1991, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 42326/2018 - MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2662/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço nº. 059/DP-3/2016 emitida pela Polícia Militar do Estado de Rondônia em 05/09/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 38693, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 05 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON), no período de 04/02/1985 a 01/08/1986, prestado à Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Soldado PM, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 52396/2017 (Apenso nº. 232112/2018) - MARTA DE OLIVEIRA SILVA BARÃO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 2657/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00073/16-9; NIT: 17022427133 e da Certidão Original de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 04/04/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 52882, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 07 meses e 06 dias, nos seguintes termos.

1) 07 anos, 07 meses e 05 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 dias, no período de 25 a 27/04/1973, prestado a EIAL Confecções LTDA, na função de Serviços Gerais;

b) 03 meses e 01 dia, no período de 02/01 a 02/04/1976, prestado a André Altair Cavalieri, na função de Recepcionista;

c) 03 anos, 07 meses e 01 dia, no período de 03/05/1976 a 03/12/1979,

prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário;

d) 03 anos e 09 meses, nos períodos de: 01/04/1998 a 30/03/1999 (01 ano) e 01/07/2000 a 31/03/2003 (02 anos e 09 meses), prestado à Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado, na função de Assistente Social, respectivamente.

2) 01 ano e 01 dia de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 01/06/1985 a 01/06/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Escriturário Símbolo B-27, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 52012/2017 - ROSA MARIA PEREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2665/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/11/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00127/16-0; NIT: 1135312168-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n.º 93250, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 07 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/02/1988 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 31/08/1991, 01/11/1991 a 31/05/1992, 01/07 a 31/08/1992, 01/11 a 31/12/1992, 01 a 30/04/1993, 01/07 a 30/09/1994 e 01/10/1996 a 31/07/1997, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

08) Processo nº. 9923/2016 - ADÃO JOSÉ DE FRANÇA, Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Homologo o Parecer nº. 2579/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Gestor Governamental, matrícula n.º 96711, para retificar, em parte a Portaria nº 071/2016 - MTPREV, em seu item "01", publicada no D.O.E. de 29.06.2016 para que:

Na Portaria nº. 071/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2016, onde se lê - item 01 - ADÃO JOSÉ DE FRANÇA, Gestor Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Averbe-se: 15 anos, 04 meses e 01 dia, conforme discriminado: 10 meses e 17 dias, no período de 15/01 a 30/11/1977, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz, como Soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

1) (...).

2) (...).

3) 06 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS (...).

a) (...);

b) (...);

c) 01 ano, 02 meses e 01 dia, no período de 01/10/1986 a 01/12/1987, prestado a IPÊ - Consultoria e Planejamento Agro Florestal LTDA - ME;

d) (...).

Obs. Foi omitido o período de 14 a 26/05/2002, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Leia-se:

Averbe-se: 14 anos, 06 meses e 02 dias, nos seguintes termos.

1) 10 meses e 17 dias prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz, como Soldado, no período de 15/01 a 30/11/1977, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 anos, 01 mês e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/04/1994 a 13/05/2002, prestado ao Banco do Brasil S/A, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei

**Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**3) 05 anos, 06 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, com base no artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 meses e 03 dias**, no período de **02/05 a 04/07/1978**, prestado à Sociedade Cuiabana de Radiologia LTDA - ME;

**b) 02 anos, 08 meses e 27 dias**, no período de **06/07/1978 a 02/04/1981**, prestado à CIA Brasileira de Armazenamento;

**c) 04 meses e 02 dias**, no período de **31/07 a 01/12/1987**, prestado a IPÊ Consultoria e Planejamento Agro Florestal LTDA - ME;

**d) 02 anos e 03 meses**, nos períodos de: **01/07/1988 a 31/01/1990, 01/03 a 30/09/1990 e 01 a 29/02/1992**, como contribuinte individual.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **01/10/1986 a 30/07/1987 e 14 a 26/05/2002**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 220516/2007 - JAIR SAYD FERREIRA, Secretária de Estado de Educação - SEDUC**, Homologo o Parecer nº. 2634/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 101195, vínculo 1, para **retificar, em parte a Portaria nº 085/2007 - SGP/SAD, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 12.12.2007 para que:**

Na **Portaria nº. 085/2007 - SGP/SD**, publicada no Diário Oficial de **12 de dezembro de 2007, onde se lê - item 04 - JAIR SAYD FERREIRA**, Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Averbe-se: 13 anos, 03 meses e 25 dias:**

No período de 02/02/1987 a 31/08/1987, prestado a Khalil Mohamed Okde; No período de 01/11/1988 a 19/04/1990, prestado ao Banco Sudameris Brasil S/A;

No período de 01/02/1991 a 20/03/1991, prestado ao Centro Cuiabano de Cultura Anglo Americana LTDA;

No período de 01/09/1991 a 30/12/1994, prestado ao Centro de Idiomas de Cuiabá LTDA;

No período de 01/03/1995 a 13/05/1998 e 01/08/1997 a 04/03/2002, prestado ao Instituto da Língua Inglesa LTDA.

(...)

**Obs.** (...).

**Leia-se:**

**Averbe-se: 12 anos, 06 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**1) 07 meses**, no período de **02/02 a 31/08/1987**, prestado a KHALIL MOHAMAD OKDE.

**2) 01 ano, 05 meses e 19 dias**, no período de **01/11/1988 a 19/04/1990**, prestado ao Banco Sudameris Brasil S/A.

**3) 01 mês e 20 dias**, no período de **01/02 a 20/03/1991**, prestado ao Centro Cuiabano de Cultura Anglo Americana LTDA.

**4) 03 anos e 04 meses**, no período de **01/09/1991 a 30/12/1994**, prestado ao Centro de Idiomas de Cuiabá LTDA.

**5) 07 anos e 11 dias**, no período de **01/03/1995 a 11/03/2002**, prestado ao Instituto da Língua Inglesa LTDA.

**Obs. 01.** Foram omitidos os períodos de: **10/04 a 31/08/1991 e 12/03/2002 a 03/02/2003**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02.** Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do **magistério**.

**10) Processo nº. 320271/2006 - MARILDES BOTELHO DOS SANTOS, Secretária de Estado de Saúde - SES**, Homologo o Parecer nº. 2573/MTPREV/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 104904, para **retificar, em parte a Portaria nº 061/2008 - SGP/SAD, em seu item "09", publicada no D.O.E. de 28.07.2008 para que:**

Na **Portaria nº. 061/2008 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **28 de julho de 2008, onde se lê:**

**Item 09 - MARILDES BOTELHO DOS SANTOS**

(...)

**Averbe-se: 16 anos e 19 dias**, período de **03/11/1981 a 08/09/1986**, serviços prestados ao Banco Santander Noroeste e **20/05/1988 a 02/08/1999**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Leia-se:**

**Averbe-se: 16 anos, 02 meses e 20 dias**, nos seguintes termos.

**1) 02 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **30/04 a 01/07/2002**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**2) 16 anos e 19 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme discriminado:

**a) 04 anos, 10 meses e 06 dias**, no período de **03/11/1981 a 08/09/1986**, prestado ao Banco Santander Noroeste S/A, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986;**

**b) 11 anos, 02 meses e 13 dias**, no período de **20/05/1988 a 02/08/1999**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**III - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

**11) Processo nº. 222486/2018 - LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ - Secretária de Estado de Educação - SEDUC**. Homologo o Parecer nº. 2641/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, matrícula n.º 6309, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

**Que seja tornado sem efeito o item 12 - Portaria nº. 034/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 2009, referente à contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças-prêmio não usufruídas, nos quinquênios de: 16/03/1983 a 15/03/1988 (03 meses) e 16/03/1993 a 15/03/1998 (03 meses), em nome de LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, RG nº. 094234 SSP/MT, Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º. 6309, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 26 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)  
Documento Original Assinado

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****TERMO DE FRACASSO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 030/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **590.223/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em cercamento de terrenos, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Polícia Judiciária Civil - PJC/MT e outros Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, haja vista inabilitação e desclassificação das empresas participantes do certame, conforme informação técnica do Pregoeiro Oficial da SEGES, disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Gestão - [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/SES****Nº 011/2018/SEGES****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **233840/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO CARONA À ARP da Empresa Disnorma Com. Atacadista de medicamentos e materiais médico hospitalar LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.326.495/0001-06**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar (**Avental cirúrgico**) - para atender a demanda da **Superintendência de Arquivo Público**, no valor de **R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois Reais)**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2018.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão  
(Original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/SES****Nº 012/2018/SEGES****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **233840/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO CARONA À ARP da Empresa Cirúrgica Gonçalves LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.371.628/0001-70**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar (**Máscara cirúrgica e óculos Cirúrgico de proteção panorâmica**) - para atender a demanda da **Superintendência de Arquivo Público**, no valor de **R\$ 908,00 (Novecentos e oito Reais)**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2018.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO AO CONTRATO 107/2015 - RESCISÃO UNILATERAL  
**Origem:** Tomada de Preço nº 011/2015 - Processo nº 594296/2015.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.  
**Contratada:** **AGILIZA CONSTRUTORA LTDA**  
**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 107/2015**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão e adequação do laboratório EMI-31m, troca de telhado e colocação de forro, instalações hidro sanitárias e instalações elétricas na E.E Profª Alda Gawlins Scopel no município de Primavera do Leste /MT, da Tomada de Preço nº 011/2015.  
**Fundamento Legal:** Artigos 77 e 78, incisos I, IV VII e XII e 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHIEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - UNEMAT**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** de que trata a **Portaria nº 370/2018 - UNEMAT** de 05.02.2018 publicada no DOE em 05.02.2018, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 09horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 31 de AGOSTO do ano de 2018**, no Campus Universitário do Vales do Teles Pires Colíder / MT, situado na Avenida Carnelão, Nº 393, Setor Leste, Jardim Universitário, CEP nº 78.500-000, procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO é CONCESSÃO DE USO DE ÁREA TOTAL, DE APROXIMADAMENTE 15,75 M² (QUINZE VIRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE UNIVERSITÁRIO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALES DO TELES PIRES COLIDER/ MT, EM COLIDER/MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Licitação) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. **Processo Administrativo nº 82933/2018.**

Cáceres/MT, 26 de julho de 2018.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia/MTI no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 016/2018//MTI/SEGES/MT**, Processo Administrativo n.º **425.584/2017/SEGES**, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Climatização do Data Center da MTI, incluindo o fornecimento de peças e materiais de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

**Cirano Soares de Campos**  
Diretor-Presidente Interino Substituto  
Portaria/MTI nº 90/2018



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N.º 283/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 000221, técnico administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de Supervisor Administrativo símbolo/nível MP-CNE-II, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 284/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora **ALESSANDRA ARAÚJO DE CARVALHO SIVA**, matrícula n.º 006943, exercendo as funções do cargo em comissão de gerente de Pessoas Membros do Departamento de Gestão de Pessoas símbolo/nível MP-CNE-IV, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 285/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula n.º 000155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

### Contrato n.º 64/2018

Contratada: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 03.467.321/0001-99

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 008125-001/2017. **Espécie:** Contrato n.º 64/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF n.º 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de **energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**, para fornecimento de energia elétrica para consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B (Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Mato Grosso), nos termos do Ato de Dispensa de Licitação n.º 11/2018. **Valor Mensal:** Estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** Prazo indeterminado. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, bem como João Victor Solís Barbosa e Jougla Giehl Goulart - **Representantes da empresa contratada.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 046/2018-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 08 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT RASPBERRY E MATERIAL DE CONSUMO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato n.º 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2016-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** GABRIELA PIERETTO DA COSTA

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 050/2016 por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 25/07/2018 à 25/07/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo n.º 144163/2018, Parecer Técnico n.º 0431/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 24/07/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Proprietária - Gabriela Pieretto da Costa.

## PORTARIA N.º 0628/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e



**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº368621/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Barra do Bugres/MT nos dias 25.07.2018 a 27.07.2018, com objetivo de participar do I Encontro de Defensores Públicos da Região Sul, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25.07.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0629/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº 371136/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 10.08.2018 a 13.08.2018	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini
De 17.08.2018 a 20.08.2018	Dr. Túlio Ponte de Almeida

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0630/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100769, programadas para o período de agosto/2018, para serem usufruídas no período de 05.03.2019 a 19.03.2019, 15(quinze) dias, e 10.07.2019 a 24.07.2019,

15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº358143/2018.

**Art. 2º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Estella Mota Miranda, matrícula 101051, programadas para o período de 02.08.2018 a 31.08.2018, para serem usufruídas no período de 02.10.2018 a 31.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº358156/2018.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Raissa Arruda Aleixo, matrícula 101088, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.07.2018 a 27.04.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº368951/2018.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público Tullius Marcus Mendes Calda, matrícula 100327, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.08.2018 e 07.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº369488/2018.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Fernando Antunes, matrícula 100518, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 18.09.2018 a 17.10.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº336998/2018.

**Art. 6º CANCELAR** 10(dez) dias de férias compensatórias do Defensor Público José Carlos Evangelista Miranda Santos, matrícula 100077, que seriam usufruídas nos dias 09.07.2018 a 13.07.2018 e 16.07.2018 a 20.07.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0598/2018/SDPG, publicada no D.O nº 27303 no dia 18 de julho de 2018, conforme procedimento nº324306/2018.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0626/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.367812/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** da Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 20.07.2018 a 23.07.2018	Assistente Jurídica: Simone Regina Correia Vieira dos Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº27307.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### EDITAL Nº 09/2018/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, QUE em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO - 3º bimestre/2018 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre/2018**, está à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 24 de julho de 2018.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 10/2018/GP/SFP - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações),

FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 3º (TERCEIRO) BIMESTRE/2018 e 1º (SEMESTRE)/2018, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 27 DE JULHO 2018 ÀS 14:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.**

Alto Garças - MT, 24 de julho de 2018.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 011/2018/GP/SFP - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, QUE será realizada a primeira Audiência Pública para recebimento das propostas para atualização do PPA (Plano Plurianual), e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República para elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA/2019**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Garças - Auditório Jonas Pinheiro, como segue:

**DIA: 06/08/2018 - SEGUNDA FEIRA - HORÁRIO: 14:00 horas**  
Alto Garças, 24 de julho de 2018.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

O Pregoeiro do Município de Campinópolis - MT torna público que no **dia 10 de agosto de 2018 às 13h00min (Horário de Brasília)** realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa

especializada na comercialização de material permanente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, de acordo com proposta de convênio n 14492863000/1170-06. edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992.

Campinópolis - MT, 26/07/2018.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 088/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial RP nº 088/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para serviços especificados na 1ª Faixa Salarial e Faixa Especial V da CCT. Informamos que o edital sofreu alteração nas quantidades do Anexo I, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
01	4.000	Diárias de Serviços Braçais Faixa Especial V da CCT
02	10.000	Diárias de Serviços Braçais 1ª Faixa Salarial I da CCT

Deve-se ler:

LOTE	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
01	5.000	Diárias de Serviços Braçais Faixa Especial V da CCT
02	15.000	Diárias de Serviços Braçais 1ª Faixa Salarial I da CCT

As demais disposições permanecem sem alteração. O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/>.

Campo Novo do Parecis, 26 de julho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**, Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE 004/2018

OBJETO: Contratação de shows artísticos regionais para a REALIZAÇÃO DA CAVALGADA LEGAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE no dia 29 de julho de 2018 na Comunidade Santa Clara, com as duplas ADSON E ANTHONY, ZÉ MELO & AGNALDO e NETO & ANDRÉ, conforme Convênio nº 1016/2018/SEC - Secretaria de Estado de Cultura.

CONTRATADA: E. M. PAINS MARTINS, CNPJ: 11.422.526/0001-86, ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 177, BAIRRO JARDIM, SANTA ROSA, CEP Nº 78.285-000 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MATO GROSSO, REPRESENTADA POR: ELISANGELA MARCELINO PAINS MARTINS - EMPRESÁRIA, RG Nº 1292972-7 SSP/MT E CPF Nº 932.002.001-97.

Fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O valor concedente da Secretaria de Estado de Cultura - SEC é de R\$ 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez reais) com contrapartida do município de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais).

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2018.

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEICULO SAVEIRO QBO-8400 DA SECRETARIA DE SAUDE, teve como vencedora a empresa AUTO ELETRICA MARISTA LTDA - ME, sob CNPJ nº 15.348.451/0001-91, totalizando o valor de R\$ 3.567,42 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2018  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Processo Administrativo 2980/2018

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. Oitis, 1200, Centro, Conquista D'Oeste - MT, CEP 78.254-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento n.º 001/2018, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Pessoa jurídica, para atendimento de Plantão de Enfermagem, junto ao Pronto Atendimento - PA de Conquista D'Oeste - MT, conforme condições e critérios estabelecidos no edital e seus anexos, que se encontra disponível no setor de licitações ou no site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Maiores informações no horário de expediente desta Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 26 de julho de 2018.

Eronaldo Mendes T. Junior  
Presidente - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº 03.503.612/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Marginal Lado Esquerdo da BR-070 no Distrito do Paredão no município de General Carneiro/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME, FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI - EPP e NADIA F. M. ESSI - CONSTRUCOES, bem como pela INABILITAÇÃO da empresa ALEXANDRE BONFIM VANCINI & CIA LTDA. Fica pelo presente Intimada a empresa declarada Inabilitada, para, querendo, no prazo legal, apresentar eventual recurso contra a sua inabilitação nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itaúba/MT, em 26 de Julho de 2018.

ELEMAR HACK  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

A Prefeitura Municipal de Jauru comunica a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 03/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 003/2018 da Prefeitura Municipal de Araguaína, para Aquisição de uma unidade móvel de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fornecedor a empresa **CELSINHO VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº10.707.442/0001-26.

Jauru - MT, 25 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**ATO DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2018, 02 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre nomeação para o Cargo Comissionado de Secretario de Fazenda e Finanças do Município de Juscimeira e dá outras providencias: Moises dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE: Artigo 1º** - NOMEAR o Srº **Jose Junior Alves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1438463-9 SSP/MT, CPF nº 723.049.101-06, residente e domiciliado à Rua Dr. Castilho, Nº 1386, Centro, Juscimeira-MT., para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario De Fazenda e Finanças. **Artigo 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2018.

**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 007/2018 Contratante: Município de Juscimeira/MT Contratada: Ivaldo Rocha de Freitas & CIA LTDA ME **OBJETO:** Prorrogação de Prazo Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas. **Assinatura:** 19/07/2018

**Vigência:** de 19/07/2018 até 19/08/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018**

**Contratante:** Município de Juscimeira/MT Contratada: loja eureka LTDA-ME CNPJ: 03.339.440.0001/66 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT. **Assinatura:** 25/07/2018 **Vigência:** 25/07/2019. **Valor Global R\$ 192.280,00.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018**

**Contratante:** Município de Juscimeira/MT Contratada: Gráfica Vale EIRELI CNPJ: 27.766.578/0001-00 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT **Assinatura:** 25/07/2018 **Vigência:** 25/07/2019 **Valor Global R\$ 298.913,35.**

**DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2018 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços em análise de receitas próprias e apresentações de sugestões de melhorias na arrecadação da mesma no Município de Juscimeira/MT **Empresa:** Protagonize Ensino a Distancia EIRELI CNPJ: 26.246.778/0001-79 **Prazo de execução:** 60 dias **Valor Global R\$ 28.800,00** Fundamento Legal Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 Justificativa nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2018 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Fornecimento De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Etanol Comum e ARLA 32 de 20 Litros) para Abastecimento da Frota Municipal, A Serem Fornecidos diariamente em bombas de Combustíveis Instaladas no Perímetro Urbano. **Empresa:** Russi & Russi LTDA CNPJ: 36.958.262/0002-91 **Prazo de Execução 120 dias** **Valor Global R\$ 260.000,00.** Fundamento Legal Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 Justificativa nos autos do processo.

Juscimeira-MT, 25 de Julho de 2018.

**MOISES DOS SANTOS - PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

CREDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA DATA: 25/07/2018 VIGÊNCIA: 25/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 020/2018 VALOR R\$ 457.824,00 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, PREGÃO



ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR MEIO DO PROGRAMA FEDERAL "CAMINHO DA ESCOLA".

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA/MT - PREVILÂNDIA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento de sistema de gestão pública municipal nas área de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Geração de Informações para o APLIC (TCE/MT), Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gerenciamento de Benefícios, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Portal da Transparência, para atender as atividades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - PREVILÂNDIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
Ágili Software Brasil Ltda	R\$ 30.000,00

Marcelândia/MT, em 26 de Julho de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 074/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA PORTAS E JANELAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 08 de agosto de 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/07/2018.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 09 de agosto de 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/07/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 039/2018 e Processo Administrativo nº 180/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de lomadas incluindo material (concreto FCK 25MPA usinado com brita 01) no perímetro urbano com 14 metros de comprimento e mão de obra, com a empresa **Marcos Rodrigues da Silva & Cia Ltda**, no valor de total R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da Lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2018.

**Elena Maria Maass Lima**  
Ordenador de Despesa - Port. n. 104/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: **aquisição de material permanente (móveis, bicicletas, eletrodomésticos e tendas piramidal), para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 08 de agosto de 2018. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 040/2018 e Processo Administrativo nº 179/2018, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria que compreende a execução orçamentária, financeira e contábil para prestação de contas por meio do envio de informações ao APLIC, enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, com a empresa NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ ME, CNPJ - 10.727.102/0001-67, no valor de total R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais ), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da Lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2018.

**Elena Maria Maass Lima**  
Ordenador de Despesa - Port. n. 104/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

#### RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 041/2018 e Processo Administrativo nº 180/2018, tendo como objeto a contratação aquisição de equipamento agrícola "Proteção Florestal para Trator de Esteira Komatsu D51EX", pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no valor de R\$ 35.500,00 ( trinta e cinco mil e quinhentos reais), junto a empresa **Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.840.707/0001-79, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da Lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 26 de Julho de 2018.

**Elena Maria Maass Lima**  
Ordenador de Despesa - Port. n. 104/2018.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em gestão de serviços públicos de saúde - SUS - Tipo: Menor Preço Global, da qual foi vencedora a empresa **FACILITA - GESTÃO**



**PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05, no valor R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2018.

Erick Cristian da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia **29/08/2018**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada à alienação (venda) de lotes, localizados no Loteamento Aeroporto e imediações da área central do perímetro urbano do Município de Nova Mutum - MT. O edital completo poderá ser acessado no site do município pelo e-mail <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2018.

**Érick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO  
E JULGAMENTO, REFERENTE O  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018/PMNO**

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. Examinada a proposta única no certame, declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor global R.C FLORES DOS SANTOS-R\$ 317.413,39, LM COMERCIO DE ALIMENTOS -ME R\$ ; CR DOS SANTOS ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME R\$ 158.449,50; COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP- R\$ 128.477,33; M7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- 28.652,00. as empresas cumpriram com requisitos exigidos no certame.  
Nova Olímpia/MT 26 de julho de 2018.  
Eliete Silva. Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO  
REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018/PMNO.**

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. Examinada a proposta única no certame, declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor global ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME-63.360,00; WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 27.811,00; CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME-16.886,00; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME-82.910,70; JARAGUA MERCANTIL LTDA- 30.323,10; INDREL INDUSTRIA D EREFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA- 54.000,00 as empresas cumpriram com requisitos exigidos no certame.  
Nova Olímpia/MT 26 de julho de 2018  
Eliete Silva. Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2018**

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço Arbitragem Diversas, para atender

a demanda dos jogos escolares da juventude 2018. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Data da Abertura: Dia 07/08/2018 às 09h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta [www.pedrapreta.gov.br](http://www.pedrapreta.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 26 de Julho de 2018.  
**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Chefe do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2018**

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte para Delegações, Alunos e Árbitros que participaram dos Jogos da Juventude 2018. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Data da Abertura: Dia 07/08/2018 às 14h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta [www.pedrapreta.gov.br](http://www.pedrapreta.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 26 de Julho de 2018.  
**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Chefe do Departamento de Licitação

**Publicar-65-3644-4382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001 2018 PREGÃO PRESENCIAL 025  
2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado retificação no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB INTEGRADO COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital complementar 001/2018 está disponível através do site <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> ou pessoalmente no endereço e telefone anteriormente citado. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica ratificado o prazo da sessão pública para às 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2018.

Peixoto de Azevedo 26 de Julho de 2017.

Aline Vanessa Mochi  
Presidente da CPL

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2018 Processo de Licitação nº 73/2018 Pregão Presencial nº 41/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 27/2018, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, na Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018 Processo Licitatório nº 51/2018, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.103.941/0001-25/Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT/Contratante.

OBJETO: contrato é aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Valor Global R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

DATA: 23/07/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público, o **CANCELAMENTO** da publicação da **TOMADA DE PREÇO 03/2018**, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA LIVRE**. Publicada no Diário Oficial da AMM e Diário Oficial de Contas do TCE MT E Diário Oficial do Estado-MT, no dia 26/07/2018.

Porto Esperidião -MT, 26 de julho de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE N.º 052/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com SRP de nº. 052/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 090/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Locação de Veículos "tipo Van e Camionete"**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 09/08/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br) pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 26 de Julho de 2018

Edimar Ricarte  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, Após alteração na especificação e quantidade dos itens dessa licitação e edital, realizará a reabertura da licitação em epígrafe às **13:30 horas do dia 08 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, bem como a locação de câmeras de vigilância**

**junto as secretarias deste município.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de Julho de 2018  
Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 30/2018, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua 13, Reserva Municipal, Esquina com a Rua 22, Quadra 19, Loteamento Grande Conquista, neste Município"**, Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório**, a empresa: **Light Steel Framing Engenharia e Construções Eireli**, no valor total da obra de R\$ 1.055.340,68 (Um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente de Comissão de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 32/2018, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua B, Esquina com a Rua a Rua M, Quadra 11, Loteamento Bispo Pedro Casaldaglia, Neste Município"**, Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório**, a empresa: **E.M. da Mota Serviços - ME**, no valor total da obra de R\$ 719.589,96 (Setecentos e dezenove mil reais quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente de Comissão de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica O Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 18/2018, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 295/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Rogerio Luz Borges Leal**, Procurador do Município, e **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, assessora jurídica da Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **Lex Editora S A**, situada na Rua da Consolação, 77, 6º andar, CEP: 01.301-000, São Paulo - SP, inscrito sob o CNPJ n.º 61.160.768.0001-17. **Objeto:** Aquisição de Assinaturas da Revista Eletrônica Magister Net Corporativo com 20 (vinte) Acessos por um Período de 12 (doze) meses. **Valor da Inexigibilidade:** R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-3644-4382



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 DE 25/07/2018**

**CONTRATO N.º:** 039/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR "PADRE ALESSANDRO CAMPOS", PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE ABERTURA DO EVENTO CÉLEBRA SINOP 2018, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA:** IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.297.782/0001-09. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE Nº 012018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INICIO:** 25/07/2018. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

**INTERESSADA:** ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - MADRE VANNINI, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0006-06.

**MODALIDADE:** Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O GABINETE, E A ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR MADRE VANNINI, CUJO OBJETO É REPASSE DE RECUSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O LAR DOS IDOSOS "MADRE VANNINI".

**PERÍODO:** AGOSTO/2018 a NOVEMBRO/2018

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) sendo recurso do **GABINETE**.

**SINOP-MT, dia 26 de JULHO de 2018**  
Publique-se.

**ROSANA TERESA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que fará realizar no dia 17 de agosto de 2018, às 08h30min (horário Local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço - Empreitada Por Preço Global, destinada a **contratação de empresa especializada para Revitalizar e Realizar novas Sinalizações horizontal e vertical na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo, na cidade de Sinop/MT, tendo em vista a certificação do Aeroporto para as condições IFR (Regras de voo por instrumentos) conforme as exigências e normas da ANAC prevista no RBAC 154, Atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento Finanças e Orçamento**. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-preco---obras/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7267. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos por intermédio do fone (66) 3531- 6900, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 26 de julho de 2018.

**José Carlos Pessoa**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 040/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 SRP 57/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2018 SRP 57/2018, referente à **Aquisição de madeira serrada para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais**

na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, uma vez que não foram apresentadas propostas para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO. Sinop/MT, 26 de julho de 2018.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria 650/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (DESENGRAXANTE ALCALINO, DETERGENTE DESINCORUSTANTE) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.** A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 172/2018. OBJETO: Contratação direta de empresa, para prestação de serviço de seleção e treinamento para atender demanda das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, através da empresa HR COMPANY SPORTS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº- 23.902.584/0001-96. valor R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, inciso II** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT 26 de Julho de 2018. Dalila Cristian Fernandes- Presidente da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Julho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2018, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedora a empresa SHEILA LAURINDO PINTO TONHAO - ME, inscrita no CNPJ: 11.812.462/0001-20. Vale de São Domingos-MT, 26 de Julho de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16-2018.** O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 16-2018 teve como vencedor a empresa, **SHEILA LAURINDO PINTO TONHAO - ME**, inscrito no CNPJ: 11.812.462/0001-20, vencedora de todos os itens, No valor global de R\$ 26.050,50, Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** Vale de São Domingos - MT, 26 de Julho de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

**MADEIREIRA SILVA LTDA - CNPJ.: 04.495.979/0001-77** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para Alteração da Razão Social, para atividade Serraria com desdobramento de madeira, localizada na Avenida Perimetral, s/nº, Lote 94-B, Setor Industrial, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**JULIANO AUGUSTO CARDOSO**, CPF: 487.172.821-87 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Construções de Edifícios Multifamiliar localizada no endereço: Av. Estados Unidos (Miguel Seror) Lote 01, Quadra 49 - Bairro Santa Rosa Cuiabá/MT.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2017

Disciplina a reativação de beneficiário signatário em contrato de Plano de Saúde coletivo por adesão intermediado pela ADASP/MT junto à operadora de Planos de Saúde Agemed S/A, suspenso por inadimplência.

O CONSELHO DELIBERATIVO, Poder Social constituído, integrante da estrutura administrativa da Associação de Assistência aos Servidores Públicos de Mato Grosso - ADASP/MT, no uso de suas atribuições Estatutárias,

CONSIDERANDO o elevado índice sistemático de inadimplência nos Contratos Coletivos por Adesão sob responsabilidade financeira da ADASP/MT;

CONSIDERANDO a contratação da empresa Backoffice Administradora de Benefícios para gerir a cobrança da carteira de beneficiários da ADASP/MT; CONSIDERANDO o acordo firmado entre ADASP/MT e Agemed S/A, de congelamento de inclusão de novos beneficiários em todos os contratos que não estejam sob gestão financeira da Backoffice Administradora de Benefícios;

CONSIDERANDO que a inadimplência sistemática tem causado déficit de caixa e transtornos aos beneficiários adimplentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 141 do Estatuto Social da ADASP/MT, RESOLVE:

Art. 1º - A suspensão do direito de utilização do plano de saúde se dará após 5 (cinco) dias corridos de inadimplência, para o associado e seus dependentes.

Art. 2º - Fica vedada a reativação, em caso de liquidação de débitos em atraso, em contratos sob gestão financeira da ADASP/MT, de associado que tiver seu plano suspenso por inadimplência.

Art. 3º - A partir da data da suspensão, o associado inadimplente, terá 30 (trinta dias) para liquidação amigável dos débitos junto ao setor financeiro da ADASP/MT.

Art. 4º - Caso o associado não faça a quitação dos débitos no prazo estabelecido no art. anterior, acarretará a perda ex-offício da condição de associado, bem como será encaminhado seu cadastro para negativação junto ao SERASA.

Art. 5º - Ocorrendo a quitação do débito dentro do prazo estabelecido no art. 3º, o associado terá seu plano migrado para um contrato administrado pela Backoffice, com as mesmas características daquele ao qual era signatário na modalidade sob gestão da ADASP/MT.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2018.

Anízio da Silva Campos Filho Conselheiro	José Paulo Ricci Figueiredo Ferreira Secretário Conselho Deliberativo	Roberto A. Pompeo Pimenta Conselheiro
--	--	---

**ERI JHONSON DIAS SANTOS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 28.422.745/0001-68, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) de Cuiabá/MT as Licenças Ambientais (L.P., L.I e L.O), para Atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de bebidas, situada na Av. General Mello, 2626, CEP: 78.065-290, Grande Terceiro, Cuiabá/MT. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA (65) 3686-8215**

**COOPERATIVA MISTA TERRANOVA LTDA - FAB POLPA** CNPJ 24.702.037/0004-72, torna público que requereu à SEMA/MT, outorga de direito de uso da água de direito da água/captação subt. Para dois poços, situado na BR 163 KM 987 TERRA NOVA DO NORTE-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

**Maria de Lurdes Graccki & Cia LTDA; CNPJ: 08.643.456/0001-81**, localizado no Município de Alta Floresta, Mato Grosso, torna público que requereu junto à **SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para atividade de **Transporte Rodoviário de Cargas, Saneamento Básico, Limpeza de Fossa e Locação de Banheiros Químicos**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**BRAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.589.505/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, a Licença Ambiental (LP, LI e LO), para a atividade de Fabricação de Sorvetes e outros Gelados Comestíveis, Instalados na Rua 07-A, nº. 985-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

### RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ Nº 03.005.212/0001-50 - NIRE 51.300.000.849

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 30.04.2018. Horário: 11h30min. Local: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 5635, Parque Ohara, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT. Presença: A totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Elvio Lupo Neto - Presidente; Marcio Dorival Dutra da Silva - Secretário. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2017; (ii) destinação do resultado líquido do exercício social; e (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de honorários. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificação da destituição do Sr. José Carlos Ramos ocorrida em 31/12/03; e (ii) aumento do capital social. Registro JUCEMAT: nº 2054916, em sessão de 17.07.2018.

### RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ Nº 03.005.212/0001-50 - NIRE 51.300.000.849

#### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 30.04.2018. Horário: 15 horas. Local: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 5635, Parque Ohara, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente; Marcio Anisio Haddad - Secretário. Ordem do dia: reeleição dos membros da Diretoria. Registro JUCEMAT: nº 2011905, em sessão de 18.06.2018.

**A empresa POSTO SHOPPING COMER DE COMBUST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizada a Av. Lions Internacional,1950, Vila Aurora I, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ 26.205.908/0001-25, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**. (Acquasul Tecnologias e Serviços - (66) 99235 2402)

**CARLOS RIVA**, CPF nº 080.755.730-72, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Renovação da LO nº 129/2016**, para a **atividade Armazéns Gerais**, implantado na Fazenda Marauense, com coordenadas 12°57'47.10" de Latitude Sul e 55°31'13.10" de Longitude Oeste, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**JOHN CARLOS RIVA**, CPF nº 390.988.500-49, torna público que requer junto a **SAMA/Sorriso**, a **Renovação da Licença de Operação nº 124/2016** para atividade irrigação por sistema de pivô central com área irrigada de 285,22 hectares, instalado na Fazenda Marauense I, Zona Rural, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**DU PONT DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 61.064.929/0030-03, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Renovação da Licença de Operação nº 157/2016** para a atividade de Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, localizada na Rodovia BR-163, KM 727, Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA** cujo CNPJ nº 16.823.997/0001-10 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP);



Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Laboratório de anatomia patológica e citológica. Localizada na Rua Major Gama nº 908 no Bairro Centro Sul no município de Cuiabá /MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Diretório Estadual do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA de Mato Grosso -PSDB/MT CONVOCA todos os seus convencionais e filiados, para a Convenção do Partido a ser realizada em 05 de agosto de 2018, nas dependências do Hotel fazenda Mato Grosso situado na rua Antônio Dorilêo, 1.100, Coxipó-MT, CEP 78.085-600, com início às 09:00 hs e término às 13:00hs, para deliberar sobre:

- 1 - Deliberar sobre coligações no pleito eleitoral no Estado de Mato Grosso;
- 2 -Escolher os candidatos e candidatas aos Cargos de Governador, Vice-Governador, dois cargos de Senador, dois cargos de Primeiro Suplente de Senador, dois cargos de Segundo Suplente de Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais;
- 3 -Escolha, sorteio e indicação dos números que os candidatos concorrerão;
- 4- Fixar limite de gastos;
- 5- Outros assuntos relativos às eleições de 2018.

Cuiabá, 26 de julho de 2018

Paulo de Campos Borges Júnior  
Presidente do Diretório Estadual do PSDB/MT

### Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de Ensino Vilas Boas Educacional, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela **Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT** - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. **Torna pública a sua relação parcial de alunos do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:**

Adilson Moreno Ferro, Agnaldo de Oliveira, Ana Paula da Silva de Godoi, Ana Paula Messias Lopes, Antonio Pedro Raffa de Lima, Arthur Roberto Federisci, Carlos Alberto Couto Paulo, Carlos Alberto Rodrigues, Carlos Henrique Araujo dos Santos, Creide Maria Ramalho, Daniel de Oliveira Cardoso, Daniel Souza Aragão, Deilon Bernardo, Eder Sampaio dos Santos, Edgard Rojano Loureiro, Edson dos Reis Nascimento, Elaine Cristina de Sousa, Eliana Diniz de Souza, Eliane Cristina Barroso, Elizangela Aparecida Lopes Rosseto, Elizeu da Silva, Felipe Duque dos Santos Ferraz Campos, Flavio Lucio Alves, Francisca Antonisia Clarintino de Sousa, George Teixeira da Silva, Giovanna Andreotti Smith de Vasconcelos, Jadson de Melo Maciel, João Batista Lopes Pereira, João Paulo Azevedo Franco, Jose Vitor Mazeica da Silva, Josefa Morenita de Aguiar, Juliana Silva Games de Paula Ramos, Leandro Perocchi Mattar, Leonidas Souza Santos, Maria Diolange Matias Barbosa da Silva, Matheus Siqueira Santos, Paulo Cesar de Azevedo, Peniel Alves de Oliveira, Roberta Esmeralda Mendonça, Robson Rodrigues de Souza, Rosemeire de Melo, Rosimery Duarte da Silva, Sueli Leite Azevedo, Tiago Andreli de Oliveira, Vinicius Garcia Pedroso, Wagner de Souza, William Zaneta.

BACAERI FLORESTAL LTDA - BACAERI FLORESTAL SERRARIA, detentora do CNPJ 15.379.001/0006-70, estabelecida em Alta Floresta-MT, na Rodovia MT-208 - Km 245 - Zona Rural (Fazenda Bacaeri) DECLARA que requereu da SEMA-MT, renovação de L.O. (Licença de Operação) de sua indústria de processamento de madeiras de reflorestamento. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental. Alta Floresta-MT, 20/07/2018.

### COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CLARO S.A., CNPJ: nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, em 25/07/2018, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Rodovia MT 299, Km 31, Fazenda São Lucas, Itiquira/MT. Identificada com o código MTITQ91.

### COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA E PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CLARO S.A., CNPJ: nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, em 25/07/2018, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Fazenda

São Francisco, Estrada Rural, Lote 324 G, Quadra 03, Núcleo Colonial Rio Ferro, Feliz Natal/MT. Identificada com o código MTFZ90.

### LICENÇA AMBIENTAL

PEDRO ANTONIO DA ROSA OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG 2539999-3 SSP / MT , CPF 064.410.641 / 70 ,residente e domiciliado em Lucas Nova Maringá / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote 18, localizada no município de Nova Maringá / MT, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, licença ambiental para explorar atividade de Piscicultura , regime semi intensivo, modalidade tanque escavado e represa, numa área de 50.000m2 de lamina d'água.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA  
PEDRO ANTONIO DA ROSA OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG 2539999-3 SSP / MT , CPF 064.410.641 / 70 ,residente e domiciliado em Lucas Nova Maringá / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote 18, localizada no município de Nova Maringá / MT, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, Outorga de direito de uso de agua, para uso em Piscicultura , com áreas de 50.000m2 , com a seguinte captação: Coordenadas ponto I - S 12° 56' 23,1" e WO 56° 48' 40,9", VAZÃO Disponível de 0,324991m³/ segundo e Vazão solicitada de 0,0500m³ / segundo, suficiente ao atendimento de sua atividade.

### LICENÇA AMBIENTAL

ROGÉLIA SICHIERI CARAMORI, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG 1159376-8 SSP / MT , CPF 828.447.391 / 72 ,residente e domiciliado em Lucas Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote 02, Fazenda Sichieri/Caramori, localizada no município Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, licença ambiental para explorar atividade de Piscicultura , regime semi intensivo, modalidade tanque escavado e represa, numa área de 400.000m2 de lamina d'água.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA  
ROGÉLIA SICHIERI CARAMORI, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG 1159376-8 SSP / MT , CPF 828.447.391 / 72 ,residente e domiciliado em Lucas Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote 02, Fazenda Sichieri /Caramori, localizada no município Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, Outorga de direito de uso de agua, para uso em Piscicultura , com áreas de 400.000m2 , com a seguintes captações: Coordenadas ponto I - S 12° 23' 36,59" e WO 55° 47' 32,14"; Captação ponto II, coordenadas S 12° 23' 45,53" - WO 55° 46' 52,28" e Ponto III, coordenadas S 12° 23' 46,90"- WO 55° 46' 55,80 e as seguintes vazões respectivamente 0,006m³/s, 0,042m³/s e 0,042m³/s, totalizando 70 litros / segundo.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

do Condomínio Residencial Pomeri - Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 3068 - Bairro Novo Mato Grosso - Cuiabá - MT CEP: 78058-900, E-mail: [residencialpomeri@hotmail.com](mailto:residencialpomeri@hotmail.com) [www.residencialpomeri.com.br](http://www.residencialpomeri.com.br) - Prezados Senhores: Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **07 de Agosto de 2018 (Terça-feira)**, na Guarita do Condomínio Residencial Pomeri, às 19 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou às 19 horas e 30min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: A) Aprovação da continuidade do Planejamento anterior (2016/2018) para o biênio Junho/18 a Julho/2020; B) Prestação de Contas do ano de 2017/2018 (Jun/17 a 07/18); (publicado no site), C) 2ª Prorrogação do Síndico e Sub Síndico e Diretoria, Art. 16 parágrafo 5º da Convenção; D) Aprovação de um Aplicativo-app aos condôminos; E) Entrega do Boletim de Cadastro do IPTU/Cuiabá-MT aos condôminos. F) Informação do Processo nº 123137/2018, Regularização Fundiária do Condomínio Residencial Pomeri. **OBSERVAÇÕES**: \* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas; \* A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. \* Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações, no entanto poderão participar da reunião. \* OBS: 1ª -Informamos aos condôminos inadimplentes, caso queiram ter direito a voto, que regularizem sua situação junto ao Condomínio. 2ª - Foi convocado todos os moradores para serem síndicos, subsíndicos e conselheiro e membros, no entanto, apareceram somente um condôminos, sendo que será acrescentado na Diretoria. (DO nº 27251 de 2 de maio de 2018, pg 126). Cordialmente, ÉZIO PEREIRA MOURA - SINDICO

**TRANSPORTADORA TRANSCOMPANHEIROS LTDA**, sob CNPJ Nº **07.579.498/0001-38**, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença Prévia(LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, localizado no AV FORTUNATO E. VETORASSO, SÍTIOS R. RECANTO MARIA FLAVIA, RONDONÓPOLIS - MT.

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- SMADES A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO OBRA COMERCIAL (ESCOLA). LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA, Nº966, LOTES 08 E 09 - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS - CUIABÁ/MT.

**GASTROCLÍNICA DE CUIABÁ LTDA** cujo CNPJ nº 36.950.004/0001-88 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente. Localizada na Rua Marechal Deodoro nº 582 no Bairro Centro no município de Cuiabá /MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA**  
A Comissão Executiva Estadual do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.504/97 e artigos 22, 26, 78, incisos III, IV e VII, 79, incisos I, II e III, 80, todos do Estatuto Partidário, CONVOCA a Convenção Estadual com seus respectivos membros titulares e suplentes, os Deputados Estaduais, Deputados Federais, os Delegados titulares e suplentes dos diretórios municipais, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 04 agosto de 2018, sábado, no Complexo Poliesportivo Manoel Soares de Campos - Dom Aquino, sito à Avenida Carmindo de Campos S/N, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre propostas de Coligações, na Chapa Majoritária e Proporcionais;
- Escolhas de Candidaturas Majoritárias e Proporcionais ao pleito de 2018;
- Outras deliberações relativas à eleição de 07 de outubro de 2018;
- Assuntos gerais;

Nota:  
I- Todos os convencionais deverão estar munidos de documentos de identificação;

II- A Convenção terá início às 08 (oito) horas e terminará às 17 (dezesete) horas, sendo que seus respectivos suplentes serão convocados das 10 (dez) horas às 11 (onze) horas.

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

**CARLOS GOMES BEZERRA**  
**PRESIDENTE MDB -MT**

**DILNEI DALLA LIBERA**, PRODUTOR RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 522.788.081-68 E NO CCE/MT Nº 13.662.542-8, COM SEDE NA FAZENDA 3 CORAÇÕES, NA ESTRADA ALDA, S/Nº, BAIRRO KÁTIA, EM SANTA CARMEM/MT, **DECLARA** PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE: **EXTRAVIOU 01 (UMA) VIA (1ª VIA) DA NOTA FISCAL DE FATURA Nº 000.221, REFERENTE A AIDF-e Nº 754890 DE 04/06/2018, CONFORME REGISTRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2018.227665\_ DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL .**

Real Comercio de Produtos Alimentícios LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a Alteração de Razão Social, Alteração do CNPJ e Alteração de Proprietário, tendo como atividade principal **47.11-3-02**. Cadastrada sob número de CNPJ 30.882.853.0001-65, com sede a **Rua Coronel Julião de Brito, Número 06, (Lot Maringá III) - Parque do Lago**, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, com CEP **78.120-400**.

**RAIMUNDO MOREIRA NUNES**, CPF: 836.393.228-00 e **SILVANA REGINA VOLPATO**, CPF: 487.903.971-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT as licenças (LP, LI, LO), do empreendimento **NUNES & VOLPATO**

LTDA, CNPJ 09.171.063/0001-85, localizado no perímetro urbano, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, 2665, bairro Centro na cidade de Mirassol D' Oeste.

**A VOLTA GRANDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ: 12.427.939/0001-16, localizada na estrada RM-31, Km 02, Fazenda Volta Grande, Zona suburbana do município de Canarana-MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT, LP, LI e LO, para uma ampliação em suas instalações, realizada em 2017, aumentando sua capacidade de produção e armazenamento, de acordo com o projeto.

**A VOLTA GRANDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ: 12.427.939/0001-16, localizada na estrada RM-31, Km 02, Fazenda Volta Grande, Zona suburbana do município de Canarana-MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT, renovação da Licença de Operação, para suas atividades de secagem e armazenamento de grãos antigas.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

O empreendimento **ANTONIO M. MONTEIRO TRANSPORTES - ME**, instalado na Rua 11, Quadra 48, Jardim Marajoara II no município de Várzea Grande MT, sob CNPJ 07.500.067/0001-34 torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos no estado de Mato Grosso.

A empresa **LIMPA FOSSA PARAISO**, CNPJ nº 30.623.478/0001-39, localizada na MT-343 KM 2, saída de Cáceres para Barra do Bugres, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a coleta e transporte de resíduo por veículos "Limpa Fossa" no município de Cáceres-MT.

#### **EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 39/2018.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratada: **MARIA FLÁVIA NASR THOME**, sob registro CAU/MT nº 153907-8; Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para a execução de reforma das instalações externas e readequações de parte dos setores internos do CRCMT. Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 20/07/2018 à 31/08/2018. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Maria Flavia Nasr Thome, Arquiteta. Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**N S A COMERCIO VAREJISTA E HORTIFRUTI EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.655.627/0001-49, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, Licença Localização, de uma obra comercial, localizada na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, nº 3270, Bairro Jardim Glória, no Município de Várzea Grande/MT.

**COOPERATIVA DE TAXI DO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.365.512/0001-14, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, Renovação da Licença de Operação e Alteração da Razão Social, de uma Obra Comercial (COOPERPORTO), localizada na AV GOV. PONCE DE ARRUDA, SNº, Bairro Centro Norte, no Município de Várzea Grande/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAMP IMAGEM SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA - ME**, com nome fantasia **CAMP IMAGEM**, com sede na Rua 13 de Junho, 2101, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78.025-000, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.964.081 em 21/12/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.761.153/0001-09, **CONVOCA** aos seus sócios para comparecimento na **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **27 de Agosto de 2018**, às **19:00hs** em Primeira Convocação e às 19h30 em Segunda convocação se necessária, na sede da empresa na **Rua 13 de Junho, 2101, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78.025-000**, setor de RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO, discussão e votação da seguinte ordem do dia:• **EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.Cuiabá,MT, 20 de Julho de 2018.** **ALTAIR ALVES DE LIMA**  
**CPF/MF Nº 102.157.898-30**  
**RG 18.566.787 SSP-SP**



AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2017

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Santo Antonio de Leverger - MT, 30 de março de 2018.

Table with 4 columns: Ativo, Notas, 2017, 2016. Rows include Circulante, Caixa e equivalente de caixa, Aplicação financeira, Contas a receber, Estoque, Tributos a recuperar, Adiantamentos e despesas antecipadas, Não circulante, Depósitos judiciais, Imobilizado, Total do ativo.

Table with 4 columns: Passivo e patrimônio líquido, Notas, 2017, 2016. Rows include Circulante, Fornecedores e contas a pagar, Obrigações previdenciárias, Obrigações fiscais, Adiantamentos de clientes, Fornecedores a pagar, Outras obrigações, Patrimônio líquido, Ações ordinárias, Reserva de Lucros, Total do patrimônio líquido, Total do passivo e patrimônio líquido.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)

Table with 4 columns: Em 31 de dezembro de 2015, Capital Social, Reserva de Lucros, Lucros (prejuízos) acumulados, Total. Rows include Ajuste de períodos anteriores, Reversão de reserva, Lucro líquido do exercício, Reversão de reserva, Em 31 de dezembro de 2017.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)

Table with 4 columns: Notas, 2017, 2016. Rows include Receitas operacional bruta, Deduções, Receita operacional líquida, Custo, Lucro líquido do exercício, Contribuição social, Imposto de renda e contribuição social, Lucro (prejuízo) líquido do exercício.

Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)

Table with 4 columns: Notas, 2017, 2016. Rows include Fluxos de caixa de atividades operacionais, Fluxos de caixa de atividades de investimento, Fluxos de caixa de atividades de financiamento, Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento, Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 - Em reais (centavos omitidos)

1. Informações gerais - Agropecuária Ricardo Franco S/A, tem por objetivo social a exploração pecuária e tem projeto econômico financeiro aprovado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A autorização para a emissão dessas demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria em 30 de março de 2018. 2. Resumo das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. 2.1. Base de preparação - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. 2.3. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). 2.4. Ativos financeiros - 2.4.1. Classificação - A Companhia classifica seus ativos financeiros, no seu balanço patrimonial, sob as categorias ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ativos financeiros classificados como títulos disponíveis para negociação referem-se a aplicações financeiras. 2.4.2. Reconhecimento e mensuração - As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas e despesas operacionais" no exercício em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação. 2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros - Ativos e passivos financeiros são compensados, e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 2.4.4. Impairment de ativos financeiros - (a) Ativos mensurados ao custo amortizado - A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o

obrigação; e (ii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflete as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. 2.12. Receitas e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos financeiros derivativos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros, perdas nos instrumentos financeiros derivativos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. 2.13. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda corrente. O imposto de renda é reconhecido no resultado a menos que seja condicionado a combinação de negócios ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, a taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data da apresentação das demonstrações contábeis. 2.14. Resultado por ação - O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos termos do CPC 41. 3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados baseando-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente refletem os fatos ou respectivos resultados reais. Considerando a natureza e a complexidade das operações da Companhia, na opinião da administração, as estimativas contábeis e julgamentos feitos no curso da preparação dessas demonstrações contábeis não são difíceis, subjetivos ou complexos em um grau que requeiram sua descrição como críticas. 4. Caixa e equivalentes de caixa

5. Aplicações financeiras - Aplic. Bradesco - CTA 8546-4. 6. Contas a receber - Ana Cristina Freitas, Daltro Antonio Dal. 7. Estoque - Bezerro de 0 a 12 meses, Bezerro de 0 a 12 meses, Novilhos de 13 a 24 meses, Novilhos de 13 a 24 meses, Novilhos de 13 a 24 meses, Novilhos de 25 a 36 meses. 8. Fornecedores - Fornecedores diversos. 9. Patrimônio líquido - (a) Capital social - O capital social é de R\$ 6.000.000, representado por 6.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor. (b) Reserva legal - De acordo com o estatuto social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício é destinado a reserva legal até que a mesma atinja 20% do capital social, após compensação dos prejuízos acumulados. (c) Lucro por ação - O lucro por ação é calculado mediante divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação no período. 10. Receita operacional - A composição da receita é a seguinte: Venda Pecuária, Variação Patrimonial Líquida, Outras Receitas, Lucros não tributáveis. 11. Despesas com pessoal - Salários, Horas Extras, INSS, RetCS, Férias, 13º salário, Vale transporte, Quitação Trabalhista, Alimentação, Indenizações, Provisão férias e 13º. 12. Despesa administrativa - Combustível e lubrificantes, Manutenção de equipamentos, Serv Terc PF, Pró-labore, Manutenção de veículos, Serv profissionais contratados, Processamento de dados, Impostos e taxas, Energia elétrica, Fretes e carretos, Outras despesas. 13. Passivos contingentes - A Companhia não possui processos cíveis, fiscais e trabalhistas segundo seus assessores jurídicos. 14. Eventos subsequentes - Até a data de emissão destas demonstrações, não foram identificados eventos relevantes subsequentes à 31 de dezembro de 2017. JORGE NAZARENO BIONDO, CPF: 118.016.970-00 - DIRETOR PRESIDENTE. JOSÉ GERALDO ALVES TEIXEIRA, CPF: 115.729.817-68 - CRC - RJ 052442-3 - S - MT.

CENTRO AMÉRICA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS CNPJ: 15.354.467/0001-07

Table with 4 columns: VALORES EM REAIS, 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017. Rows include BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A 2017, ATIVO, CIRCULANTE, Caixa e Bancos, Depósitos de Terceiros, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, Empréstimo Compulsório, PERMANENTE, Depreciações Acumuladas, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, Circulante, Equívulos a Longo Prazo, Dígitos com Acionistas, Patrimônio Líquido, Reserva de Capital, Reserva Legal, Prejuízos Acumulados, TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRATIVO / RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 a 2017

Table with 4 columns: 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017. Rows include Despesas Administrativas, Prejuízo do exercício, DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Reserva, de Reserva, Prejuízo, Saldos em 31, De 2015, De 2016, De 2017, DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A 2017, Circulante no Início do Exercício, Circulante no Fim do Exercício, Variação Líquida no Circulante.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2017

1. Contexto Operacional - A empresa permaneceu em fase de implantação, em seu projeto de parboilização e beneficiamento de arroz em casca. 2. Principais Aspectos Contábeis - a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei de Sociedade por Ações e Normas da Comissão de Valores Mobiliários. 3. Práticas Contábeis - a) Auração dos resultados das operações, ativos passivos circulantes e a longo prazo são apurados pelo regime de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias bem como índices oficiais sobre o passivo circulante e a longo prazo; b) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição; c) O Capital Social está representado por 29.475.790 ações, sendo 9.825.614 ações ordinárias e 19.650.176 ações preferenciais. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, James Alberto Ferraz Alvim, Presidente, James Ferraz Alvim Neto, Vice-presidente, Clarice Calari Rebolla, Contadora CRC-PR 0181470-T-8.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TEC IMAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com nome fantasia **TEC IMAGENS LTDA**, com sede na Rua Treze de Junho nº 2101 - Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78.025-000, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201465347 em 13/03/2015, inscrita no CNPJ-MF nº 22.057.218/0001-15, **CONVOCA** aos seus sócios para comparecimento na **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **27 de Agosto de 2018**, às **20:00hs** em Primeira Convocação e às 20h30 em Segunda convocação se necessária, na **sede da empresa na Rua 13 de Junho, 2101, Bairro Porto, Cuiabá/MT**, CEP 78.025-000, setor de RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO,, discussão e votação da seguinte ordem do dia: • **EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**.  
**Cuiabá, MT, 20 de Julho de 2018.**

**ALTAIR ALVES DE LIMA**  
**CPF/MF Nº 102.157.898-30**  
**RG 18.566.787 SSP-SP**

**PAULO ROBERTO SIMON**, CPF 056.529.638-83, torna público que requer à **SEMA/MT**, a **Renovação de Outorga no Córrego Esmeralda, Alto Teles Pires**, nas coordenadas geográficas Latitude 12°37'34,16"S e Longitude 56°16'02,13"W, para irrigação de culturas anuais na **Fazenda Guarantã**, em **Tapurah/MT**. Não foi exigido EIA/RIMA

**CAMILA CORSO**, CPF **414.990.258-58**, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Alteração da Portaria de Outorga nº 638** de 22 de Agosto de 2017. Serão alteradas as áreas irrigadas dos pontos de captação Nº 08, 09, 10, sendo solicitadas respectivamente as vazões de 505, 560 e 430 m³/h. A captação esta localizada na **Fazenda Reunidas 14**, município de **Paranatinga/MT**

**GILBERTO EGLAIR POSSAMAI**, CPF 487.073.091-04, torna público que requer à **SEMA/MT**, a **Renovação de Outorga no Córrego Caititu, Alto Teles Pires**, nas coordenadas geográficas Latitude 12°29'58,82"S e Longitude 55°59'41,05"W, para irrigação de culturas anuais na **Fazenda Possamai**, em **Sorriso/MT**. Não foi exigido EIA/RIMA

**EVANDRO BATISTA GIANEZINI**, CPF 020.603.349-42, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Armazéns Gerais e Silos, localizado na Rodovia MT 423, KM 03, **Bairro Lídia**, CEP 78.550-970, no município de **Sinop/MT**

A empresa **Águas Colíder Ltda**, CNPJ 04.942.630/0001-36, torna público que solicitou a **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para implantação de um reservatório metálico, com capacidade de 2.000 m³ de água tratada, sito a Av. Paraná, Lote 641, na cidade de Colíder/MT

**ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08 - NIRE n.º 51.300.001.985**

Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 16h do dia 30.04.18 na sede da Companhia. **I - QUORUM**: acionista representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO**: dispensada. **III - MESA**: Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO**: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal A Gazeta, em ambos os casos no dia 13.04.18. **V - DELIBERAÇÃO**: **(a)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 59.192.525,68; **(b)** tendo sido consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2017 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.º 6404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, do montante integral do lucro líquido do exercício de 2017 à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e **(c)** aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, para o cargo de **Diretor Presidente Executivo**, e a recondução dos atuais Diretores **Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo**

**Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo - Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações**. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, o Diretor eleito foi investido no cargo mediante a assinatura, nesta data, da presente ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Reunião de Diretoria, conforme estabeleça o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, e os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. Os cargos de Diretor Comercial e de Operações Regional ficarão vagos até ulterior deliberação da Assembleia Geral. **VI - ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEMAT sob o nº 2054956, em 17/07/18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Tangará da Serra-MT, 26.07.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto; José Ricardo Brennand de Carvalho e Graça Maria Brennand de P. Ventura. Diretor Eleito: Mozart de Siqueira Campos, Diretor Presidente Executivo. Diretores Reconduzidos: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

A empresa **Águas Colíder Ltda**, CNPJ 04.942.630/0001-36, torna público que solicitou **SEMA/MT** a Alteração de Razão Social e Renovação da Licença de Instalação para Reforma da Captação de Água Bruta no Córrego Esperança, em Colíder. Alterar de: CAB Colíder Ltda CNPJ: 04.942.630/0001-36 - Para Águas Colíder Ltda CNPJ: 04.942.630/0001-36

**Torino Comercial de Veículos LTDA**, CNPJ: 02.416.362/0003-55 na AV. Brasil, nº326 Bairro loteamento Alto da Gloria II no município de Sinop/MT, torna público que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** as licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no Estado de Mato Grosso

**BAHIA COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ:18.460.771/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), da atividade principal de: Atividades de pós-colheita a ser implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Luiz Dumont Villares, nº 1579, Bairro Industrial Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**CEU - CENTRO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRRAFIA EIRELI - ME**, CNPJ:29.123.685/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Panambi, nº 350, sala 03, Bairro Setor Industrial. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**VICENTE JOSE BOCOLLI** CPF: 241.710.189-00, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante de 01 poço tubular que está construído na Rod. BR 163 KM 749 Expansão Urbana, no Município de Sorriso - MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°35'27,3" Long: 55°44'35,7".

**CROP INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 15.205.549/0001-90, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, pois anteriormente a empresa D.R.F COMERCIAL AGRICOLA LTDA - EPP obteve LP/LI neste local, para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo / Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas / Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis / Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizada na AV Perimetral Sudeste, N 12093, Benjamin Raiser, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2018**  
**CIA 0066233-69.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 01 e 02 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: CONFECÇÕES MCB EIRELI.**

**CNPJ N.: 18.381.449/0001-02**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **CAMISETAS PERSONALIZADAS - CONFECCIONADAS EM MATERIAL 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, EXTRA MACIO, BRANCA, COM GOLA REDONDA (CARECA)**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2018**  
**CIA 0066234-54.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 03 e 04 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: GV PERSONALIZADOS EIRELI - ME.**

**CNPJ N.: 25.032.528/0001-73**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **CAMISETAS PERSONALIZADAS - CONFECCIONADAS EM MATERIAL 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, EXTRA MACIO, BRANCA OU COLORIDA, COM GOLA REDONDA (CARECA)**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2018**  
**CIA 0066237-09.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço

ofertado pela empresa vencedora no Item 06 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

**CNPJ N.: 08.768.934/0001-80**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **COLETES EM BRIM LEVE**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/2018**  
**CIA 0066358-37.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no Item 01 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ N.: 01.740.169/0001-40**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de **FRAGMENTADORA DE PAPEL**, especificado no item 01 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2018**  
**CIA 0066362-74.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 03 e 04 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CNPJ N.: 22.694.700/0001-66**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de **TELEFONE COM HEADSET e HEADSET PARA VOIP**, especificados nos itens 03 e 04 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2018**  
**CIA 0066385-20.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 05 e 06 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: USIBRILHE IND. COM. IMP. EXP. LTDA.**  
**CNPJ N.: 12.188.310/0001-60**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **MÁQUINA DE POLIR CALÇADO**, especificados nos itens 5 e 6 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2018**  
**CIA 0066387-87.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no Item 07 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: BITTENCOURT AUDIO E VIDEO EIRELLI.**  
**CNPJ N.: 18.125.970/0001-89**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **SUPORTE ARTICULADO DE MESA**, especificado no item 07 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2018**  
**CIA 0066393-94.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 08 e 09 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: GUERREIRO E FILHO & CHAVES LTDA. - ME.**  
**CNPJ N.: 04.911.902/0001-30**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **RELÓGIO PROTOCOLADOR DIGITAL**, especificados nos itens 8 e 9 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2018**  
**CIA 0066396-49.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no Item 10 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: PERSOLFLEX PERSIANAS E CORTINAS LTDA.**  
**CNPJ N.: 05.951.522/0001-92**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **PERSIANAS**, especificados no item 10 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2018**  
**CIA 0066403-41.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 11 e 12 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ N.: 24.465.418/0001-32**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **ALTO FALANTE**, especificados nos itens 11 e 12 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2018**  
**CIA 0066420-77.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no Item 13 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 - CIA 0005161-81.2018.8.11.0000**.  
**EMPRESA: AGEM TECNOLOGIA E COM. LTDA.**  
**CNPJ N.: 09.022.398/0001-31**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **CÂMARA DIGITAL**, especificado no item 13 do Termo de Referência n. 01/2018/DCP-DMP, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2018.

**Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2018**  
**CIA 0066914-39.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Lotes 01, 02 e 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020 /2018 - CIA 0012617-82.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA: J.J. BRUSTOLIN MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - ME.**

**CNPJ N.: 73.832.222/0001-44**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga de mobiliários, equipamentos, materiais, objetos de pequeno, de médio e de grande porte e processos pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na quantidade demonstrada no item 4.2 do Termo de Referência n. 02/2018 - DSERVIÇOS, com possibilidade de prorrogação, conforme discriminado no ANEXO I do Termo de Referência n. 02/2018 - DSERVIÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

**Vigência: 24/07/2018 à 23/07/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2018**

**0033724-85.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273 de 12/06/2018 que revoga a Portaria n. 449/2018-C.ADM - DJE nº. 10235, de 12/04/2018, comunica aos interessados que será REABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2018 - CIA 0033724-85.2018.8.11.0000**, no dia **10 de agosto de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, conforme especificações contidas no Termo de Referência 001/2018/PRES."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018**

**0055657-17.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública

do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000**, no dia **14 de agosto de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [monica.santos@tjmt.jus.br](mailto:monica.santos@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 1012331-76.2017.8.11.0015 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PARTE REQUERENTE: CONSTRUTORA ROCHA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADMINISTRADOR JUDICIAL: DRA. LARISSA INÁ GRAMKVOU MESQUITA - OAB/MT 8.196 - ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO - OAB/MT 13955, CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB/MT 14485, AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO - OAB/MT 15948 e JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB/MT 16289A. INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. RESUMO DA INICIAL: A Requerente foi criada na data de 20.01.2004, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelos sócios fundadores Clarice Maria da Rocha e Rodrigo Moreira Lara, sendo inicialmente uma sociedade de responsabilidade limitada. Na 9ª alteração do contrato social da empresa, realizada em julho de 2016, o sócio Flaminio Specian, por motivos pessoais, decidiu retirar-se da sociedade e transferir a totalidade de suas quotas à única sócia que naquele momento integraria o quadro, Sra. Clarice Rocha. Diante do exposto, preenchidos os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, requer seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor da empresa nominada no preâmbulo desta peça, nomeando administrador judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal de suas atividades. Requer em caráter de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 e seguintes do NCP: a) A suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora e sua sócia, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005; b) Que seja ordenado ao Cartório de Protesto de Sinop/ MT, a Serasa, ao SPC, ao SCPC, ao Cadin e ao CCF que SUSPENDAM todos os apontamentos existentes em nome da devedora e de sua sócia de seus cadastros, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 6ª e 47 da Lei 11.101/2005; RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO: Vistos etc. Isto posto, atendidos os pressupostos legais, hei por bem: 1) deferir o processamento da Recuperação Judicial da empresa Construtora Rocha Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.105.049/0001-95, instalada na Avenida das Embaúbas, nº 2097, Centro, em Sinop/MT; 2) nomear administradora judicial Larissa Iná Gramkvou Mesquita, advogada inscrita na OAB/MT 8.196, com endereço situado à Avenida Luiz Amadeu Lodi, n.º 475, Jardim Alvorada, Sorriso-MT, que deverá ser intimada pessoalmente desta nomeação para, aceitando-a, em



48:00 horas, assinar, na sede deste juízo, o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do art. 22 da citada Lei. Providencie a Secretaria a aludida intimação, inclusive por telefone (66 3544-1867); Por consequência, determinar a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções apenas contra a devedora ou sua sócia, na condição de sócia solidária, se for o caso, pelo prazo de 180 dias, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, cabendo à devedora necessariamente comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRE); determinar a intimação, pela Secretaria deste juízo, do Ministério Público e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRE). Determinar seja oficiado, pela Secretaria do Juízo, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o art. 69, parágrafo único, da LRE. Intimem-se. Cumpra-se.

**RELAÇÃO DE CREDORES** (Nome do credor e valor): Quirografários: Vicenzi e Cia LTDA - ME R\$ 8.857,83; Rio Grande Materiais p/ Construção Ltda R\$ 1.258,70; Supertec peças e serv. Ltda EPP R\$ 5.803,30; Drograria TNK Ltda EPP R\$ 4.730,11; Comagran Mato Grosso Com. Ltda R\$ 5.087,48; Votorantim Cimentos Ltda R\$ 6.772,82; Migliorini & Migliorini Ltda EPP R\$ 202,45; Concrenop Concretos Sinop Ltda R\$ 26.825,09; Mineração Betel Eireli EPP R\$ 218,80; Transterra MMC Eireli R\$ 2.892,00; Figueiras Materiais para Construção Ltda R\$ 1.350,00; Cerâmica HM Eireli R\$ 3.526,00; Ceramica Roverotto Ltda EPP R\$ 3.291,50; Catatau Veiculos R\$ 597,00; A P da Silva Tesori & Silva Ltda - ME R\$ 1.972,00; Vilson Antonio Cagliari Eletrotécnica Ltda ME R\$ 470,00; P H Porto de Mello Eireli ME R\$ 1.757,80; Mayumi Hara Comercio de Tintas Ltda - EPP R\$ 2.470,18; Pizzato Materiais Elétricos Ltda R\$ 1.568,96; Branel Comercio de Materiais Eletricos Ltda R\$ 2.147,23; R.S.M. Materiais Eletricos EH R\$ 3.504,48; Mineração Aeroporto Ltda R\$ 1.769,00; Cacique Materiais p/ Construção Ltda R\$ 600,36; Francisco Ruiz Brites EPP R\$ 1.040,42; Gazan Prod. Agropecuários Ltda R\$ 217,73; Cerâmica Marilyn Ltda R\$ 480,00; MC Nervo e Cia Ltda R\$ 1.493,54; Bom Jesus Com de Mat. P/ Construção Ltda R\$ 500,00; SM Com. Parafusos e Ferragens Ltda R\$ 30,00; Office Printer Eireli R\$ 118,60; Centroaço Industria e Comercio de Aço Ltda R\$ 1.704,00; Dismafe Distr. De Maquinas e Ferramentas S/A R\$ 703,99; Ativa Materiais Eletricos Ltda R\$ 8.554,85; Placo do Brasil Ltda R\$ 50.386,62; Gerdau Aços Longos R\$ 5.586,12; Grameira Sinop Ltda R\$ 4.640,00; Menzel De Souza e Morita Ltda R\$ 1.046,00; Supera Sist. e Soluç. em Informática Ltda R\$ 3.515,90; Noeli T.De Andrade & Cia Ltda R\$ 3.544,05; Siticon - Sind. dos Trab. na Ind. Const e Mob R\$ 31.946,38; Nortão Parafusos Ltda R\$ 484,00; Amauri Roberto De Araujo R\$ 135,00; Mineração Caiabi Ltda R\$ 2.081,75; Rs Vidros Comercial Eireli R\$ 1.940,00; Paganini Construções Ltda R\$ 2.550,00; Sinduscon-MT R\$ 1.881,90; Extintores Capital Ltda R\$ 370,00; Ceramica Atlas Ltda R\$ 95.272,20; Parafusos Came Ltda R\$ 212,00; Vidrolight Comercial Ltda R\$ 660,00; Roberto Auto Center R\$ 629,00; Conlicitação R\$ 686,00; Martins & Martins Ltda R\$ 16.894,62; Banco Bradesco S/A R\$ 1.009.236,24; Banco Itau R\$ 53.210,00; Caixa Economica Federal R\$ 873.765,33; Banco Do Brasil R\$ 446.187,20; Banco Santander R\$ 367.011,92; Valdecir Inacio Hipolito R\$ 4.872,38; H2o Piscinas Ltda R\$ 13.000,00; Mariuce Maria Da Silva R\$ 3.000,00; Proeng - Projetos & Engenharia R\$ 12.050,00; Agetec Locações E Serviços Ltda R\$ 300.000,00; Apae - Itaúba R\$ 15.000,00; Visa Adm De Cartões (Caixa) R\$ 102.000,00; Centro Oeste Contabilidade R\$ 63.636,05; Suprema Esquadrias De Madeira R\$ 16.000,00; Ar Frizon Madeiras R\$ 4.470,00; Rs Comercio De Metais Ltda R\$ 5.546,65; Lucas Todescato R\$ 2.700,00; Calhas

Confiança R\$ 1.459,00; Posto Paraná R\$ 31.424,33; Ceramica Lanzi Ltda R\$ 4.010,92; Moura Maquinas E Peças Ltda R\$ 590,00. Trabalhistas: Espolio de Hermes Figueira R\$ 194.000,00; Sidnei Fernandes Dos Santos R\$ 36.452,47; Adão Marques Felicio R\$ 1.000,00; Altair Jose Bariviera R\$ 12.649,24; Amaury Munhoz R\$ 9.720,67; Antonio Francisco Rodrigues dos Santos R\$ 4.765,97; Daniel Paulo de Oliveira R\$ 3.394,61; Erenice Rodrigues da Silva R\$ 5.071,80; Francisco Isaac Sousa Cavalcante R\$ 6.162,08; Genialdo Rodrigues Trindade R\$ 7.575,27; Gilmar Alves de Souza R\$ 8.499,02; Gilvan dos Santos Nogueira R\$ 6.608,82; Gustavo Luiz Piran R\$ 8.777,48; Jaqueline Gonçalves Mendes R\$ 4.753,19; Jeovane Rodrigues Moreno R\$ 6.162,08; João Gilberio Félix da Silva R\$ 6.093,47; R\$ Josivaldo Ribeiro Conceição R\$ 8.499,02; Leandro Roberto de Carvalho R\$ 5.443,82; Leticia Kruczkewicz da Silva R\$ 2.401,73; Mauri Grando R\$ 11.272,54; Nelson Luis de Oliveira R\$ 6.564,84; Nilson Santos Moura Antonagi R\$ 13.003,65; Patricia Gouveia Schreiner R\$ 6.161,27; Ricardo Antunes Borges R\$ 4.732,03; Thiago de Moraes Santos R\$ 6.743,40. TOTAL: 4.042.656,25. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 (15 dias úteis), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem encaminhados diretamente à administradora judicial, e que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto à administradora judicial nomeado pelo Juízo, a advogada Dra. Larissa Iná Gramkvou Mesquita, com endereço situado na Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 475, Jardim Alvorada, Sorriso-MT. Bem como para, prazo de 30 (trinta) dias para apresentar eventual objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, nos termos do art. 55 da Lei, contados a partir da publicação do edital a que elude o art. 7º, § 2º, da LRE. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Sinop-MT, 4 de julho de 2018. Livia Furquim Rodrigues Queiroz de Souza - Gestora Judiciária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1003689-02.2018.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) PARTE REQUERENTE: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A e outros (8) INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/ INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A, LUMIRAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A, LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, TECNOVIA S/A ARMAZENS GERAIS, TOTAL COMERCIO E REPRESENTACAO S/A, ACQUAVIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, VENTURA S/A PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS e AGRUPAR S/A PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES EXTRACONCURSAIS: Banco Bradesco S/A - R\$ 134.827,22 (CCB n. 621/3676515); Banco Bradesco S/A - R\$ 233.333,31 (CCB n. 10.333.699); Banco Santander S/A - R\$ 3.290.544,97 (CCB n. 0033460430000005320); Banco Santander S/A - R\$ 1.015.527,62 (CCB n. 0033460430000005620); Banco Santander S/A - R\$ 130.000,00 (CCB n. 00334604000001160153); Caixa Econômica Federal - R\$ 1.749.259,30 (CCB 10.0016.690.000000350/91). CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA (inciso I): Adalto Marques Pereira - R\$ 10.288,08; Adatao



Bernardo da Silva - R\$ 3.974,75; Adelino da Silva Rondon - R\$ 23.216,68; Ademilson Goncalves de Matos Lima - R\$ 6.540,89; Adenel Caetano de Oliveira - R\$ 7.595,77; Adenir Marques de Arruda - R\$ 6.617,68; Adriano Alves da Costa - R\$ 17.875,00; Adriano Aparecido de Souza - R\$ 2.500,00; Adriano Fernandes de Almeida - R\$ 9.764,24; Adriano Jose dos Santos - R\$ 8.839,49; Adriano Ribeiro - R\$ 12.000,00; Adrielle Silva Souza - R\$ 7.832,77; Agnair de Souza Ferreira - R\$ 11.456,08; Alex Queiroz de Brito - R\$ 41.015,73; Alexandre Felipe Sobrinho - R\$ 6.500,00; Alexandre Santana Nunes de Souza - R\$ 17.000,00; Aloisio Nunes Rondon - R\$ 7.000,00; Aloisio Robertino da Silva Soares /União Federal (PGFN) - R\$ 11.000,00; Aloizio Alves de Arruda - R\$ 31.754,64; Ananias Ferreira de Santana - R\$ 4.000,00; Anderson Ferreira de Sousa - R\$ 6.000,00; Anderson Goncalves de Queiroz - R\$ 121.766,02; Anderson Thiago de Oliveira - R\$ 22.385,44; Andreia Cristina da Silva - R\$ 6.000,00; Andrielli da Costa Ribeiro - R\$ 2.500,00; Antonio Alves dos Santos - R\$ 15.000,00; Antonio Benedito da Silva - R\$ 220.785,49; Antonio Manoel da Silva - R\$ 8.000,00; Antonio Soares dos Santos - R\$ 23.000,00; Arlindo Melnik - R\$ 10.000,00; Arnaldo Alves Coimbra - R\$ 17.821,89; Augusto Cesar Macedo Pereira - R\$ 23.000,00; Baudire da Silva Brito - R\$ 15.000,00; Belmiro Salvador - R\$ 7.500,00; Benedito Amadeu de Sampaio - R\$ 7.000,00; Benedito Aparecido da Silva Gumercindo - R\$ 27.485,61; Benedito Jose de Souza - R\$ 11.000,00; Benedito Santana Leite - R\$ 13.000,00; Bento Saturnino de Campos - R\$ 25.311,91; Carlindo Lopes dos Reis - R\$ 32.771,07; Carlito Antunes Trindade - R\$ 31.964,41; Carlos Alves Coimbra - R\$ 24.806,09; Carlos Antero da Cunha - R\$ 113.323,32; Celio Ferreira Gomes Junior - R\$ 5.785,93; Cesar Rodrigues de Oliveira - R\$ 8.000,00; Claudeir Gomes Macedo - R\$ 15.544,48; Claudemir Pereira de Almeida - R\$ 13.830,25; Claudiane Ferreira de Melo - R\$ 6.500,00; Claudinei Gomes de Macedo - R\$ 12.000,00; Claudinei Vieira da Silva - R\$ 7.871,07; Crispim Souza Carvalho - R\$ 30.769,95; Damasio de Guimaraes - R\$ 8.000,00; Daniel de Oliveira Melo - R\$ 8.000,00; Daniel Valentim Pardal dos Santos - R\$ 8.000,00; Dayanne da Silveira Morais - R\$ 9.500,00; Daniel Jorge Martins de Almeida - R\$ 10.000,00; Diangelo Michael Stevenson Reis de Andrade - R\$ 48.366,99; Dilce da Piedade Lara da Rosa - R\$ 13.241,52; Diogo Mistura Alves - R\$ 26.767,13; Doalcey Fidelis Nogueira - R\$ 13.940,70; Domingos Savio de Sa Menezes - R\$ 7.000,00; Dominique Medna - R\$ 6.925,71; Donizete Borges da Silva - R\$ 7.408,10; Edenilson da Silva Rosario - R\$ 12.000,00; Edenir Pedro dos Santos - R\$ 8.000,00; Edevan Dias Santana - R\$ 552,81; Edilayne da Costa Figueiredo - R\$ 20.645,80; Edivaldo Firmino da Silva - R\$ 11.628,77; Edivaldo Goncalves Siqueira - R\$ 11.169,19; Edmilson Dias da Silva Goncalves - R\$ 2.800,00; Edmundo Ferreira da Rocha - R\$ 17.396,72; Edson Anastacio dos Santos - R\$ 29.089,24; Edson Fernandes de Melo - R\$ 14.000,00; Edson Sateles de Jesus - R\$ 66.000,00; Edvaldo Leocadio da Silva - R\$ 12.000,00; Edvan Tenorio da Silva - R\$ 39.623,37; Edwilson Cesar da Costa - R\$ 8.410,34; Emerson de Souza Santos - R\$ 20.819,21; Emerson Santana da Silva - R\$ 11.620,87; Enilmo Cezario de Arruda - R\$ 603,12; Erica Fernanda M. Santos - R\$ 16.269,38; Espolio de Andre Luiz Beno Penteado (representado por Maria Geralda Pereira) - R\$ 20.987,69; Esveraldo Firmino Silva - R\$ 10.958,41; Etevaldo Santana de Souza - R\$ 53.401,04; Everton Carlos de Amorim Dias - R\$ 29.579,56; Everton Pereira Camilo - R\$ 18.364,28; Fabiano Ribeiro Barbosa - R\$ 9.376,05; Fernando Abreu Bonamico - R\$ 39.689,13; Flavio Rodrigues Coelho - R\$ 23.896,57; Francisco Anderson Lucio do Carmo - R\$ 11.823,80; Francisco Cesar Fernandes - R\$ 9.000,00; Francisco Martins Pinto - R\$ 3.200,00; Francisco Pedroso da Costa - R\$ 3.800,00; Francisco Viana - R\$ 15.000,00; Gaspar Heleno Andre - R\$

30.000,00; Genezio Camilo da Silva - R\$ 13.800,71; Geraldo Magela dos Santos - R\$ 16.000,00; Gerson Jose dos Santos - R\$ 26.658,39; Gildeny de Moraes Almada - R\$ 15.437,05; Gilson Carlos da Silva - R\$ 6.468,80; Giselly Dias Franco - R\$ 15.000,00; Greice Dalva A. Silva - R\$ 12.876,79; Grorinha Lucia dos Santos - R\$ 13.522,06; Gustavo Masazo Santos Kobayashi - R\$ 7.736,76; Igino Siqueira da Silva - R\$ 15.000,00; Igor de Souza Lorette - R\$ 37.110,28; Ismael Rodrigues da Silva - R\$ 32.018,67; Izlias de Moura Rocha - R\$ 5.836,30; Jacquison Gomes Roberto - R\$ 40.391,73; Jailson Pedro dos Santos - R\$ 4.562,99; Janyo Robson Gomes Roberto - R\$ 17.435,97; Jean Carlo Alves de Siqueira - R\$ 1.833,28; Jean Carlos Amorim de Araujo - R\$ 9.097,42; Jeison Tuesta - R\$ 33.465,14; Jeremias Queiroz Galiano - R\$ 6.538,13; Joao Batista de Souza - R\$ 65.870,99; João Correa de Moraes - R\$ 13.000,00; Joao Emiliano da Silva - R\$ 4.092,74; Joao Orlando Lucas Pereira - R\$ 74.125,11; João Vitor de Oliveira - R\$ 8.000,00; Joaquim Santana da Silva Neto - R\$ 16.000,00; Joaquim Ventura da Cruz - R\$ 6.165,49; Joel Francisco Rodrigues - R\$ 11.571,10; Joilson da Costa Meira - R\$ 9.932,27; Jose Alves Carneiro - R\$ 10.006,57; José Aparecido Monteiro - R\$ 33.444,02; Jose Bonifacio Oliveira - R\$ 8.504,58; Jose Claudio Deodato dos Santos - R\$ 8.957,34; Jose do Carmo Silva - R\$ 12.750,00; Jose Firmino de Santana Neto - R\$ 4.500,00; Jose Lazaro de Souza Filho - R\$ 103.889,63; Jose Luis M. Novais - R\$ 9.035,76; Jose Mauricio da Silva - R\$ 9.419,74; Jose Pedro Figueiredo - R\$ 26.647,24; Jose Soares dos Santos - R\$ 22.802,97; Jose Xavier Costa - R\$ 12.514,41; Joselino Francisco de Arruda - R\$ 54.539,04; Jully Enny de Souza - R\$ 9.380,51; Kerlen Cristina Souza Nascimento - R\$ 21.172,76; Ladistone Figueiredo Utida - R\$ 7.603,63; Laudevino da Silva - R\$ 10.000,00; Laurindo da Silva - R\$ 8.130,18; Lazaro Cabreira de Souza - R\$ 111.012,05; Leandro Jose M. De Lima - R\$ 8.828,53; Lenine de Matos - R\$ 12.006,11; Leonardo H. Da Silva Leite - R\$ 7.000,00; Leondas Pereira Tavares - R\$ 5.205,83; Leonildo Marcos dos Santos - R\$ 8.760,00; Luciana de Lima Lemes - R\$ 6.500,00; Luciano Rodrigues de Arruda - R\$ 18.747,55; Lucidio da Silva Leite - R\$ 7.079,54; Lucimara Marques Laurentino - R\$ 9.500,00; Luis Deodato dos Santos - R\$ 21.081,63; Luis Neto Alves Pereira - R\$ 15.000,00; Luis Rodrigues da Silva - R\$ 12.000,00; Luiz Rei dos Anjos - R\$ 8.004,72; Luiza de Oliveira Souza - R\$ 2.200,00; Manoel Jose Pereira da Silva - R\$ 23.419,41; Manoel Magalhaes Ferreira da Costa - R\$ 14.783,57; Mara Souza Galiano - R\$ 8.727,48; Marcio Gomes Ribeiro - R\$ 27.984,00; Marcio Messias Simao Neves - R\$ 22.674,79; Marcio Weliton da Silva - R\$ 11.467,08; Marco Aurelio de Oliveira - R\$ 48.730,60; Marcos Alves de Souza - R\$ 21.625,04; Marcos Antonio Leite da Cruz - R\$ 10.674,77; Marcos Chagas - R\$ 4.000,00; Maria da Paz Rocha Costa - R\$ 8.890,24; Martim Gomes - R\$ 57.947,73; Mateus M. F. Costa - R\$ 5.000,00; Mauricio B. De Almeida - R\$ 87.933,73; Mauro Mauricio Sampaio - R\$ 61.176,59; Mauro Mauricio Sampaio - R\$ 58.512,97; Milton Rodrigues dos Santos - R\$ 32.581,04; Milton Rodrigues Pedro - R\$ 5.115,83; Natal Luz dos Santos - R\$ 18.444,43; Neuza Alves Santos - R\$ 5.000,00; Ney Marcolino da Silva - R\$ 6.801,73; Nilcarley Santos Souza - R\$ 26.275,73; Nilson Ferreira de Santana - R\$ 7.357,32; Odenil Ramos de Assunção - R\$ 9.495,06; Osmar Alves de Souza - R\$ 17.061,25; Osmar Mesquita de Miranda - R\$ 47.125,14; Oziel Damiao dos Santos - R\$ 11.364,12; Paulo Cezar Ferreira Miranda - R\$ 10.827,65; Paulo Henrique Costa Gonçalves - R\$ 10.879,70; Paulo Marco de Souza Pereira - R\$ 14.586,88; Pedro Cesar Lopes de Vilhagra - R\$ 6.103,87; Pedro Gabriel de Moraes - R\$ 5.581,49; Pedro Luiz Ferreira Gomes - R\$ 6.181,04; Pedro Pereira Aguiar - R\$ 10.500,00; Pio Jose de Oliveira - R\$ 48.807,45; Rafael Cristiano Alves de Souza - R\$ 12.379,51; Reginaldo Pereira da Silva - R\$ 26.167,95; Renato

Claudio de Souza - R\$ 4.788,29; Ricardo Bergamini Chioratto - R\$ 29.657,14; Richard Santana da Silva - R\$ 13.617,79; Rogerio Luiz Ruy Dias Akerley - R\$ 25.000,00; Rogerio Luiz Zattar Bezerra Lira Torrico - R\$ 30.450,41; Rondinelli Galiano da Silva - R\$ 30.450,17; Rosa Gomes da Silva - R\$ 11.749,32; Rosimeire Aparecida Javarini Ribeiro - R\$ 15.000,00; Rosinei Rufino da Silva - R\$ 27.565,36; Silvano dos Santos - R\$ 10.000,00; Silvano Gomes Martins - R\$ 1.666,66; Sindicato das Ind. Da Construcao do Est. De Mato Grosso - R\$ 26.343,93; Valdemir Rodrigues Souza - R\$ 8.207,88; Valnirido da Silva - R\$ 861,56; Valter Souza Leite - R\$ 12.618,36; Vandenilson de Arruda Rondon - R\$ 28.000,00; Vanderlei Lopes da Silva - R\$ 8.355,18; Vanderley Xavier dos Santos - R\$ 11.607,10; Vanessa de Souza Santos - R\$ 2.709,48; Vergilio dos Santos Pinto - R\$ 15.000,00; Verginio Jose Silva Neto - R\$ 5.000,00; Vilmar Ribeiro da Silva - R\$ 68.895,00; Vilson Alves da Silva - R\$ 10.000,00; Vinicius Guy Rodrigues Campos - R\$ 13.081,15; Vivian Paula dos Santos - R\$ 5.500,00; Wagnaldo Souza Farias - R\$ 3.708,94; Waldemar Miranda - R\$ 30.000,00; Wanderlei Marques da Silva - R\$ 22.832,88; Wanderley Alfredo de Souza Figueiredo - R\$ 33.442,29; Wanderley dos Santos - R\$ 29.239,44; Wanderley Rampel - R\$ 6.070,90; Washington Luiz Alves Pinto - R\$ 10.000,00; Wendell Ferreira da Cruz - R\$ 22.258,47; Weverton Cesar Silva de Almeida - R\$ 11.219,29; Wilson Santana de Assis - R\$ 22.485,82; Yara Carolina Diniz Costa - R\$ 29.126,20; Zelia Aparecida da Silva - R\$ 15.929,88. CREDORES DA CLASSE GARANTIA REAL (inciso II): Caixa Econômica Federal - R\$ 2.830.797,04; CREDORES DA CLASSE QUIROGRAFARIA (inciso III): Adelson Souza Ganzola - R\$ 3.588,87; Adilce Fatima Prokoski - R\$ 2.662,17; Adir dos Santos Placido - R\$ 420.349,00; Admilson Martins dos Santos - R\$ 2.660,07; Adriano Cleiton Werner Barbosa - R\$ 3.436,86; Adriano Olegario dos Santos - R\$ 1.056,87; Adriel Correia Gomes - R\$ 500,00; ALPI Distribuidora de Tintas LTDA. - R\$ 243.144,75; Altamir Fraga Alves - R\$ 3.716,09; Amanda Barbosa de Campos - R\$ 3.000,00; Americo da Silva Padilha - R\$ 2.619,81; Ana Paula Menezes da Silva - R\$ 2.889,64; Andressa Xavier Santos - R\$ 861,71; Antonia Janaine da Silva - R\$ 2.182,30; Apoema Crispim Brasil - R\$ 112.500,00; Arquimedes Mayer Filho - R\$ 2.886,91; ASS. Contabilidade LTDA. - R\$ 10.371,00; Aurea Gardeni Sousa da Silva - R\$ 2.636,68; Auto Posto Canela LTDA. - R\$ 4.316,36; Autocredcecm Empreg. Emp. Vend. Autom. - R\$ 1.071.996,18; Automotivos 2001 LTDA. - R\$ 51.323,32; Banco Bradesco Cartões S.A. - R\$ 216.196,74; Banco Bradesco Cartões S.A. - R\$ 83.707,41; Banco Bradesco Cartões S.A. - R\$ 63.091,19; Banco Bradesco S.A. - R\$ 141.839,53; Banco Santander Brasil S.A. - R\$ 865.890,26; Banco Volkswagen S.A. - R\$ 82.912,05; Bruno Wesley Verzignazzi - R\$ 3.785,38; C O. Ferramentas Equipamentos de Seg. e Assistência Técnica LTDA. - R\$ 3.400,00; Caixa Econômica Federal - R\$ 2.300.878,59; Carbografite Equipamentos Industriais LTDA. - R\$ 46.570,75; Carlos Cezar Freitas Cortez - R\$ 2.627,18; Casa de Couro Santa Rita LTDA. - R\$ 1.500,00; Catia Benedita da Silva - R\$ 725,12; Centroaço Industria e Comercio de Aço LTDA. - R\$ 25.228,14; Cesar Augusto Passarino Batista - R\$ 3.249,14; Cigam Software Corporativo LTDA. - R\$ 20.290,98; Cintia Mara dos Santos Souza - R\$ 1.968,32; Ciplan Cimentos Planalto S.A. - R\$ 11.149,35; Claudio da Matta Oliveira - R\$ 4.186,51; Claudio Roberto Urenda Lopes - R\$ 793,47; Clebison da Silva Jagielo - R\$ 1.421,98; Cleia Bizerra da Silva - R\$ 526,16; Cleiton Amaral Tavares - R\$ 3.900,43; Climazon Industrial LTDA. - R\$ 807.358,10; COE Coelho CIA LTDA. - R\$ 19.600,00; Comagran Mato Grosso Comercial LTDA. - R\$ 1.674,83; Condor Equipamentos Industriais LTDA. - R\$ 8.655,68; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - R\$ 3.109,16; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MT - R\$

1.978,01; Cooperativa de Credito de Livre Admissão União e Negocios - R\$ 397.573,18; Cooperativa de Credito de Livre Admissão União e Negocios - R\$ 393.088,55; Copacelmix Servicos de Concreto Usinado LTDA. - R\$ 100.832,17; Cuiabana Comercio de Tintas e Ferramentas LTDA. - R\$ 1.402,27; D de S Pereira e Cia LTDA. - R\$ 18.126,15; Damasco Material Eletrico Hidrau.Ferr. LTDA. - R\$ 3.835,00; Danielly Farias de Mello - R\$ 315,44; Danielly Teixeira dos Santos - R\$ 481,40; Debora Brisola Ferreira da Silva - R\$ 120.000,00; Dezco Comercial Importadora LTDA. - R\$ 137.426,62; Diana Silva Magalhaes Ribeiro - R\$ 4.335,91; Dionisio Jose de Jesus Farias - R\$ 2.813,80; Djanaina Borges Sampaio - R\$ 1.938,67; DMM Industria e Comercio de Produtos Quimicos LTDA. - R\$ 7.469,84; Doacir de Lara e Silva - R\$ 3.238,84; Domingas Nazare Ferreira Gomes - R\$ 1.303,39; Domingos Savio Soares Pinto - R\$ 1.705,09; Douglas Francisco Cardoso Azevedo - R\$ 631,92; Duzzi Climatizacao e Refrigeraçao LTDA. - R\$ 3.080,67; Edalice Ferreira de Souza - R\$ 1.456,01; Ederson Nunes de Albués - R\$ 1.243,57; Elaine Benedita Almeida dos Reis - R\$ 2.091,61; Eliane das Dores Arruda - R\$ 1.097,34; Elisangela Freitas Oliveira - R\$ 2.557,18; Elmes Donizeth da Silva - R\$ 1.139,66; Elton Gomes dos Santos - R\$ 4.794,41; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - R\$ 11.013,70; Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. - R\$ 4.841,13; Equipav Engenharia LTDA. - R\$ 4.696,08; Ericsson Jerry Dourado de Abreu - R\$ 2.837,49; ESAB Industria e Comercio LTDA. - R\$ 33.864,70; Fabiana Cristina Silva - R\$ 2.381,77; Fabiely Cristina Ferraz Ferreira - R\$ 3.176,35; Flavia Souza Ferreira - R\$ 1.130,92; Flaviane Prins Faria - R\$ 2.641,90; Flavio Carvalho de Martins - R\$ 2.266,73; Gercadi Trans. Rodoviaros LTDA. - R\$ 1.490,00; Gercadi Transportes Rodoviários LTDA. - R\$ 73,25; Gercadi Transportes Rodoviaros LTDA. - R\$ 34,64; Gimar Neves da Cruz - R\$ 1.851,62; GL Contabilidade LTDA. - R\$ 54.258,35; Gleidson Luiz de Oliveira Monteiro - R\$ 1.242,27; Granex Com. Importaçao e Export. LTDA. - R\$ 3.795,42; Hansatecnica Com. E Representaçao LTDA. - R\$ 3.072,59; Hugo Gedeon Barros dos Santos - R\$ 4.576,93; Ideal Factoring Fomento Mercantil LTDA. ME. - R\$ 350.000,00; Integralsat Sist. De Seg. Eletronica LTDA. - R\$ 8.631,78; Inviolavel Sinop LTDA. - R\$ 426,97; Iran Umbelino da Silva - R\$ 2.575,45; Irmaos Rodopoulos LTDA. - R\$ 130.000,00; Isabel Rodrigues Nogueira - R\$ 2.689,97; Itaú Unibanco S.A. - R\$ 600.627,58; J. kovacs Industria e Comercio de Plasticos LTDA. - R\$ 5.796,00; Jaciel Marcal Santos Pereira Sobrinho - R\$ 2.476,25; Jairo Jesus da Costa - R\$ 3.839,35; Janine Leticia Rodrigues Pailo - R\$ 2.190,85; Jardim Cuiaba Serviços Postais LTDA. - R\$ 718,95; Jessica Miranda Pereira de Souza - R\$ 1.679,53; JL Machado Consultores e Auditores S/C - R\$ 4.171,64; Joanice de Lara e Silva - R\$ 3.786,12; João Batista Tolosa Neto - R\$ 85.000,00; João Teofilo Pailo - R\$ 2.305,18; Joilson Leite - R\$ 3.824,51; Jonathan Albuquerque de Souza - R\$ 2.355,61; Joneise de Oliveira Campos - R\$ 2.947,26; Jorge Alberto Correia Garcia - R\$ 1.051,45; José Leocir Perez Munhoz - R\$ 705.000,00; José Valdemar Ost - R\$ 4.580,27; Joselayne Maira da Silva Bruno - R\$ 2.746,36; Juçara de Lara - R\$ 2.784,98; Juliana da Costa Reis Oliveira - R\$ 1.925,89; Karen Marcela da Silva Ormond - R\$ 3.780,40; Karoline Aparecida Rodrigues Pailo - R\$ 2.022,10; Keila Giane Nunes Rocha - R\$ 1.638,44; Layara Veloso Barborene - R\$ 595,62; Ledimara Lara dos Santos - R\$ 1.942,65; Leidiana Rosangela de Arruda - R\$ 726,03; Leise Benedita Faria de Assunção - R\$ 408,04; Leonardo de Arruda Nascimento - R\$ 2.120,15; Lourena Alves da Silva - R\$ 1.962,77; Luan Alves da Paixao - R\$ 417,63; Luana Pereira de Souza - R\$ 1.422,60; Lucas dos Santos Marques - R\$ 2.566,60; Luis Celso Gomes de Santana - R\$ 444,87; Luiz Antonio Castilho - R\$ 430.978,00; Luiz Antonio Previatto - R\$ 2.876,38; Luiz Carlos Buosi - R\$ 215.000,00; Madrugua Papel e Papelao

LTDA. - R\$ 2.001,50; Maicon Roberto de Santana - R\$ 3.155,87; Marcia Francisca Alves - R\$ 1.566,95; Marcio Martins - R\$ 2.142,21; Marcon Comercio Locação Importação e Exportação LTDA. - R\$ 111.301,67; Marcon Comercio, Locação, Importação e Exportação LTDA. - R\$ 6.735,00; Marcos Antonio da Cruz Santos - R\$ 508,30; Marcos Pereira Batista - R\$ 1.807,48; Maria Alice Jeronimo Feitoza - R\$ 3.347,57; Maria Jose dos Santos - R\$ 4.572,84; Mariani da Silva Vaz - R\$ 3.392,68; Marlene da Costa e Silva - R\$ 408,63; Marlene Duarte Pinheiro - R\$ 3.076,97; Marluvas Calçados de Segurança LTDA. - R\$ 13.413,23; Master Uniformes e Brindes Ind. E Com. LTDA. - R\$ 1.354,26; Mauricio de Sousa Silva - R\$ 1.894,99; Mauricio Taia - R\$ 300.000,00; Maurilio Macedo de Arruda - R\$ 851,57; Mayra Denise Bosco de Souza Rondon - R\$ 1.832,80; Merkler Balmer Equip. de Soldagem LTDA. - R\$ 2.991,13; Metropolitan Com de Comb. e Derivados LTDA. - R\$ 27.339,21; Metropolitan Com. De Combust. E Deriv. LTDA. - R\$ 14.007,31; Micheli Santos Silva Guimaraes - R\$ 3.990,17; Milton Alves Damaceno - R\$ 800.000,00; Miriamar Ribeiro da Silva - R\$ 512,86; Multiplus Ind. e Com. de PVC LTDA. - R\$ 4.782,89; Municipio de Cuiaba - R\$ 12.266,87; Nasha Industria e Comercio LTDA. - R\$ 2.065,78; Nathaly Ropck Silva - R\$ 960,37; Nelita Donato da Silva - R\$ 4.363,91; Newell Rubbermaid Brasil Ferramentas e Equipamentos LTDA. - R\$ 10.662,58; Odair Jose da Silva Braga - R\$ 2.348,54; OI Movei S.A. - R\$ 1.925,91; OI Movei S/A - R\$ 1.517,01; OI Móvel S/A - R\$ 95,11; Oracle do Brasil Sistemas LTDA. - R\$ 5.024,50; Ostiano Ferreira Junior - R\$ 1.653,74; Pamela Leticia da Silva Balhesteiro - R\$ 1.641,17; Parana Comercio de Mat. Eletricos e Serviços LTDA. - R\$ 1.373,33; Patricia Costa Santana - R\$ 2.151,06; Patricia Helvig da Silva - R\$ 744,66; Plasmundi Ind. Com. De Embalagens LTDA. - R\$ 583,20; Pontual Factoring Fom. Merc. LTDA. - R\$ 85.250,00; PPG Industrial do Brasil Tintas e Vernizes LTDA. - R\$ 178.591,61; Priscila Gonçalves da Silva - R\$ 1.205,62; Rafael de Araujo Conceição - R\$ 638,37; Reila de Oliveira Felix - R\$ 1.332,11; Renilce Cristina de Magalhães Costa - R\$ 847,03; Rerold Nobre da Silva - R\$ 1.007,50; Robert Bosch Limitada - R\$ 643.433,81; Rodrigo de Andrade Pinheiro - R\$ 1.962,26; Rodrigo Teles Wronski - R\$ 2.223,98; Ronaldo Jose Guimaraes Junior - R\$ 2.164,81; Ronaldo Pereira de Farias - R\$ 2.655,20; Ronan Dias Freitas - R\$ 2.648,10; Rosa Aparecida Damiaty - R\$ 2.416,51; Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para. Const. LTDA. - R\$ 59.458,12; Seliana Maria do Nascimento Silva - R\$ 1.803,46; Sergio Sarro Alves M.E. - R\$ 35.000,00; Soubhia & Cia LTDA. - R\$ 1.650,00; Supertec Pecas e Servicos LTDA. - R\$ 1.923,57; Sussumo Taya - R\$ 100.000,00; Tangara Auto Latas p/ Veiculos LTDA. - R\$ 330,00; Telma de Farias Araki - R\$ 762.047,86; Thaynna Rhayanny Ramos Fortes - R\$ 2.979,56; Themis Alves Costa Rezende da Silva - R\$ 5.180,18; Thiago Cunha Caixeta - R\$ 2.659,52; Thiago Emanuel Ferreira da Silva - R\$ 1.518,34; Ticket Solucoes HDFGT S.A. - R\$ 21.280,86; Transete Transporte Seguro LTDA. - R\$ 2.289,05; Tropical Comercio Importadora e Exportadora de Pecas LTDA. - R\$ 4.664,47; Unifer Comercio de Maquinas e Ferramentas LTDA. M.E. - R\$ 352.000,00; Unimed Cba. Coop. Trabalh. Medico - R\$ 124.533,54; Unimed Cuiaba Cooperativa de Trabalho Medico - R\$ 16.377,88; Valnir Helena Durante - R\$ 53.000,00; Varzea Diesel Distribuidora de Auto Peças LTDA. - R\$ 4.482,50; Varzea Diesel Distribuidora de Auto Peças LTDA. - R\$ 3.114,00; Vilson Ferreira da Silva - R\$ 3.256,72; Virgiani Sardi Lopes - R\$ 694.900,00; Vitrolar Metalurgica LTDA. - R\$ 2.627,61; Voestalpine Bohler Welding Soldas do Brasil LTDA. - R\$ 82.013,18; Wagner Gomes Ferreira - R\$ 2.205,78; Waldemilson Catarino de Melo - R\$ 3.028,72; Wanderley de Paulo Silveira - R\$ 120.000,00; Welliton Magnos Kayser - R\$ 1.187,03; Wends de Sousa - R\$ 2.691,46; Wesley Igor Ferreira Silva - R\$ 539,34; Wilton Tecio dos

Santos - R\$ 2.382,51. CREDORES DA CLASSE ME/EPP (inciso IV): Advocacia Faiad - EPP. - R\$ 13.477,90; Aledir Pereira De Magalhães - R\$ 1.960,00; Amazon Servico e Comercio LTDA.M.E. - R\$ 11.790,00; Amazon Serviço e Comercio LTDA. M.E. - R\$ 1.974,14; Ana Paula De Carvalho Ribeiro - M.E. - R\$ 1.496,00; Andre Luiz Soares - M.E. - R\$ 1.969,00; Andre Silva de Souza - R\$ 1.608,00; Bilink Telecomunicações LTDA. M.E. - R\$ 358,28; BSB Industria e Comercio De Produtos De Limpeza LTDA. M.E. - R\$ 7.004,50; Caldeira Da Cunha E Cia LTDA. M.E. - R\$ 230,39; D de S Pereira E Cia LTDA. M.E. - R\$ 5.554,20; D.A.S. Maldonado M.E. - R\$ 2.500,60; Daniel & Matana LTDA. M.E. - R\$ 1.346,00; Destak Esquadrias LTDA. M.E. - R\$ 71.876,27; Esteio Construções EIRELI - EPP. - R\$ 229.000,00; Everest Factoring Fomento Mercantil LTDA. M.E. - R\$ 26.397,00; Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA. M.E. - R\$ 1.238,53; Guilherme Antonio Gossn M.E. - R\$ 4.696,00; Industria E Com. De Escadas Fortunato LTDA. M.E. - R\$ 2.782,50; M. Feitosa Souza M.E. - R\$ 6.313,97; M. R. De Oliveira EPP. - R\$ 10.912,50; Mistura Fina Alimentos EIRELI - M.E. - R\$ 22.643,05; MW Distribuidora De Medicamentos EIRELI - R\$ 5.544,00; Pedro F. Dutra Prestador De Serviços - M.E. - R\$ 37.856,47; Pizzatto Materiais Eletricos LTDA - EPP. - R\$ 26.383,15; R. B. Ramos Comunicação Visual M.E. - R\$ 2.375,00; Sigtec Tecnologia Da Informacao LTDA. EPP. - R\$ 41.786,34; SS Serviços e Manutenção Hidraulicos LTDA. M.E. - R\$ 11.454,60; Vlamir De Oliveira - R\$ 7.895,00; Volmir Gelson Edel M.E. - R\$ 9.785,49; VR Comercio De Tintas LTDA. M.E. - R\$ 2.503,50; Wanderley Grecco Teixeira - M.E. - R\$ 8.340,65; Wanderley Grecco Teixeira M.E. - R\$ 1.399,20. DECISÃO/DESPACHO: (...) I. Com a apresentação do plano de recuperação expeça-se novo Edital, contendo o aviso aludido no art. 53, parágrafo único, da LRF, com prazo de 30 dias corridos para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, § 2º, da LRF (art. 55, LRF), contendo a lista de credores da administradora judicial, caso já esteja acostada aos autos, indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 dias corridos para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação (...) Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se com urgência o necessário. Cuiabá, 12 de março de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.-ME, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2000, sala 1.007, 10º andar, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefone (65) 3025-6703, e-mail flaviano.taques@feo.adv.br, representada por Flaviano Kleber Taques de Figueiredo, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7.348. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 5 de julho de 2018. Cesar Adriane Leôncio Gestor Judiciário





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

***HINO DE MATO GROSSO***

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

***HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO***

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”